



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camargos n. 120.
ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 18 DE ABRIL DE 1925

Assignaturas do «Diario Official» no anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	45\$000
Um anno	90\$000

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 16.844, que approva o plano das obras que "The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited", pretende executar nos municípios de Sallesopolis, Santos, Mogy das Cruzes, São Bernardo, Santo Amaro e Itapeverica, no Estado de S. Paulo, para aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê e de alguns de seus affluentes, e declara a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias comprehendidos nas respectivas plantas.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e «Diario Official» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.844 — DE 27 DE MARÇO DE 1925 (*)

Approva o plano das obras que "The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited" pretende executar nos municípios de Sallesopolis, Santos, Mogy das Cruzes, São Bernardo, Santo Amaro e Itapeverica, no Estado de São Paulo, para aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê e de alguns de seus affluentes, e declara a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias comprehendidos nas respectivas plantas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem "The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited", concessionaria, nos termos do decreto n. 6.492, de 23 de outubro de 1906, dos favores constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1903, para o aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê e de seus affluentes, e tendo em vista o disposto no art. 1.º do act. 2.º do citado decreto n. 5.646, e as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o plano das obras que "The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited" pretende executar nos municípios de Sallesopolis, Santos, Mogy das Cruzes, São Bernardo, Santo Amaro e Itapeverica, no Estado de São Paulo, de accordo com as plantas e o memorial que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, para aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê e de seus affluentes, Boritiba, Jundiahy, Tayassupaba-Assú, Balainho, Tayassupaba-Mirim, Grande, Paralleiros e M'Boy-Guassú.

Paraphrasis unico. Na execução das obras comprehendidas no plano ora approvedo, "The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited" fica obrigada a observar as seguintes condições:

a) não prejudicar o abastecimento de agua das populações que seriam naturalmente servidas pelos mananciaes a captar;

b) executar as obras que opportunamente forem julgadas necessarias para que o augmento de descarga do rio Cubatão não venha a perturbar o regimen das aguas nas proximidades da cidade de Santos;

c) substituir ou reconstruir, de accordo com as exigencias dos poderes publicos, todas as obras de interesse publico, inclusive estradas de rodagem, caminhos e linhas telegraphicas, que ficarem inutilizadas ou prejudicadas em consequencia das obras previstas no plano ora approvedo.

Art. 2.º Os terrenos e bemfeitorias comprehendidos nas plantas ora approvedas ficam desapropriados, na conformidade do disposto no art. 1.º do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e de accordo com o art. 590, § 2.º n. III, do Codice Civil e art. 8.º do regulamento approvedo pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Art. 3.º Nos termos e para os fins do art. 3.º, § 3.º, do decreto n. 4.024, de 26 de agosto de 1903, e de art. 41 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro do mesmo anno, fica declarada a urgencia da desapropriação dos terrenos e bemfeitorias a que se refere o art. 2.º do presente decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (2.213)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao Dr. Gustavo Riedel, director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

— Por outra da mesma data foi nomeado o general Julio Cezar Gomes da Silva para o lugar do director da Colonia Correccional de Dous Dãos.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, ao fiscal da Guarda Civil, Francisco Mendes;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, Alvaro de Moraes Souza e ao guarda civil de 2ª classe, Aureliano Lage Leão.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1925

Adelia Signorelli Caetano, pedindo transferencia para seu filho menor Rubens Signorelli Caetano, da pensão deixada por seu finado marido o pae Abelardo José Caetano. — Indeferido.

Manoel Rodrigues de Carvalho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Gastão de Freitas, cabo de esquadra da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez:

Concedeu-se o título declaratorio do cidadão brasileiro a Ernesto Carlos Witte, natural da Alemanha, de 50 annos de idade, filho de Carlos Witte e Augusta Streichand, casado, residente no Estado de Minas Geraes.

Foram naturalizados brasileiros:

João Gonçalves Turra, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1900, filho de Manoel Gonçalves Turra e Emilia de Jesus Ferreira, solteiro, residente nesta Capital;

João Maria, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1872, filho de José Maria e de Maria Ignacia, viuvo, residente nesta Capital;

José Carneiro Junior, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1895, filho de Antonio Carneiro e Maria das Dores Miranda, casado, residente nesta Capital;

João Pedro de Pinho, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1879, filho de João José de Pinho e Maria Rosa Curia, casado, residente no Estado do Pará;

Joaquim Paulo, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1884, filho de João Paulo de Mello e Maria Eduarda, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Max Brand, natural da Austria, nascido a 15 de novembro de 1883, filho de

José Brand e Ilta Brand, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1925

Walter Augusto Barth. — Indeferido. Albino Teixeira da Gama, residente nesta Capital, solicitando naturalização.

— Apresente folha corrida da Terceira Vara Federal.

Henrique Assumpção ou Henrique Assensão, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Explique a razão da diversidade de nome nos dois requerimentos e apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Directoria da Contabilidade

Primeira seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 17 de abril de 1925

Avisos:

Ns. 1.483 a 1.487 C — Aos directores da Escola Nacional de Bellas Artes, da Escola 15 de Novembro, do Instituto Nacional de Musica, Instituto de Surdos-Mudos e Instituto Benjamin Constant solicitaram-se providencias, no caso de não ser possível dispor de uma via das contas de gaz e luz electrica, consumidos a partir da data em que foi celebrado o contracto com o governo, em 1907, para remessa ao menos de uma relação dos officios, com os respectivos numeros e datas, que encaminharam as facturas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Ns. 1.488 e 1.489 — Ao director geral da Assistencia a Alienados e ao presidente do Conselho Superior de Eusino, identica solicitação feita no aviso numero 1.483 C.

N. 1.490 C — Ao governador do Rio Grande do Norte solicitaram-se providencias afim de que a Liga Artistico-Operaria seja scientificada de que só se poderá providenciar sobre a entrega da subvencão depois que provar possuir capacidade juridica.

N. 1.491 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas a quantia de 82:500\$, para pagamento da subvencão de 1923, que compete a Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

N. 1.492 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, a quantia de 600\$, para occorrer ao pagamento da congrua a que tem direito o conego José de Andrade Pinheiro.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 565 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará communicou-se que foram solicitadas providencias afim de que seja distribuido aquella delegacia o credito de 600\$, para occorrer ao pagamento da congrua a que tem direito o conego José de Andrade Pinheiro.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 564 — Communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuida aquella delegacia a quantia de 82:500\$, para pagamento da

subvencão que compete em 1923 a Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 568 — Transmittiram-se, para serem compostos e impressos, os originaes da proposta do orçamento da despesa para 1926.

Segunda seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de abril de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 1.471 — De 19:448\$, ao *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro e a empresa do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo, de publicações de editaes de citações referentes ao movimento sedicioso de julho de 1921.

N. 1.475-C — De 3:530\$, de exames periciais effectuados para a Policia do Distrito Federal, em janeiro e fevereiro findos.

N. 1.476-C — De 83\$533, a João Lambert Ribeiro, por substituição, em fevereiro ultimo, no Instituto Nacional de Musica.

N. 1.477-C — De 1:350\$, a cinco fiscoesarios do Supremo Tribunal Federal, de substituições em março findo.

N. 1.478-C — De 874\$, a Luiz G. Leite & Comp., de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores do Distrito Federal, em janeiro ultimo.

N. 1.479-C — De 566\$666, ao 1º suplente de prelor, Dr. Edgardo Limoziro, de substituição, de 1 a 26 de março ultimo.

N. 1.480-C — De 329\$031, ao 1º suplente de prelor, Dr. Frederico de Barros Barreto, de substituições, de 1 a 18 de março findo.

N. 1.483-C — De 5:254\$900, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.484-C — Autorizou-se a importar do estrangeiro 500 kilogrammos de chlorhydrate de quinine.

— Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.482-C — Communicou-se, que por officio n. 146, de 27 de março findo, dirigido ao Tribunal de Contas, deu-se conhecimento do que occorreu relativamente ao adiantamento da quantia de 3:000\$ ao thesoureiro da escola.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 562 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitaram-se providencias afim de que seja paga ao collaborador do archivo desta Secretaria, João Cintra Filho, a parte dos vencimentos que perdeu o 3º official, Dr. Julio Hauser, licenciado.

Ns. 566 e 565 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias do pedido n. 81 e o documento de empenho da despesa de réis 370\$000.

N. 567 — Ao director geral da Assistencia a Alienados communicou-se que, quanto a redução da actual tabella de alimentação, o Sr. ministro resolverá.

adoptando uma só tabella para todas as repartições dependentes.

Dia 17

Montepio:

N. 41 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittir-se os titulos de habilitação, em virtude dos quaes deverão ser pagas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, a partir de 22 de abril de 1923, á viuva D. Julia Lessa da Fonseca Lima, a pensão annual de 1:300\$ e a de 650\$ a cada um de seus filhos José Cornelio da Fonseca Lima e Zilda Ferreira da Fonseca Lima.

N. 42 — Ao mesmo director remetteram-se o processo de habilitação de dona Olympia Candida de Azevedo e um titulo, em virtude do qual, além do abono da importância de 200\$, para despesas com funeral ou luto, deverá ser paga, no Thesouro Nacional, a pensão annual de 1:419\$996, a partir de 26 de agosto de 1923.

Requerimento despachado

Olga, Olab e Aida José Pires, pedindo pagamento do quantitativo para funeral do luto. — Apresentem certidão de casamento do contribuinte e satisfacção a revalidação do sello do requerimento dirigido ao juiz federal.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 8 e abril de 1925

Avisos:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 537—De 1:099\$593, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo á Inspectoria de Hygiene Infan. II.

N. 540—De 2:180\$858, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Requerimento despachado

A. Gomes Pereira & Comp., pedindo o pagamento de uma conta na importância de 359\$, de fornecimento feito em maio de 1923 ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro. — Compareça á sede do Serviço, para que o requerido possa ter solução.

Dia 11

Avisos:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 549—De 33\$851, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento de luz electrica ás delegacias de saude, em fevereiro ultimo.

N. 511—De 1:320\$, a diversos, de alugueis dos predios occupados pelos dispensarios da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em março ultimo.

N. 553—De 53\$400, a Moreno, Bordido & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiras, em fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Meanda Curty & Comp. — Pague-se sómente a conta relativa á ultima medição,

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 16 de abril de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 778, ao Dr. director geral o recurso apresentado pelo Dr. Carlos Duarte Pereira ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores.

N. 722, ao Dr. secretario geral, em duas vias, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 400\$, recebida pelo porteiro desta directoria, Alair de Araujo Oliveira, para attender as despesas do prompto pagamento, durante o primeiro trimestre do corrente exercicio.

N. 773, os boletins mensaes dos serviços effectuados durante o mez de março proximo passado, pelas dependencias desta directoria.

N. 777, ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose a portaria da enfermeira do Hospital Geral de Assistencia D. Petronilha de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de dispensario daquela Inspectoria, enquanto durar o impedimento da efectiva, D. Carmen Soares da Fonseca.

N. 774, ao Dr. inspector de Demographia Sanitaria os boletins mensaes dos serviços effectuados, durante o mez de março proximo passado, pelas dependencias desta directoria.

Ns. 775/6, ao director geral da Propriedade Industrial os memoriaes descriptivos e desenhos relativos aos inventos de saponeamentos emapparelos portateis, para cozinhar e refrigerar e uma caixa hygienica para acondicionamento e exposição de, mercadorias em casas de vendas a varejo.

Comunicaram-se:

Ns. 770/1, ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, que, por despacho desta directoria, de 13 do corrente, foram deferidas as petições em que Felice Calleri e Maria Bozario Gonzalez, pediam relevação das multas que lhes foram impostas.

Ns. 770 A e 771 A, ao Dr. secretario geral que, por despacho de 13 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Felice Calleri e Maria Bozario Gonzalez, pediam relevação das multas que lhes foram impostas.

Ns. 779, 780, 781, 782, 783, 784 e 785; ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional que, a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a Antonio dos Santos, estabelecido á rua Felizardo Gomes n. 36, por infracção do art. 861 paragrapho unico, do decreto n. 16.360, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, pela 4ª Delegacia de Saude, a Adriano Rodrigues Pinheiro, encontrado á rua Frei Caneca n. 304, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto; de 2:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, a Antonio de Souza Thomé, estabelecido á rua Escobar n. 9, por infracção do art. 920 do mesmo decreto; de 1:000\$, pela mesma Inspectoria, a Francisco Pacheco de Araujo, estabelecido á Estrada do Sapê numero 467, por infracção do art. 851 paragrapho unico, do mesmo decreto; de 1:000\$, pela mesma Inspectoria, a João Albino Lopes, estabelecido á rua Buenos Aires n. 127, por infracção do art. 851 paragrapho unico do mesmo decreto; de 2:000\$, pela mesma Inspectoria, a Nar-

ciso Rodrigues Ferreira, estabelecido á rua Bella de São João n. 476, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000\$, pela mesma Inspectoria, a Narciso Rodrigues Ferreira, estabelecido á rua C. Figueira de Mello n. 152, por infracção do art. 861 paragrapho unico do mesmo decreto.

Foram nullados:

Ns. 779 A, 780 A, 781 A, 782 A, 783 A, 784 A e 785 A, em 1:000\$, Antonio dos Santos, em 100\$, Adriano Rodrigues Pinheiro, em 2:000\$, Antonio de Souza Thomé, em 1:000\$, Francisco Pacheco de Araujo, em 1:000\$, João Albino Lopes, em 2:000\$, Narciso Rodrigues Ferreira, em 1:000\$, Narciso Rodrigues Ferreira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Macalhães & Comp. (1.033-112). — Deferido.

F. de Carvalho & Comp. (1.113-113). Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Andrade & Filhos (1.116-105). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Ambrozina Monteiro (1.078). — Deferido, devendo ser cumprida a intimação, quando occorrer a primeira vacancia do predio.

Augusto Meirelles (1.112-161). Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Kauri & irmão (1.114-169). — Indeferido; a permanencia de um vicio no predio bastará para impedir as depreciações a que allega o requerente.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1925

Posto de Campo Gra de:

N. 633 — José Joaquim Alves. — Rectifique-se.

Posto de Madureira:

N. 512 — De'phim Pereira de Azevedo Bouras. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Bangü:

N. 3.087 — Luiz José da Silva. — Indeferido, á vista das informações.

Posto de Madureira:

N. 574 — Benigno Baptista. — Concedo 60 dias.

Dia 15

Posto de Jacarépaguá:

N. 454 — Manoel da Silveira. — Concedo 30 dias.

N. 627 — F. Santos. — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 519 — Joaquim de Oliveira Reis. — Deferido.

Posto de Bangü:

N. 550 — Anna Rodrigues de Oliveira. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Santa Cruz:

N. 576 — Antonio Cerando Sobrinho & Comp. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Villa Proletária :

N. 637 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. — Prologo o prazo da intimação até 31 de maio proximo vindouro.

Posto da Penha :

N. 655 — José Rodrigues de Carvalho. — Certifique-se.

Posto de Madureira :

N. 639 — Antonio Leite. — Certifique-se.

N. 653 — Silva & Amorim. — Cumpria a intimação recebida.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 de abril de 1925

Offícios:

N. 602 — Restituiu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande a folha de pagamento enviada com o officio n. 25 A, deste lazareto, e informando que a secretaria geral declinou que os serventes nella relacionados não tem direito ao acrescimo definitivo de vencimentos relativos ao anno de 1923, visto que, por effeito do decreto n. 14.351, de 15 de setembro de 1920, passaram elles a vencer, definitivamente, 120\$ mensaes, ou seja os vencimentos anteriores e mais a gratificação creada pelo decreto n. 3.99, de 2 de janeiro de 1920.

N. 603 — Ao inspector de fiscalização do exercicio da medicina solicitaram-se providencias no sentido de ser inspecionado, para effeito de licença, o mestre de lancha desta directoria Estevão Cupertino Pereira.

Dia 16

Acto do Sr. director:

Em 1 do corrente foi suspenso por 30 dias Pedro Lossano Ray, do cargo de motorista desta directoria.

Officiou-se:

N. 604 — Ao director geral do Departamento, informando que esta directoria não pôde ceder ao Ministerio da Marinha e Confederação Geral dos Pescadores em São Francisco do Sul o material das extintas Sub-inspectorias de Saude dos Portos de Amarração, Cabedello, Aracajú e S. Francisco do Sul, por ser necessario a mesma directoria.

— Comunicou-se:

N. 605 — Ao secretario geral do Departamento que pelos agentes do vapor grego *Andrios* foi recolhida a Alfandega de Santos a quantia de 84\$500, proveniente da desinfecção effectuada no referido vapor, em 16 de fevereiro de 1925.

— Remetteram-se:

N. 606 — Ao mesmo as contas, na importância de 2.194.000, relativas ás desp. zas des a directoria, no mez de março ultimo.

N. 607 — Ao mesmo os quadros demonstrativos das rendas produzidas no mez de fevereiro pelas inspectorias e sub-inspectorias dos portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Rio Grande do Sul, S. Luiz, Natal, Maceió, Victoria, Paranaguá, Florianopolis e Porto Murtinho.

N. 608 — Ao mesmo o titulo de suspensão de 30 dias de Pedro Lossano Ray do cargo de motorista desta directoria.

N. 609 — Ao mesmo, a conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., na importância de 140\$, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 610 — Ao mesmo as folhas para pagamento das differenças de vencimentos e augmento das provisões que competem ao Dr. Pires Salgado, director interino do Hospital

Paula Candido, relativa ao mez de março, nas importancias de 300\$000 e 22\$500.

— Comunicou-se:

N. 611 — Ao inspector de Saude do Porto de S. Salvador que o director proferiu no recurso interposto pelos Srs. Conte & Comp., agentes da Companhia de Vapores Prince Line Ltd., relativo á multa imposta por essa inspectoría ao Sr. William Edwards, comandante do vapor inglez *Portuguese Prince*, na importância de 200\$000, o seguinte despacho: «Indeferido. A carta de saúde, de accordo com a determinação expressa da lei, deverá ser apresentada no acto da visita».

N. 612 — Ao sub-inspector de Saúde do Porto de Natal que o director proferiu, em 14 do corrente mez, no recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativo á multa de 2.000\$, imposta por essa sub-inspectoría ao Sr. Augusto do E. Santo Ribeiro, comandante do vapor *Itapicuri*, por infracção do regulamento sanitario, o seguinte despacho: «Deferido. O navio a que se refere este recurso viajava sem medico com autorização desta directoria».

N. 613 — Ao director da Companhia Costeira solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecida passagem de 3ª classe e transporte das respectivas bagagens daquelle porto ao da Bahia, para o mestre de lancha Luiz de França Jardim e pessoas da familia, correndo as despesas por conta desta directoria.

N. 614 — Ao agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando sejam fornecidos a esta directoria os passes aos funcionarios da mesma, como nos mezes anteriores.

Requerimentos despachados

N. 53-1925 — Waldemar Clemente França, Luiz Rodrigues de Carvalho e outros, moços da extinta Inspectoria de Prophylaxia Maritima, pedindo confeccionar as folhas para pagamento do augmento definitivo concedido pelo § 1º do art. 151 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido. O dispositivo legal citado pelos requerentes não lhes aproveita, visto como elles não poderão obter a incorporação definitiva de vencimentos que nunca receberam, nem a titulo provisório.

N. 81-1925 — Benedicto Neves, servente do Lazareto da Ilha Grande, pedindo assignar-se d'ora avante Benedicto de Souza Lima. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente foi concedida a licença de 45 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Aracajú, Alvaro Telles de Menezes Netto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por titulos de 15 do corrente foram nomeados:

— José Theodoro Pereira da Silva, collector das rendas federaes em Itapira, Estado de S. Paulo;

— Waldemar de Paula Andrade, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapira, Estado de Minas Geraes;

— Octacilio Coutinho Cunha, collector das rendas federaes em Tremembé, Estado de S. Paulo.

— Por titulo de igual data foi exonerado a pedido, Bento Ferraz de Toledo,

do lugar de collector das rendas federaes em Itapira, Estado de S. Paulo.

— Por outros ainda da mesma data foram nomeados: Octacilio Coutinho Cunha, collector das rendas federaes em Tremembé, Estado de S. Paulo; Waldemar de Paula Andrade, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapira, Estado de Minas Geraes; José Theodoro Pereira da Silva, collector das rendas federaes em Itapira, Estado de S. Paulo.

— Por titulo de igual data, foi exonerado, a pedido, Bento Ferraz de Toledo, do lugar de collector das rendas federaes em Itapira, Estado de S. Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de março de 1925

Exmo. Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal desta Capital:

N. 61 — Tendo em vista que os elementos fornecidos pelas Caixas Economicas autonomas, em seus relatorios, embora minuciosos e interessantes, não facilitam, pela sua falta de uniformidade, a organização do relatorio que este ministerio tem de apresentar annualmente ao Sr. Presidente da Republica, pego a V. Ex. providencias, atim de que, além dos mappas e informações que V. Ex. julgar vantajosos, sejam incluídos nos futuros relatorios, de accordo com as operações realizadas por esse estabelecimento, os dados a que se referem os modelos juntos.

Identicos sob ns. 6, 3, 15 e 5, respectivamente, aos Srs. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal, na Bahia, presidente do conselho administrativo da Caixa Economica Federal, em Pernambuco, presidente do conselho administrativo da Caixa Economica, em S. Paulo e presidente do conselho administrativo da Caixa Economica no Rio Grande do Sul.

Dia 16 de abril de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 59 — Transmittindo uma cópia da circular n. 17, de 4 deste mez, expedida por este ministerio e relativa á importação de adubos chimicos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 70 — Comunicando haver designado, na forma determinada pelo Sr. Presidente da Republica, o guarda-livros Hugo da Silveira Lobo para exercer o cargo de contador seccional no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 71 — Comunicando haver este ministerio expedido circular declarando que a pasta dentifricia "Gyllos", de propriedade e fabricação da firma Dias da Cruz & Ganns, e os dentifricios licenciados pelo Departamento Nacional de Saude Publica e exclusivamente destinados á hygiene da bocca e dos dentes, sem nenhuma referencia a propriedades therapeuticas, não estão sujeitos ao selo sanitario, mas ao imposto de consumo, independente de permissão para a sua venda em qualquer estabelecimento commercial.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 63 — Remetendo o processo referente ao requerimento em que o capitão reformado do Exército Joaquim Brasil Cabral pede pagamento de seus vencimentos, suspensos pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e solicitando parecer sobre o assumpto.

N. 64 — Em referencia ao aviso numero 369, de 30 de outubro ultimo, encaminhando os papeis, que ora restituo a esse ministerio, e pedindo se organize na Collectoria Federal em Campos o respectivo processo de exercicios findos, afim de ser liquidada a divida de que é credor o soldado voluntario da Patria João Pereira de Aquino, proveniente de vencimentos que deixou de receber relativamente aos exercicios de 1920, 1922 e 1923, tendo a honra de declarar a V. Ex. que as collectorias federaes tem competencia para organizar processos da natureza do de que se trata, cabendo a esse ministerio a liquidação daquela divida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 65 — Declarando em relação ao requerimento em que o 2º escriptuario do Hospital Militar de Curitiba, Nicophoro Nicanor Bezerra da Trindade, pede sua nomeação para o cargo de escriptuario da Delegacia Fiscal do Paraná, que o alludido requerimento carece de objecto, por isso que não está vago o lugar pretendido pelo requerente.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 45 — Transmittindo, para ser emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Matarazzo, de Matto Grosso, pede dilatação dos prazos marcados nos termos de responsabilidade assignados para preenchimento de formalidades legais nas Alfandegas de Corumbá e Santos, attinentes a despacho livre de direitos aduaneiros de material que importou, afim de applicar na industria da pesca.

N. 46 — Solicitando providencias, afim de que o engenheiro de 2ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional, Belizario Vieira Ramos, que se acha licenciado nos termos do art. 12, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, seja inspecionado de saude no Sanatorio Naval de Nova Friburgo.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 56 — Comunicando haver designado, na forma determinada pelo Sr. Presidente da Republica, o 1º escriptuario do Thesouro Nacional, Decio Fernandus Guimarães, para exercer o cargo de contador seccional junto ao Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 92 — Enviando o processo relativo ao requerimento em que o telegraphista de 1ª classe, aposentado, Victor Varella, pede pagamento de differença de gratificação adicional a que se diz com direito, e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que allude o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no citado processo.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 7 — Solicitando providencias no sentido de ser esclarecido o assumpto relativo ao officio n. 17, de 26 de janeiro findo, declarando que no Archivo do

Senado, nada existe em relação á proposição da Camara dos Deputados n. 136, do anno proximo findo.

— Sr. secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 78 — Pedindo providencias, afim de serem fornecidas a este ministerio cópias authenticas dos contractos, de 2 de março de 1924 e do adicional de 28 de setembro de 1922, firmados entre o Supremo Tribunal Federal e a Revista do Supremo Tribunal Federal (S. A.).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 19 — Remetendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que José Macedo de Mattos e D. Maria da Gloria Macedo de Mattos pedem permissão para vender a Constantino Nogueira Xavier, pela quantia de 30:000\$, a avenida situada á rua Santo Christo n. 228.

— Sr. secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 19 — Declarando, em referencia ao officio solicitando isenção de direitos para as drogas e materias discriminadas nas relações enviadas, a serem importados pela Escola Agricola Luiz de Queiroz, de Piracicaba, que se torna necessario o preenchimento das formalidades regulamentares e informação e prova de que a referida escola é destinada ao ensino publico gratuito, isto é, nas condições de gozar da isenção estabelecida no § 35 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado da Associação de Produtores de Salitre do Chile:

N. 77 — Comunicando que, pela circular n. 17, de 4 do corrente, foi marcado o prazo de 5 mezes, a contar da data da publicação do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro deste anno, para entrarem em vigor as alterações á a assignação reclama.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1925

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 21 — Comunicando, em relação ao officio solicitando providencias afim de ser autorizado o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a entregar tres machinas para picotagem de notas do papel-moeda, as quaes se acham naquella repartição, que, de accordo com a circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, a referida alfandega tem competencia para attender ao pedido de que se trata.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 94 — Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 182, de 13 de março proximo findo, relativo ao requerimento em que Dias, Ferreira & Comp., sociedade commercial em commandita simples, pedem autorização para fundar um estabelecimento sob a denominação de Banco da Varginha, com sede na cidade de Varginha, Estado de Minas Geraes, e igualmente uma agencia em Areão e outra em Eloy Mendes, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 daquele mez, resolveu, á vista do vazo parecer, conceder a autorização solicitada, devendo ser expedidas as respectivas cartas-patentes.

N. 95 — Remetendo, para informação, o processo relativo ao officio em que a Delegacia Fiscal no Pará trata da instalação, naquelle Estado, da Delegacia Regional dos Bancos.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 12 — Transmittindo, para ser informado, o processo originado pelo officio, em que a Directoria da Estatística Commercial propõe a transferencia para a Inspectoria Geral dos Bancos, do serviço de confecção da estatística das operações bancarias.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 26 — Solicitando providencias afim do operario de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, José Alves, ser submettido á inspecção de saude, visto haver expirado um anno de licença, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 129 — Enviando os titulos de 8 e 11 do corrente, exonerando, a pedido, do cargo de agente fiscal, inferno, do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, José Pilla de Castro e nomeando para o mesmo lugar o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Sesebris Nogueira Pires Camargo, durante o impedimento do effectivo.

— Sr. director da Receita do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Remetendo o officio n. 41, de 19 do mez findo, da Collectoria das Rendas Especiales de Rio Claro, que, por equivoco, foi entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Enviando o titulo de 8 do corrente, nomeando José Godofredo do Amaral, fiscal de club para venda de mercadorias mediante sorteo em Sobral.

N. 18 — Transmittindo o titulo de 8 do corrente, exonerando, por abandono de emprego, Arnaldo da Silva Maia, do lugar de fiscal de club para venda de mercadorias mediante sorteo em Sobral.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 88 — Remetendo o titulo de 8 do corrente, exonerando, a pedido, Teotiliano Antonio Foguer, do lugar de collector das rendas federaes em Garça-lândia.

N. 89 — Transmittindo o titulo de 11 do corrente, exonerando, a pedido, João Assumpção do Abreu Sampaio, do lugar de collector das rendas federaes em Tremembé.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No do Rio Grande do Sul:

N. 141 — Transmittindo o titulo de pensão de montepio civil de D. Clarinda Leite Coelho, e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:609\$ para va-

pagamento á mesma em 1925; concedendo por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», o de 2388709, inclusive 2008, para funeral ou luto, e pensão, de 23 a 31 de dezembro de 1923.

Dia 7 de abril de 1925

Portaria:

Sr. collector da 1.ª Collectoria Federal em Bezerre:

N. 153 — Autorizando o pagamento de 1508 mensaes a Jayme Stelling, em 1925, á conta da verba 19ª, de 1925, Ministerio da Agricultura.

Dia 13

No de Santa Catharina:

N. 41 — Recommendo a transferência ao Thesouro do credito para pagamento da pensão de D. Maria Theodora da Conceição Romão.

Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 87 — Enviando o titulo de Manoel Felinto de Castro e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:860\$, para pagamento ao mesmo, em 1925; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios Findos», o de 2:805\$500, para pagamento ainda de 28 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

....

Dia 14

No de Santa Catharina:

N. 42 — Remettendo cinco titulos de pensões de DD. Maria, Altair, Zila, Celita e Glécia Barbosa e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:666\$665, para pagamento ás mesmas, em 1925.

— No de São Paulo:

N. 124 — Remettendo as guias numeradas 55 e 56, a favor de Azarias Martins Villela e Nilo Garcia Carneiro.

Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 11 — Concedendo por conta da verba 5ª, «Garantias de Juros», do organimento de 1925, Ministerio da Viação, o credito de 6.701:530\$606, ouro para pagamento ás Estradas de Ferro: São Paulo Rio Grande e Victoria a Minas.

Portaria:

Sr. collector federal da 2ª Collectoria em Petropolis:

N. 156 — Autorizando a pagar em 1925 os vencimentos do dr. Arlindo de Aguiar e Souza.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1925

N. 15.107 — Floristella Maria dos Santos, pedindo pagamento do augmento de vencimentos que seu fallecido marido, Claudio José dos Santos, deixou de receber em 1923. — Legalize a assignatura da petição.

N. 16.171 — George R. Strode, pedindo pagamento de 12:750\$742, de for-

necimento feito em 1923, ao Serviço de Saneamento Rural. — Satisfaga a exigencia da informação.

D'rectoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1925

Requerimento despachado

Ernesto Briante Cordeira, pedindo restituição de documentos, (15.214/1925). — Declare quaes são os documentos cuja entrega requerem.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 53, solicitando a remessa de nova planilha da pedreira que aquella estada adquiriu na comarca de Aracatuba.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1925

Sem numero — Arlindo Goulart. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Carlos Alberto Tinoco da Silva. — Idem.

Sem numero — Custodio Machado. — Idem.

Sem numero — Villhelm Dresler. — Idem.

Sem numero — Santos Velho & Comp. — Idem.

Sem numero — Ricardo Pires. — Idem.

Sem numero — Peixoto de Oliveira & Comp. — Idem.

Sem numero — Montes Cruz & Comp. — Idem.

Sem numero — Marcellino Joia. — Idem.

Sem numero — Manoel Valente. — Idem.

Sem numero — Manoel Douglas Cardoso — Idem.

Sem numero — José Januzzi. — Idem.

Sem numero — José Moreira & Barbosa. — Idem.

Sem numero — José Manoel Borges. — Idem.

Sem numero — Joaquim Ribeiro Lopes. — Idem.

Sem numero — Joaquim Alves Branco. — Idem.

Sem numero — Joaquim José Faria. — Idem.

Sem numero — João A. Miguel. — Idem.

Sem numero — João de Souza Barbosa. — Idem.

Sem numero — A. Falluh, irmão & Cabaan. — Idem.

Sem numero — Francisco Carlos. — Idem.

Sem numero — Francisco Cunha. — Idem.

Sem numero — Francisco Gomes. — Idem.

Sem numero — Francisco Pinheiro Cruz. — Idem.

Sem numero — F. Siqueira & Comp., Ltd. — Idem.

Sem numero — F. Siqueira & Comp., Ltd. — Idem.

Sem numero — Eloy Baptista & Companhia. — Idem.

Sem numero — Curi, Abu Soka. — Idem.

Sem numero — Armando Augusto de Godoy. — Idem.

Sem numero — Alexandre Rodrigues Maguia. — Idem.

Sem numero — Augusto da Costa Dias. — Idem.

Sem numero — A. P. Costa & Comp. — Idem.

Sem numero — Dr. Luiz P. Dias Carneiro. — Sem numero.

Sem numero — Gustavo A. Adolphosen. — Idem.

Sem numero — Augusto Manoel do Arujo Goes. — Entregue-se ao requerente a quantia de 100\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Armando Watson Correia. — Approvo.

Sem numero — Representação — Portaria n. 148. — Ao Sr. ajudante interino, para emittir seu parecer a respeito.

Sem numero — Vicente & Comp. — De accordo com o parecer, cobre-se a revalidação do sello relativa ao documento de fls. 6 e a alteração do contracto de fls. 7/8.

Sem numero — Franklin & Santos Ltd. — O decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, no art. 18, manda observar nas sociedades por quota de responsabilidade limitada, no que não for regulado no estatuto social, e na parte applicavel, as disposições da lei das sociedades anonymas. Assim sendo, deve ser feito por verba o pagamento do sello respectivo, de accordo com o decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920.

Officio n. 497, do Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal. — Ao Sr. ajudante interino, para que se sirva de informar com urgencia.

Notificação n. 836, contra Alberto de Almeida & Comp. — Designa os agentes fiscaes Cruz Rios e Villas Boas.

Sem numero — Navio & Ennes. — Informe á 1ª Sub-directoria.

N. 3.954 — Prado Lopes & Comp. — Indeferido, por estar perempta a reclamação.

Sem numero — Fernando Pinto Ferreira. — Proceda-se nos termos propostos e, feito o cancelamento, officie-se á Directoria da Receita.

N. 16.046 — Amalia K. Pilré. — Altere-se para «commodos sem mobílias» a classificação do negocio em aprego, expedindo-se nova certidão de divida o juntando-se ao processo a que se cancela.

N. 1.458 — Carlos & Moreira. — Mantenho o valor locativo arbitrado de réis 15:000\$, conforme o laudo e o parecer.

N. 4.919. — Adelino Garcia Bastos. — Faça-se a anulação requerida, de conformidade com o parecer.

Sem numero — Portaria. — O director, em comissão, da Recebedoria do Districto Federal, declara sem effeito a nomeação de Felício Lucas para encarregado da venda externa do sello adhesivo, interino, por ter sido o mesmo nomeado almoxarife da Casa da Moeda.

Officio n. 611, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Othon de Mello e Paes Barreto. — Entregue-se ao requerente a quantia de 275\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio n. 613, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 391 da rua Mariz e Barros. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 597, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 607, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Predio n. 163 da rua Antonio Alexandrino. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 606, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Santuario do Meyer. — A 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 556, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Horacio da Silva Villela. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 557, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Acurecio Teixeira. — Idem.

Officio n. 558, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Jeronymo Diogenes. — Idem.

Officio n. 562, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Osear Raymond Taves. — Idem.

Officio n. 567, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — José Torelli. — Idem.

Officio n. 568, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Castro Lopes Brandão & Comp. — Idem.

Officio n. 569, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Alfredo Joaquim de S. Siqueira. — Idem.

Officio n. 576, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Luiz Ferreira dos Santos Lisboa para Luiz Pereira dos Santos Lisboa. — Idem.

N. 4.681 — Raul Santiago Bergallo. — outro. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Officio n. 515, da Alfandega do Rio de Janeiro. — A. Gesteira & Comp. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Precedentes despachados

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 563\$, a favor de Frederico de Castro. — Cumpra-se, levando a renda da União o saldo a que se refere a informação.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 373\$300, a favor de Luiz Marcondes Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de f:261\$600, a favor de Pinheiro Junior & Comp. — Cumpra-se.

Consulta de J. C. Pedrosa. — O consulente fornece ao Collegio Militar a alimentação para os alumnos e corpo administrativo. E do collegio que elle recebe a importância respectiva.

A isenção do art. 36, I, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, é para o fornecimento de alimentação e hospedagem que os institutos de ensino fazem aos alumnos. Portanto, as contas que esses estabelecimentos apresentam aos alumnos estão isentas do imposto; mas não assim as que os fornecedores apresentam a tais estabelecimentos. Quanto ao imposto do sello destas con-

tas, é tambem devido, sem embargo do pagamento do de vendas mercantis, visto tratar-se de tributos independentes, como já tem sido repetidas vezes declarado.

Consulta de Camões Netto & Comp. — São isentas do imposto de consumo, conforme o § 7º do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, as amostras de diminuto ou nenhum valor commercial para distribuição gratuita, desde que tragam em caracteres bem visiveis declarações nesse sentido, não devendo as de tecidos exceder de 0m.30.

No caso especial do café moído, entretanto, o art. 111, paragraphos 12 a 14, do decreto citado, só permite o acondicionamento em pacotes bem ajustados, latas ou caixas, devidamente fechadas, que tenham o peso minimo de 250 grammas e o maximo de dois kilogrammas, só podendo ser feitos pacotes de menos de 250 grammas quando sejam acondicionados em pacotes de um a dois kilos, devidamente fechados.

Não pôde, pois, ser concedida a permissão impetrada pelo requerente, de acondicionar o café em pacotes de 50 grammas para distribuição gratuita, avulsamente.

Notificação n. 125, de 1923, contra Corrêa Leite & Comp. — Diz o art. 17 do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, que «o registro para o commercio por grosso» só será concedido a quem vender por atacado, considerando-se atacadista o commerciante que fizer venda habitual por grosso.

Não quer isto dizer que o atacadista esteja prohibido de effectuar vendas a varejo; mas sim que o varejista não perda esta qualidade pelo facto de fazer uma ou outra venda por grosso. Para que incida na classificação de atacadista, necessario é que venda habitualmente por grosso.

Fixadas essas noções, vê-se que o requerente não pôde deixar de ser considerado atacadista de tintas.

O laudo de fls. 5 e v. não está fundamentado e a fundamentação do de fls. 4 não autoriza as conclusões a que chega.

Verificando que as vendas por grosso alcançam, mensalmente, apenas um terço do montante das vendas a varejo, entendem os signatarios desse laudo que a casa não deve ser considerada atacadista porque não poderia ser mantida somente com os proventos resultantes das vendas por grosso.

Ora, não é essa a condição estabelecida no regulamento, que não exige a exclusividade ou a predominancia do commercio por grosso, indagando apenas si elle é feito habitual, e não esporadicamente.

E é o mesmo laudo que confirma, com os algarismos que apresenta, a existencia de venda habitual por grosso, o que ainda é corroborado pelo impresso de fls. 2 e 3 do processo, em que a propria casa, que se intitula especial em tintas finas, declara vender por atacado e a varejo, e ser importadora do artigo.

Por esses fundamentos, indefiro o pedido de restituição da differença do registro.

Consulta de Armando Watson Cordeiro. — De accordo com a informação e parecer, A vista da letra dos arts. 5º do decreto n. 14.713, de 8 de março de

1921, 67, a, do decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, e da circular n. 14, publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1921, uma vez que a firma Humbert & Comp. vende os seus productos a varias outras firmas, embora em maior proporção a Granado & Comp., não pôde esta ser considerada depositaria exclusiva dos mesmos productos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1925

Processos despachados:

Notificações

N. 516 — Leonardo Catino. — De accordo com o parecer acima, da 3ª Sub-directoria, e tendo em vista o que consta do processo, reconsidero o despacho de fls. 3, em relação à multa imposta ao notificado, para torná-lo de nullo effecto, por insubsistente; devendo o mesmo notificado pagar os emolumentos de registro devidos, nos termos do mesmo parecer.

N. 620 — Faldo Abrahão. — Em vista das informações, e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de fls. 4, por seus fundamentos.

N. 592 — Joaquim Alves de Oliveira. — De accordo com o parecer acima, mantenho o despacho de fls. 4.

N. 632 — Luiz Marie & Comp. — Tendo em vista a notificação do agente fiscal Mario Altino G. de Araujo, e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Luiz Marie & Comp., estabelecido á avenida Rio Branco numero 183, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 100\$, ex-vi do art. 32 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta recebedoria, no prazo de 30 dias, juntamente com a importância de 300\$, de emolumentos de registro relativos ao exercicio de 1924. Intime-se ao recolhimento devido, e si não o fizer promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado no prazo de quinze dias, na forma da lei.

Processos

Sem numero — Antonio Pereira Alves da Silva. — Intime-se para prestar esclarecimentos no prazo de 15 dias.

N. 3.143 — Raul Pereira & Comp. — Intime-se, para no prazo de 15 dias allegar o que julgar a bem de sua defesa, tendo em vista a representação de fls. 16 a 17.

N. 18.291 — Castro Monteiro & Companhia. — Faga-se a inscrição proposta e junte-se ao processo a certidão que se cancellar.

N. 4.159 — Valerio Guerczkiewicz. — Anullo-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Fica de nullo effecto a ultima parte do despacho de 16 de junho de 1923, exarado no processo junto sob n. 17.778 de 1922.

N. 4.073 — Angelo Sabatini. — Transfira-se.

N. 4.673 — Raimon Pahissa Casadevall. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma da lei.

Notificação

N. 46, de 4 de março de 1925, contra Luiz Comocho. — A multa de 150\$, e

mais 2008, de emolumentos de registros.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

- N. 3.885 — A. Loucan. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.283 — Giuseppe Creysi. — Idem.
 N. 2.399 — Antonio Augusto Silva. — Idem.
 N. 6.341 — Valdemiro Sá Rego Oliveira. — Idem.
 N. 19.944 — Mangel Pereira Souza. — Idem.
 N. 2.378 — Oscar Fernandes Miranda. — Idem.
 N. 9.736 — Antonio Maria Ferreira Filho. — Idem.
 N. 15.344 — Candido Gomes Freitas. — Idem.
 N. 4.112 — Ivone e Georgette Cavé. — Idem.
 N. 8.730 — José Manoel Fernandes. — Idem.
 N. 4.509 — Rita Izabel Ferreira Costa. — Idem.
 Sem numero — Antonio Ferreira Santos. — Idem.
 N. 23.345 — Mauricio Graccho Cardoso. — Idem.
 Sem numero — Antonio Tarauto. — Idem.
 Sem numero — Benedicto Leite. — Idem.
 Sem numero — Alberto Julio Carvalho Vasconcellos. — Idem.
 Sem numero — Oswaldo Oliveira & Comp. — Idem.
 Sem numero — Ada da Silveira. — Idem.
 Sem numero — Capelitonio & Tiziano. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 17 de abril de 1925

Offícios:

- Sr. director da Escola Militar:
 N. 592 — Enviando recibos de declaração.
 — Sr. ministro da Fazenda:
 N. 593 — Enviando um recurso informado.
 — Sr. collector federal de Sant'Anna do Japubyba:
 N. 591 — Devolvendo declarações de 1925.
 — Sr. collector federal do Paraty:
 N. 595 — Devolvendo declarações de 1925.
 — Sr. collector federal de S. Fidelis:
 N. 596 — Devolvendo declarações de 1925.
 — Sr. presidente da Companhia Armour do Rio Grande do Sul:
 N. 587 — Respondendo a uma consulta.
 — Sr. delegado fiscal de Porto Alegre:
 N. 593 — Sobre a declaração da Companhia Armour do Rio Grande do Sul.
 — Sr. collector de Santo Antonio de Padua:
 N. 599 — Respondendo ao seu offício n. 67, de 7 de abril.

Papeis despachados

Frederico Diehl. — De accordo com as informações. Vá a secção de revisão para se entender com o requerente, cujo pedido de revalidação não pode ser attendido.
 Alvaro Teixeira de Souza Mendes. — Reciba-se a nova declaração.

José Maria Alves da Silva. — A Secção de Revisão, para ouvir o declarante.

Frederico Duarte e Silva. — A Secção de Lançamento para cancelar o imposto lançado nas listas de 1924.

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:

Antonio Gonçalves de Carvalho, José Maria Alves da Silva, Mathews & Companhia, Moreira Leão, Oscar & Companhia, Quintas & Comp. e Walter Mocchi.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1925

Offícios:

N. 296 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo de Paula Joaquina Athlari Teixeira, solicitação a intervenção da Inspectoria de Bancos no caso que expõe no processo.

N. 297 — Ao director geral do Thesouro Nacional, devolvendo o processo do Banco de Credito Hypothecario e Agrícola do Estado de São Paulo solicitando approvação da modificação feita em seus estatutos.

N. 298 — Ao Sr. collector federal do Municipio de Carangola, Minas Geraes, informando que as representações a que allude o officio sem numero de 7 do corrente foram remetidas á fiscalisação bancaria em Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Luciano Bettendorf, requerimento de 13 de abril de 1925. — Prové o requerente que está registrada a sua firma e que fez o deposito a que se refere o art. 21 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Requerimento do British Bank of South America, em 23 de março de 1925. — Deiro o requerimento, para que o banco continue a usar o systema de remetter o producto das cobranças, conforme determinar o dozo da letra, desde que seja pago o selo devidos e assim resolvo porque não ha disposição de lei que torne obrigatoria a emissão de saques para a remessa das ditas cobranças, podendo estas até ficarem no banco intermediario, creditados em moeda nacional ao dono da letra, si este assim o preferir.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 794 — Ao Sr. director do Património Nacional, solicitando providencias no sentido de serem feitos alguns concertos no edificio desta repartição.

N. 795 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo, devidamente informado, o processo numero 61.292.

N. 796 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para João Antonio Garcez Palta.

N. 797 — Ao mesmo, idem, idem para Maria Emilia de Lima.

N. 798 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que George Cordeiro da Graça solicita licença para tratamento de saúde.

N. 799 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Euclides Paes Leme.

N. 800 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem de Clovis Brito.

N. 801 — Ao Sr. collector federal de Piratininga, informando a respeito da rémessa do *Diario Official*.

N. 802 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 803 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 804 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem, idem.

N. 805 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 806 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 807 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 808 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

Requerimentos despachados

Alberto do Espirito Santo, Edelvira Quintanilha de Lima e Maria da Trindade Campos. — Como requerem.

Mathilde Piandini. — Satisfaca a exigencia do parecer, pague-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de abril de 1925

N. 36 S — Sylvestre Rodrigues da Costa. — Deferido.

N. 233 A — Associação Fazer-a do Pessoal do *Jornal do Brasil*. — Satisfaca a exigencia.

N. 63 O — Othor Mendes Bzerra de Mello. — Expeça-se guia.

N. 108 R — Raul Antonio Lopes. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 133 M — Manoel Aguiar de Mello. — Cumpra-se o alvará para transferencia de apolices, de accordo com o parecer.

N. 203 J — Joaquim Silvira de Costa. — Cumpra-se o alvará.

Dia 17

N. 38 B — Benedicto Marcello Ferreira. — Cumpra-se o alvará procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 53 F — Franklin Alves de Azevedo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 110 R — Ricardo Franco Valle. — Deferido.

N. 210 J — Julio Leão e Silva. — Expeça-se guia.

N. 241 A — Antonio Maria de Paula Ramos. — Faça-se a transferencia das apolices em cumprimento do alvará de fls. 8 e 9 procedendo-se de accordo com o parecer quanto ao pagamento dos juros.

N. 14 I — Isabel Abrantes de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 15 D — Dalila Arêas Horta. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente João Baptista de Melloiros Guimarães Roxo para exercer o cargo de ajudante de ordens do ministro da Marinha.

Por outra de 16 do corrente foi concedido, de accordo com o art. 17 do de-

decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, uma guisa de licença ao repulão de Fragata Carlos Pereira Guimarães, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1925

Sr. Director geral do Pessoal
Baixa de uma praça.

N. 1.469 -- Referencia: Requerimento do marinheiro nacional Augusto Barbosa de Rezende, de 11 de fevereiro de 1925.

L. Tendo em vista o item 3º da informação que vos foi prestada pelo commando do Corpo de Marinheiros Nacionais, no 3º despacho dos papéis sobre o assumpto, era resolvido deferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe SE 0907 Augusto Barbosa de Rezende pede sua baixa do serviço da Armada.

Baixa de uma praça:

N. 1.470 -- Referencia: offício numero 964/1925, do R. F. N.

L. Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do Regimento de Ezilheiros Naves n. 21, da 6ª companhia, Arthur Marinho, visto haver sido julgado invalido em inspecção de saúde a que foi submettido.

Requerimentos despachados

José da Arruda Estrella (complemento de 11 do corrente). -- Dirija-se á Directoria do Pessoal, si estiver nas condições estabelecidas no edital para o concurso aberto, 14-4-1925.

João Biapino, marinheiro nacional SE, n. 3.342, 2º sargento (148, contra-torpedeiro *Paraná*, de 18 de março de 1925). -- Nada ha que deferir, 14-4-1925.

Segundos tenentes reformados Genio Gonzaga de Souza e Romão dos Santos (requerimento de 25 e 28 de fevereiro de 1925). -- A vista da informação, indeferido, 14-4-1925.

Lamio Theodorico da Silva, porteiro interino da Directoria de Fazenda (requerimento de 25 de março de 1925). -- Indeferido, 14-4-1925.

Sebastião Mangueira de Mello, marinheiro nacional grumete SE, n. 12.072 (186, *Benjamin Constant*, 2-4-1925). -- Indeferido, 14-4-1925.

Sebastião Ribeiro Barros, 1º piloto (requerimento de 14 do corrente). -- Compareça na Directoria do Expediente, 15-4-1925.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente, foi mandado servir:

Na directoria do Serviço de Remo ti em S. Gabriel, o 1º tenente veterinario Antonio José Henning.

— Por outros de 15 do corrente, foram transferidos:

O 2º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, do 1º R. I. (Villa Militar) para a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, como thesoureiro da mesma;

O 1º tenente contador Paulo Affonso Dias, de thesoureiro do Deposito de Convale-

centes de Campo Bello para igual cargo no Sanatorio Militar de Itataya;

O 1º tenente contador Felicissimo Cardoso, da directoria da Intendencia da Guerra para thesoureiro do Deposito de Convalescentes de Campo Bello;

O 1º tenente Hyaristo Rodrigues Teixeira, da 1ª B. I. A. Costa (Copacabana) para o 1º G. A. Costa (Fortaleza de Santa Cruz);

O 1º tenente Carlos Flores de Paiva Chaves, do 3º R. C. D. (Jaguara) para o Q. S.

— Por outro de 16 do corrente, foi transferido:

O 1º tenente Ubirajara dos Santos Lima, do 3º G. A. C. (Bagé) para o 1º G. A. Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Requerimentos despachados

Alvaro Burgos Carneiro de Campos e Estanislau Figueiredo Pamplona, soldados, pedindo reinclusão na Escola Militar. -- Indeferidos.

Armando Campos, pedindo matricula na Escola Militar. -- Não pôde ser atendido por falta de vagas.

Carlos Maigre da Gama Filho, capitão, pedindo inscripção em um concurso. -- Concedido.

Jeronymo Leite Bandeira de Mello, 1º tenente, pedindo prorrogação de licença. -- Como pe'e.

João Ferreira Cardoso, 2º sargento, pedindo praticar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. -- Concedido.

José Coriolano de Carvalho e Silva, pedindo certidão. -- Dê-se na forma da lei.

Luiza Lopes Leite, pedindo uma via da fé de offício de seu mari o major medico Antonio Baptista Leite. -- Deferido.

Rubem Gomes Pereira, 1º tenente, pedindo se's mezes de licença para continuar seu tratamento na Capital Federal. -- Deferido.

Severino Jorge da Silva, pedindo certidão. -- Certifique-se o que constar na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 17 de abril de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 551 -- Não tendo sido aberto no exercício de 1924 o credito especial de 2.728.962\$400, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 171, de 20 de outubro desse anno, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo serviço de navegação entre Rio Grande e Pará, executado durante o periodo de dezembro de 1922 a dezembro de 1923, em virtude do termo de accordo de 9 de novembro de 1922, tendo a honra de consultar a V. Ex. si, com fundamento no n. XXXIII do artigo 204 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro do anno passado, combinado com o paragrapho 1º do art. 2º da lei n. 1.941, de 12 de janeiro deste anno, poderá ser agora aberto o referido credito.

N. 552 -- Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, affin de que o saldo do credito de 50.000.000\$, aberto pelo

decreto n. 15.241, de 5 de dezembro de 1923, seja entregue ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Dr. José Pinto Meira do Vasconcellos, para attender ao pagamento de despesas realizadas pela Inspectoria Federal contra as Secas.

N. 553 -- Rogo a V. Ex. as necessarias providencias affin de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importância de £ 427-05-00, equivalentes a réis 3.797\$777, cujo, ao cambio de 27 d, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a excepção confida no art. 170 da lei n. 3.354, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito ouro "Acquisição de material estrangeiro", consignação "Material", verba 3ª, artigo 91 da lei n. 3.242, de 5 de janeiro de 1921.

A importância correspondente a esta conta, achá-se incluída na relação de "Depositos", que acompanhou o offício n. 880, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 554 -- Com referencia á liquidação do seguro feito pela The Automobile Insurance Company, de Hartford, em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, assumpto a que se refere o aviso desse ministerio n. 226, de 22 de junho de 1923, tenho a honra de solicitar de V. Ex. que a comissão liquidante do Lloyd Brasileiro informe sobre a possibilidade de ser liquidada a contribuição de que lhe é credora aquella companhia, tendo em vista o que respeito esclarece o nosso consul em Nova York, no offício junto por cópia que me foi transmittido pelo Sr. ministro das Relações Exteriores, affin de que possa a referida companhia pagar o restante da indemnização que deve mencionada estrada.

Junto uma cópia, igualmente, do aviso n. 18, de 20 de junho de 1924, que sobre o assumpto dirigi áquelle ministerio e que deu ensejo aos esclarecimentos ora prestados pelo citado consul.

N. 555 -- Rogo a V. Ex. as necessarias providencias affin de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Germano Christini, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 556 -- Rogo a V. Ex. se digno ordenar as necessarias providencias affin de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Xavier Damiano, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 557 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a João Antonio da Silva, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1688500 relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 558 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Lincoln Confinho, praticante de condutor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil as quantias de 2:5138 e 1:0168300, relativas, respectivamente, aos seus vencimentos e aumento provisório, correspondente aos meses de janeiro a dezembro de 1922, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, na importância total de 3:5298200, devia ter sido assim escripturada: 2:5138 na consignação "Pessoal", 2ª divisão — Tráfego — Jornalheiros — da verba 6ª, art. 63 da lei organotária de exercício de 1922; 1:0168300 pelo crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 560 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Walfredo Innocencio Ferreira da Silva, praticante de condutor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1118, 2398400, 2:1218 e 8638550, relativas, respectivamente, aos seus vencimentos e aumento provisório durante os meses de outubro a dezembro de 1922 e janeiro a outubro de 1923, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 3:6618950, quando correntes os exercícios, devia ter sido assim escripturada: 2:5628 na consignação "Pessoal", 2ª divisão — Tráfego — Jornalheiros — da verba 6ª, arts. 63 e 92, das leis organotárias de 1922 e 1923; 1:1028950, pelo crédito aberto pelo decreto numero 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 561 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercícios findos, a Sebastião Cyríaco, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1638, relativa à diferença do aumento provisório que lhe foi concedido, de acordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 562 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, seja paga, por exercícios findos, de acordo com o incluso processo, ao ex-condutor de malas da administração dos Correios naquele Estado, Alvaro Soares de Souza Lima, a quantia de réis 4138231, de salarios que deixou de receber no periodo de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1922.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação — Pessoal — Sub-consignação — Conclusão de malas, etc., — da verba 2ª — Correios — art. 63 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 563 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a José Maria dos Santos, na qualidade de pai de Benjamin Augusto dos Santos, ex-servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 768254 e 138740, relativas, respectivamente, aos dias úteis e aos domingos e feriados, da licença que, para tratamento de saúde, lhe fora concedida, em novembro e dezembro de 1921 e a que tinha direito seu falecido filho, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 898991, quando corrente o exercício, devia ter sido assim escripturada: 768254 na consignação — "Pessoal" — 5ª Divisão — Via permanente e edificios — Jornalheiros — da verba 6ª — art. 81 da lei organotária de 1921, e 138740 por conta do crédito aberto para pagamento de domingos e feriados do exercício de 1921.

N. 564 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Delso Augusto de Sá Rego, amanuense da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 5008, relativa aos seus vencimentos correspondentes aos meses de agosto a dezembro de 1923 em que esteve licenciado com metade do ordenado conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta da consignação — "Pessoal" — 2ª Divisão — Tráfego — Escripção — Titulados — da verba 6ª — art. 92 da lei organotária de 1923.

N. 565 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Samuel de Oliveira Pimentel, praticante de condutor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 4278000, 2348800, 8368400 e 2:1288, relativas respectivamente, aos seus vencimentos e aumento provisório, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1922 e os de janeiro a outubro de 1923, em que esteve incorporado às fileiras do Exército Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 3:6338200, quando corrente o exercício, devia ter sido assim escripturada: réis 2:5558 na consignação "Pessoal" — 2ª Divisão — Tráfego — Jornalheiros — da verba 6ª — artigos 63 e 92 das leis organotárias de 1922 e 1923, e réis...

1:0988200, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Diu 15

N. 566 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Orestes de Carvalho Vasques, conferente de 3ª classe da 2ª divisão da E. de F. Central do Brasil, a quantia de 2168407, relativa aos seus vencimentos que deixou de receber quando licenciado, durante os meses de junho e julho de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta da consignação "Pessoal" — 2ª divisão — Tráfego — Estações — Titulados da verba 6ª — art. 63 da lei organotária de 1922.

N. 567 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de acordo com o incluso processo, a Alfredo Dala-bella Portella, a quantia de 13:6308577, do serviço executado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de conformidade com o art. 170 da lei numero 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da verba 16ª — 1 "Construção das estações de Curvello, Lafayette e Juiz de Fora", artigo 63, da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 568 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam restituídas à firma Villas Boas & Comp. duas apólices da dívida publica, no valor de 1:0008 cada uma, sob numeros 296.532 e 296.533, cautionadas como garantia da assignatura e execução do contrato feito com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento de materiais no corrente exercício, nos termos do conhecimento junto n. 963, de 14 de novembro de 1921, visto a referida firma ter feito nova caução como garantia da fiel execução do alludido contrato.

N. 569 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, no Thesouro Nacional, seja restituída à firma Villas Boas & Comp., a importância de 1:0008, cautionada como garantia da assignatura e execução do contrato feito com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, para o fornecimento de materiais correspondentes ao grupo 1, no exercício de 1924, conforme conhecimento anexo, sob n. 1.464, de 15 de dezembro de 1923, visto ter a referida firma cumprido fielmente todas as obrigações do referido contrato.

N. 570 — Rogo a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importância de 32:8808, de fornecimento feito em 1921 à Repartição Geral dos Telegraphos, de acordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada à consignação "Materiais", do titulo "serviço radiotelegraphico", da verba 3ª, art. 81 da lei numero 1.242, de 5 de janeiro de 1921.

Na relação de «Depositos», que acompanhou o offício n. 880, de 16 de agosto de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, acham-se incluída a importância correspondente à presente conta.

N. 571 — Rozo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, a Ulpiano Cavalcanti Cidade, praticante de condução e a trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 1:8698 e 3738800, relativas, respectivamente, aos seus vencimentos e augmento provisório correspondente aos mezes de março a novembro de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de 2:2428800, quando corrente o exercício, devia ter sido assim escripturada: réis 1:8698 por conta da consignação «Pessoal», 2ª divisão «Tráfego» — Jornaletros, da verba 6ª, art. 81 da lei organimentaria do exercício de 1921, e réis 2:2428800, pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 572 — A Repartição Geral dos Telegraphos tem necessidade de adquirir da «Gaiße-Gallot & Pilon S. A.», de Paris, com pilhas Kôry pelo preço total de frs. 1.310,00, ou 2:28130, ao cambio de 27 c., por conta da sub-consignação numero 2, em ser — Material — ouro: «Acquisição e reparos de machinas,apparelhos, etc.» — verba 3ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

Para o fim em questão, tenho a honra de solicitar a aquiescencia de V. Ex., nos termos do art. 242, paragrapho unico, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica, por se tratar do pagamento a ser feito na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

N. 1.059 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja paga no Thesouro Nacional a inclusa conta de M. Almeida & Gouge, na importância de 1:4198, do fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o offício da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação I — Material permanente, n. 3 (Machinas e ferramentas para officinas), verba 14ª — art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.058 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, após o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Ricarda Ramos de Azevedo, na importância de 1:1008; de Maria Lopes da Cunha Silva Macieira, na de 1:0008; de Marechal José Alípio Macêdo da Fontoura Costallat, na de 7008; de Julius Sauer, na de 4908 e de Antonio Carlos de Araújo Bastos Junior, na de 1:0008, proveenientes de alugueis de predios para escriptorios e depósitos da Inspectoria do Agua e Esgotos, no corrente anno.

A despesa, na importância total de 4:2908, deverá correr por conta da consignação «Material» — III — Diversas

despesas — sub-consignação n. 13 — Alugueis de predios para escriptorios — da verba 20ª — art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.061 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, na importância de 6:456800, do fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 585, de 5 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação II — Material de consumo — n. 5 (Combustivel para machinas etc.), verba 21 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.051 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 328:0498316, afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de fevereiro do anno corrente.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Sociedade Anonyma do Gaz» — Para a actual iluminação etc. — verba 21ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sendo réis 164:9248058 na parte papel e réis 164:9248058 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes.

N. 1.053 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importância de 625:5818173, relativa á medição effectuada no mez de março ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do caes do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approvado pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril do anno proximo passado, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXV do mencionado contracto, — á conta dos depósitos feitos no Banco do Brasil e no Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, em consequencia das emissões autorizadas pelos decretos ns. 15.697, de 27 de setembro de 1922 e 15.793, de 9 de novembro do mesmo anno.

De conformidade com a clausula V, deverá ser feita a retenção da quota de 5 % no valor de 31:2798223, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XII do contracto.

N. 1.054 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de substituições dos funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação, na importância de réis 4:1928975, relativa ao mez de março do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», n. 5 — Diferença de vencimentos por substituições regulamentares, verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.055 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 3848, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do engenheiro chefe da secção de Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme Lopes do Couto, relativas á inspecção realizada fora da sede da mesma Inspectoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas n. 4 — Ajuda de custo e diarias, etc., verba 18ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.056 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 1808, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Hildebrando de Carvalho, relativas á inspecção realizada fora da sede da mesma Inspectoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal» — Diversas despesas n. 4 — Ajuda de custo e diarias, etc., verba 18ª, art. 14 da vigente lei organimentaria.

N. 1.057 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e o Sr. José Augusto do Amaral e Silva, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de S. Carlos, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez.

N. 1.062 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte «em ser», da consignação «Material» — I — Material permanente, sub-consignação n. 1 — Aquisição, conservação e reparação de moveis, machinas, apparelhos, etc., da verba 16ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a quantia de 3008, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com a aquisição de moveis para a 1ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas. Foi feita a dedução no respectivo credito.

N. 1.052 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 335:2148581, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação electrica da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Sociedade Anonyma do Gaz» — Para a actual iluminação, etc., verba 21ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo, sendo 167:6078292, na parte papel e 167:6078292 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes.

N. 1.060 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M.

Almeida & Comp., na importância de 800\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Theozópolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação I — Material permanente n. 3 (Machinas e ferramentas para officinas), verba 14^a, art. 14 da lei n. 1.914, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.063 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o competente registro para que, na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Pará, por conta da parte "em ser", da consignação "Material" — III — Diversas despesas — sub-consignação n. 10 — Lavagem de casa e de toalhas, carros, condução em serviço, etc., da verba 16^a, do art. 14 da lei n. 1.914, de 22 de janeiro deste anno, seja entregue como adiantamento, ao chefe da 1^a Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, engenheiro Antonio Victorino Avila, a quantia de 150\$, afim de attender ás despesas de prompto pagamento, durante o corrente anno, laudo sido feita a dedução no respectivo credito.

Requerimentos despachados

Sociedade anonyma "Casa Pratt", propondo o fornecimento das machinas de escrever "Remington" e de calcular "Triumphator", á Administração dos Correios de S. Paulo. — Apresento a requerente sua proposta na concorrência que se abrir para o fornecimento do material de que se trata.

Luiz Mesquinho Filho e Bruneilda Coutinho, respectivamente, 3^o official e auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto da Directoria Geral dos Correios que lhes negou pagamento da gratificação *pro-labore*, durante o tempo em que estiveram suspensos de suas funções, preventivamente, em virtude do inquerito administrativo. — Tendo sido verificada a inculpaabilidade dos recorrentes, não seria justo que a suspensão preventiva, decretada para guiar o procedimento da administração publica, produzisse para elles o effeito de uma pena. Cabe-lhes, portanto, direito á gratificação de que foram privados, sem fundamento no acto por elles praticado. Para o que dou provimento ao recurso.

Companhia Lithographica Ypiranga, pedindo pagamento, por exercicios finidos, de uma conta na importância de 4:000\$, de fornecimento de mappas á Directoria Geral dos Correios, em 1924. — Aguarde o credito pedido ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 63 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., nas cópias juntas, o officio n. 471^a, de 31 de março ultimo, da Directoria Geral dos Correios, e as cópias que ao mesmo acompanharam, referentes ás difficuldades com que vem lutando a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, devido a deficiencia de pessoal no serviço dos colis, por par-

te da Alfandega de Porto Alegre, afim de que V. Ex. resolva como for de accordo com o interesse publico.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dr. Alfredo Lages da Costa Moreira, chefe da locomoção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Compareça, de ordem do Sr. ministro, á 3^a Secção de Expediente, afim de entender-se com o respectivo director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento de Lucinda Abreu, encaminhado com o vosso officio numero 553, de 2 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho: "Tendo sido mantida uma das duas penas impostas pelo mesmo facto da não assignatura do contracto e havendo produzido todos os seus effeitos durante a vida do proponente em falta, resolveo cancellar a outra e mandar restituir a caução á requerente."

— Sr. Director Geral dos Correios:

N. 45 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de José Martinho de Salles Ruas, estafeta interno dessa directoria, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de dois registros, e que informastes no officio n. 518, de 21 de novembro de 1919, foi, a 15 do corrente mez, exarado o seguinte despacho: "Desde que se verifica do processo ter sido a expedição feita regularmente, ao autor della não pôde ser imputada a responsabilidade do extravio, pelo simples facto de estar este provado no auto da repartição destinataria. Pelo que dou provimento ao recurso para exonerar o requerente da pena que lhe foi imposta."

Junto, encontrareis o processo postal respectivo.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — Circular n. 5-422 — Rio, 7 de abril de 1925.

Recomendo-vos o exacto cumprimento dos termos do officio-circular, datado de 25 de setembro de 1923, da 2^a secção desta repartição, já reiterado por outro sob n. 988-4/2, de 17 de novembro ultimo, que manda declarar por fóra do envolvero a natureza do conteúdo, como seja: officio, modelo ou demais documentos, afim de facilitar o recebimento por quem de direito, da correspondencia official de que se trata.

Esta sub-directoria espera não ter mais que voltar ao assumpto, cumprindo-vos acensar com urgencia o recebimento da presente circular.

Saude e fraternidade. — Servindo de sub-director, Augusto Duarte Ribeiro.

Srs. chefes de succursaes
Sr. agente do Correio de
(Cont. 2.813-4-923.)

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1925

Rodriguez Dellepiane & Comp., solicitando o pagamento da quantia de réis 4:000\$, proveniente da venda de uma machina de franquear correspondencia, para esta directoria geral. — Deferido, á vista do informado.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, Companhia de Seguros da Vida Sul-America, Banco do Brasil, Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Costa Pereira & C, Caixa Filial do Banco Pelotense, Hazendever & C., nesta Capital, solicitando permissão para adquirirem machina de franquear correspondencia "Universal Postal Franks". — Deferido, nos termos determinados no processo "Secretaria — 120-F/25-32-6-21".

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1925

Great Western of Brasil Railway, Limited, pedindo autorização para o chefe do 1^o districto approvar as concessões de passes livres a medicos, nas linhas que lhe são arrendadas. — Indeferido, por contrariar o pedido ao que foi resolvido pelo Sr. ministro em aviso n. 93, de 30 de janeiro de 1924.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1925

Requerimentos despachados

Removido Torres Brandão, Alfred Edwin Hughes e Frank Chambers, Antonio Cabral de Moura Coutinho Junior, A. Wantuil, Mauricio Hilpert, Muller & Comp. (3 requerimentos), Theodore Bloch & Comp. e Sotto Maior & Comp. — Lavro-se o termo.

Cosario Techerani & Comp. — Junta-se ad processo e publique-se a descriptão.

Antonio José Duarte (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Andrew Albert Kucher. — Preste esclarecimentos.

Max Naegeli. (Opp. a um pedido de privilegio da Société pour la Fabrication de la Soie Rhodiaseta). — Junta-se ao processo.

Eurique Delucchi Rolando. — Junta-se ao processo e remetta-se a amostra ao examinador.

Galvão & Comp. — Apresentem um dos exemplares da marca.

Mathias da Silva, Santos Mello & Comp. e J. C. Soares & Comp. — Declarar si são commerciantes matriculados.

Amaral Ferreira & Comp. e Pinchin, Johnson & Co. (6 requerimentos). — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Pedidos de registro de marcas:

Union Special Machine Company, da marca que consiste em duas cadeadas

unidos por um elo ou argola, para distinguir artigos da classe 7 (renovação). -- Registro-se.

Union Special Machine Company, da marca Union Special, para distinguir artigos da classe 7 (renovação). -- Registro-se.

Pedidos de privilegio:

Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft e Wilhelm Gensecke, para «um processo para tratamento de cacos e graxas, no vacuo, para fins industriaes». -- Deferido.

Louis Lumière, para «um dispositivo applicavel ás machinas fallantes com diaphragma de grande diametro». -- Deferido.

William James Maco, para «um novo processo de fabricação de blocos ou tijolos, telhas e outros artigos semelhantes com argamassa de cimento, concreto ou outro agglomerado». -- Deferido.

Julio Ferruccio de Lorenzi, Livio Piello e Americo Cassoli, para «uma nova peça de mobiliario para serventia dupla automatica de cama e de sofá». -- Deferido.

Gustav Dahlhaus, para «um dispositivo para soltar as rodas de velocipedes, bicycletas e semelhantes». -- Deferido.

Johannes Peter Martinussen, para «um aparelho aperfeiçoado para tirar de caldeiras, cestas, ferrugem, pinturas e semelhantes». -- Deferido.

The Libbey-Owens Sheet Glass Company, para «um processo e respectivo aparelho para polir chapas de vidro». -- Deferido.

Guido Debenedetti, para «coberturas para molas laminadas de vehiculos, destinadas a protejer-as e lubrificar-as». -- Deferido.

Paulo Dietrich, para «um novo motor rotativo de duplo effeito, movido a vapor, ac comprimido ou a explosão». -- Deferido.

M. N. de Beaufort, para «uma machina conjugada composta de tres secções (colladeira, seccadeira e cortadeira), formando um só conjunto, para collagem e seccagem continuas de telas impermeaveis e semelhantes». -- Deferido.

Emylio Daudas e Antonio Rosa Brifo Sobrinho, para «um novo typo de mobilia, denominada -- Americana». -- Indeferido.

E. Paulo de Freitas, para «um systema de banheira-portatil, com ou sem chuveiro». -- Indeferido.

Pedido de garantia de prioridade:

Luiz Reis & Comp., para «exploração de amureios nos envelopes que envolvem os guardanapos dos restaurantes, pensões, cafés, casas de chá e sorvetes». -- Indeferido.

Rectificação:

As patentes de invenção concedidas a Wayne Tank & Pump Co., para «um processo aperfeiçoado para purificar as aguas duras ou erúas e um aparelho para esse fim», e para «um novo processo para purificação das aguas duras ou erúas e um aparelho para esse fim», e para «um novo processo para purificação das aguas duras ou erúas e um aparelho para esse fim, com os ns. 14.826 e 14.827, respectivamente, e não como sahiu publicado na relação do *Diario Official*, de 22 de março findo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «uma machina para cortar ou fender a casca de côcos», para a qual pediram privilegio Alfred Edwin Hughes e Frank Chambers (deposito n. 1.182, de 16 de abril de 1925):

1º, uma machina para cortar ou fender a casca de côcos, caracterizada por uma base e nesta uma série de facas circulares dispostas radialmente em torno do eixo commum de um vão, no qual o côco é forçado, attingido pelas facas;

2º, uma machina para cortar ou fender a casca de côcos, como reivindicada em 1, caracterizada pelas facas circulares montadas giratoriamente;

3º, uma machina para cortar e fender a casca de côcos, como anteriormente reivindicada, caracterizada por uma base circular tendo uma perfuração central, de que o eixo é o mesmo em redor do qual estão dispostas radialmente as facas circulares;

4º, uma machina para cortar e fender a casca de côcos, como anteriormente reivindicada, caracterizada por supportes de guia montados na base da machina, trazendo disposto um batedor axialmente acima da perfuração central na base da machina;

5º, uma machina para cortar e fender a casca de côcos constituída disposta e adaptada para operar substancialmente como descrita e com referencia ao desenho anexo.

Finalmente, reclamados os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Inglaterra, a 17 de abril de 1924, sob n. 9.746, conforme certidão annexa ao presente pedido de privilegio.

Pontos característicos da invenção de um aparelho, denominado «Distillador Pneu Thermico Brandão», destinado á distillação do bagaço da canna de assucar e fabricação do alcool, para a qual pediu privilegio Benymydo Torres Brandão (deposito n. 1.183, de 16 de abril de 1925):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de um aparelho, denominado «Distillador Pneu Thermico Brandão», destinado á distillação do bagaço da canna de assucar e fabricação do alcool, cujos característicos se acham reivindicados no memorial descriptivo da patente n. 8.903, de 15 de setembro de 1915;

2º melhoramentos introduzidos na invenção, como acima reivindicado, caracterizados pelo facto de consistir em ser novamente esmagado o bagaço da canna, depois de acidificação e inibição de substancias liquidas e acidas, especialmente de vinho, producto abandonado das distillações precedentes, que foi applicado na inibição do bagaço no momento da moagem das cannas, affin de extrahir as materias azotadas, saccharoses e monozes contidas no bagaço, que, depois de aquecidas a 30 gráes centígrados e filtradas, são misturadas ao producto de recente moagem do canna, na proporção de 100 %, affin de obter uma perfeita fermentação em dornas, podendo depois ser distillado em qualquer aparelho distillador;

3º, tudo como substancialmente descrito e para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.285, de 15 de abril de 1925):

Consiste na denominação «Erian», escripta em fundo escuro, sendo que esta marca pôde variar em côres e dimensões, servindo para distinguir um preparado pharmaceutico para molestias dos rins, da fabricação e commercio do depositante, pertencendo á classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Mouricio Hibert destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.286, de 16 de abril de 1925):

Consiste nas palavras «Sôro Antiluetico» de «Auchenia Lama», entre aspas, sendo o característico da marca as aspas e a referida denominação de phantasia «Auchenia Lama».

A marca que pôde variar em côres e dimensões servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 3, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Abramo Eberle & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 2.287, de 16 de abril de 1925):

Consiste na palavra de phantasia «Nickelina», entre aspas. A marca que poderá variar em côres, typos de letra e dimensões servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 12 de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Muller & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 2.288, de 16 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de cenefuras, tendo-se no centro a denominação caracteristica «Biquá» e abaixo, os dizeres: «Industria Brasileira» -- «Mts».

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Muller & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 2.289, de 16 de abril de 1925):

Consiste na letra «P» e o numero «1.200» dentro de um quadrado.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Muller & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 2.290, de 16 de abril de 1925):

Consiste na figura em busto de uma linda aborigine, vestida a caracter.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir tecidos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Theodore Bloch & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 2.291, de 16 de abril de 1925):

Consiste em um retângulo, dentro do qual se vêem as palavras «Mesela Ureus».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos de seu commercio, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos das classes: 23, 26, 29 e 32 (deposição n. 2.292, de 16 de abril de 1925):

Consiste em uma figura elliptica formada por uma letra, que parte da letra «H» e termina sobre a mesma letra sendo sua denominação característica «Sotto Maior» entre aspas, formando assim um conjunto emblematico do «Casa Sotto Maior».

A marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir todos de seu commercio, comprehendidos nas classes 23, 26, 29 e 32.

Descrição da marca para que pediram registro Cesario Tebecherani & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 117, effectuada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 3 de março de 1925):

Consiste na figura de uma valvula de aspiramento para automoveis em cuja tampa, em curva concava, se lê o dizer — *Marina* — encimada pelo numero 55, que poderá variar conforme o tamanho da valvula. Esse dizer será gravado nas proprias peças em baixo ou alto relevo. A marca poderá ainda ser accrescida do nome da firma requerente e servirá para distinguir artigos da classe 6.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 2 do mez corrente foi concedida ao professor adjunto de mathematica da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, José Ernani de Lima, licença por tres mezes, para tratamento de sua saúde.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Jacques Guimaraes, licença por dois mezes, para tratar de seus interesses.

— Por outra de 3 do mesmo mez, foi nomeado José Domiense da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de m.s.re da officina de carpinteiro da Escola de Aprendizices Artifices do Estado da Bahia.

— Por outra de 4 do mesmo mez, foi concedida ao adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizices Artifices do Estado da Parahyba, Frederico Augusto Serrano Falcão, licença por seis mezes, para tratar de seus interesses.

— Por outra de igual data, foi concedida ao corretor de mercadorias do Districto Federal, Manoel Coutinho Alves Barbosa, licença pelo prazo de um anno, afim de se retirar para fora do paiz.

— Por outra de 6 do mesmo mez, foi nomeado o 2º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Custodio Americo Pereira de Viveiros, para exercer interina-

mente o cargo de 1º official da mesma directoria geral, durante o impedimento do effectivo Horacio Barbosa Carneiro.

— Por outra de igual data foi nomeado o 3º official da Directoria Geral de Industria e Commercio, Antonio Cornelio Leimgruber, para exercer interinamente, o cargo de segundo official da mesma directoria geral, durante o impedimento do effectivo Custodio Americo Pereira de Viveiros.

— Por outra ainda da mesma data, foi concedida ao auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alberto Monteiro de Barros licença por tres mezes, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 12 do mesmo mez, foram providos effectivamente os engenheiros Annibal Alves Bastos e Alberto Hedefonso Erichsen nos cargos, para que, a 27 de fevereiro de 1924, foram nomeados interinamente, de ajudantes de geologo e de petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1925

Recomendou-se aos directores do Serviço de Povoamento, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, do Jardim Botânico, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, da Directoria Geral de Estatística, do Observatorio Nacional, do Museu Nacional, da Escola de Minas de Ouro Preto, do Serviço de Industria Pastoral, do Serviço de Protecção aos Indios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Estação Sericicola de Barbacena, da Directoria de Meteorologia, do Instituto de Química, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz e da Directoria Geral de Propriedade Industrial, aos superintendentes dos Serviços do Açúcar e do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, ao synico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal e ao e carregado da Remoção do Ensino Technico Profissional sejam enviados mensalmente ao Serviço de Informações os dados, relatorios e demais trabalhos dignos de publicidade que possuirem aquellas repartições.

Dia 3

Communicou-se ao director do Serviço de Informações que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral do Serviço de Industria Pastoral, em officio n. 812, de 14 de março ultimo, resolveu autorizar a ceder á directoria geral do mesmo Serviço uma duplicata de publicações que forem relacionadas e escolhidas pelo bibliothecario da referida directoria, e, bem assim, 250 folhas de papelão das que se empregam no preparo de pastas para folhetos.

Dia 4

Remetteu-se:

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz a portaria de 2 do mez corrente pela qual foi concedida ao professor adjunto de mathematica daquela escola, José Ernani de Lima, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a portaria de 2 do mez corrente pela qual foi concedida ao auxiliar extranumerario daquele Serviço, Jacques Guimaraes, licença, por dois mezes, para tratamento de sua saúde;

Ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado da Parahyba a portaria de 4 do mez corrente pela qual foi concedida ao adjunto de professor do curso de dese-

nhio daquela escola, Frederico Augusto Serrano Falcão, licença, por seis mezes, para tratar de seus interesses, e deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Es. a. o.

— Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial que, por portaria de 1 do mez corrente, foi designado para exercer interinamente o cargo de consultor tecnico daquela repartição o assistente do Instituto de Química, Flaviano da Silveira Andrade, durante o impedimento do Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, designado pelo aviso n. 33 da mesma data, para servir no gabinete do Sr. ministro, até ulterior deliberação.

Ao director geral de Agricultura, que, por portaria de 1 do mez corrente, foi designado o assistente do Instituto de Química Flaviano da Silveira Andrade para exercer, interinamente, o cargo de consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial, durante o impedimento do Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann.

Ao director geral da Cor-ta Fideidade, que, por aviso n. 25, de 1 do mez corrente o Sr. ministro resolveu designar para servir, até ulterior deliberação no seu gabinete, o Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, consultor tecnico, interino, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal em referencia ao assunto do seu officio n. 119, de 23 de março ultimo, que, por portaria de 4 do mez corrente, a qual lhe foi remittida, foi concedida ao corretor de mercadorias Manoel Coutinho Alves Barbosa licença, pelo prazo de um anno, conforme requereu, afim de se retirar para fora do paiz.

Dia 8

Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a portaria de 6 do mez corrente pela qual foi concedida ao auxiliar extranumerario daquele Serviço Alberto Monteiro de Barros licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde.

— Transmittiu-se ao consultor juridico a petição em que a Sociedade Anonyma de Soccorros Centro de Beneficencia Popular requer se lhe dê por certidão o teor do parecer do referido consultor acerca do recurso, pela mesma interposto, da decisão da Junta Commercial do Districto Federal que lhe negou o registro e archivamento dos estatutos, cujo processo lhe foi novamente enviado a 19 de março ultimo.

Requerimento despachado

Dia 11 de abril de 1925

Sociedade Anonyma Comissoria da Parahyba e do Rio de Janeiro, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta Secretaria de Estado, afim de regularizar o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 113 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. José Bráulio de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado Sr. Laert Wanderley Navarro Lins;

Ministerio da Marinha;

Aviso phareoleiro *Tenente Lahmeyer*: Officio n.º 89, de 14 de novembro e 91, de 17 de novembro de 1925, solicitando pagamento das quantias de réis 4:262\$100 e 1:323\$800, respectivamente, a Costa & Carvalho e Francisco Treska. — Recusou-se registro á despesa em virtude de não ter havido distribuição do credito respectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *José Brantão de Mesquita, Laert Wanderley Navarro Lins, Adolpho Martinez dos Reis.*

ACTA N. 144 SESSÃO REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1925

Presidência do chefe da delegação, Sr. José Brantão de Mesquita

Presentes os delegados Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

O Sr. chefe da delegação, José Brantão de Mesquita, usando da palavra, comunicou a triste noticia do fallecimento da veneranda progenitora do Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, Dr. Pedro Teixeira Soares e propoz fosse inserto na acta um voto de profundo pesar por aquelle acontecimento; bem como fosse telegraphado a S. Ex. transmittindo as condolencias dos membros desta delegação. Esta proposta foi unanimemente approvada.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Marinha;

Escola de Aprendizes Marinheiros;

Officio n.º 85, de 25 de março de 1925, solicitando pagamento da quantia de réis 11:251\$160 a Costa, Irmão & Comp. — O Sr. delegado Martinez dos Reis pediu vista do processo, o que lhe foi concedido.

Delegacia da Capitania dos Portos em S. Francisco;

Officio n.º 69, de 21 de março de 1925, solicitando adiantamento da quantia de 120\$ ao amanuense daquelle delegacia, Mario Pinto da Luz. — Recusou-se registro á despesa de Santa Cruz;

Officio n.º 112, de 10 de março de 1925, solicitando pagamento da quantia de 310\$ ao 2º tenente commissario Carlos de Abreu Lima e outros, relativo a serviços prestados fóra da sede daquelle fortaleza. — Recusou-se registro á despesa, em virtude de não ter havido distribuição do credito respectivo.

Ministerio da Guerra;

3ª Bateria Independente e Forte Machadão Moura;

Officio n.º 81, de 25 de março de 1925, solicitando pagamento da quantia de 149\$100 a Hoenke Irmão & Comp., proveniente de passagens fornecidas á familia do capitão da Força Publica deste Estado, Trogildo Antonio de Mello. — Recusou-se registro á despesa porque, tratando-se de serviços de campanha e sendo o capitão Trogildo Antonio de Mello, da Força Publica Estadual, as despesas com o seu transporte e de pessoas de sua familia, não podem ser custeadas por creditos organimentarios para o Ministerio da Guerra. Taes des-

pesas deverão correr á conta do credito extraordinario que fôr aberto para aquelles fins.

Deslancamento da companhia de matriculadoras pesadas do 2º regimento de infantaria;

Officio n.º 35, de 26 de março de 1925, solicitando pagamento da quantia de 630\$ ao 2º tenente commissario Ladislau Fischer, por serviços prestados fóra da sede da guarnição. — Recusou-se registro á despesa pelos seguintes motivos:

a) falta da folha referente ao mez de janeiro;

b) não constar da folha a importância da diaria;

c) não constar do officio o exercicio á conta do qual corre a despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *José Brantão de Mesquita, Laert Wanderley Navarro Lins, Adolpho Martinez dos Reis.*

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidência do Dr. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação

Aos 23 dias do mez de março de 1925, presentes os Srs. Drs. Francisco Thompson Flôres, chefe da delegação e M. Githay de Alencastro e Antonio L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

O secretario da delegação, Sr. Castro Barbosa, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

— Pelo Dr. Thompson Flôres:

N.º 158 — Officio da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, sem numero, de 4 de março corrente, enviando o balanco da receita e despesa da dita delegacia, relativo ao mez de agosto de 1924, exercicio de 1921. — A delegação, tendo presente o balanco da receita e despesa da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, relativo ao mez de agosto proximo passado, exercicio de 1921, verificado o acerto das operações nelle contidas, resolve apprová-lo, enviando-o ao tribunal, para os devidos effectos.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N.º 159 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 140-12-6, feito em 14 de agosto do anno passado, ao Sr. Argeu de Segadas Machado Guimarães, encarregado de negocios na Colombia, para occorrer ás despesas de aluguel no terceiro trimestre de 1921. — A delegação, tendo de novo presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento para que o responsavel: 1.º Enviasse uma relação demonstrativa da despesa; 2.º Enviasse a nota do banco ou estabelecimento bancario pelo qual se possa verificar qual a relação entre a moeda ingleza recebida e a colombiana despendida, isto é, quantos colombianos produziram com a conversão da moeda; 3.º Descontabilhasse do processo os gastos com automóveis que fazem parte do pro-

cesso de comprovação com a sua representação; 4.º accusasse o saldo que houvesse desse encontro de contas e o recolhesse aos cofres da Delegacia do Thesouro Brasileiro nesta cidade;

Considerando que foram satisfeitas todas as exigencias da delegação accusando o responsavel o saldo de piastras 25.80 ou libras 5-4-10 que foi descontado no saque de seus vencimentos do mez de janeiro, sendo assim indemnizados os cofres publicos com o recolhimento dessa quantia, conforme se vê da declaração exarada no processo:

Resolve agora julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Argeu de Segadas Machado Guimarães quito para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N.º 160 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 16 de abril findo, ao Sr. Gustavo Achion, vice-consul em Alexandria, para occorrer ás despesas do aluguel no segundo trimestre de 1921. — A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento, para que o responsavel fornecesse elementos por onde se possa inferir a relação, á data do adiantamento, entre a moeda ingleza recebida e a egypcia que figura nos documentos:

Considerando que o responsavel no seu officio de 2 de março corrente, satisfizes as exigencias da delegação e provou que recolheu o saldo de £ 0-18-4 apurado no processo, o que, de facto, se verifica, pela declaração da Delegacia do Thesouro exarada no processo:

Resolve agora julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Gustavo de Achion quito para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

161, comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 39-7-0, feito em 22 de abril do anno passado, ao Sr. Léon Du Bois, encarregado do consulado de Baltimore, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1921. — A delegação, tendo de novo presente o dito processo e attendendo ás considerações contidas nos officios de 29 de setembro e 18 de novembro ultimos, resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento de que se trata para tornar o responsavel quito para com a Fazenda Nacional. Officio-se ao senhor Léon du Bois chamando-lhe a attenção para o estatuido no n.º 3 da circular do Corpo Consular e Diplomático de 19 de janeiro de 1922, publicado no *Diário Official* do dia seguinte que assim estabelece: «Si houver saldo, revertirá em favor da Fazenda Nacional, não podendo ter outra applicação.»

162, communicação da applicação do adiantamento da quantia de £s. 37-10-0 saque acceto pela delegação em 19 de janeiro ultimo, feito ao Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, encarregado de negocios nos Estados Unidos da America, para occorrer ás despesas de representação no mez de dezembro de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que as £s. 37-10-0 ao cambio de dollars 4.75 5/4 por libra produziram \$177.66, segundo nota do The Riggs National Bank da Washington, D. C.

Considerando que as despesas attingiram apenas a \$ 156.50, existindo assim um saldo de \$ 21.16 em poder do responsável;

Resolve, preliminarmente, converter em diligência o julgamento para convidar o Sr. Samuel de Souza Leão Graçie a recolher aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade o referido saldo para que depois então se possa resolver definitivamente.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, secretário, lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flores*. — *Maio Githay de Alencastro*. — *Antonio Luiz de Castro Barbosa*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120, nesta Capital, para o fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan, allemão, novecentos e quatorze (914), á Inspectoria da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

Aos quatorze (14) dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925) compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica os senhores John Juergens & Comp., e na referida secção de Contabilidade, declararam, na presença do respectivo director, do secretario geral do Departamento, doutor Raul de Almeida Magalhães, que se compromettiam a assignar o contracto para o fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan allemão, (novecentos e quatorze) 914, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, pelos preços constantes de sua proposta, apresentada na concorrência publica precedida no almoxarifado geral, para a aquisição de tal producto, sob as condições seguintes:

Primeira — John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (120), nesta Capital, sujeitam-se ao pagamento do selo proporcional sobre o valor total de quarenta e sete contos e setecentos mil réis (47:700\$), correspondente ao fornecimento de sete (7) kilos de Neosalvarsan, allemão, novecentos e quatorze (914), nas doses e pelos preços abaixo mencionados, sendo o pagamento do selo proporcional feito em estampilhas federaes, que serão appostas a este contracto, na occasião da sua assignatura.

Segunda — John Juergens & Comp., neste instrumento denominados contractantes tomam o formal e solenne compromisso de fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e

Doenças Venereas sete (7) kilos de neosalvarsan, allemão, novecentos e quatorze (914), de accordo com a sua proposta apresentada na concorrência publica em que tomaram parte e de conformidade com os detalhes indicados no edital de concorrência publica, publicado no *Diario Officiel* de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925) tendo sido o resultado obtido em tal concorrência publica publicado no *Diario Officiel* do dia quatorze de março do citado anno.

Terceira — Os contractantes sujeitam-se, incondicionalmente, a todas as exigências constantes no edital e neste contracto.

Quarta — Para o cumprimento do que dispõe a condição decima sexta (16) do referido edital fizeram, na thesouraria geral do Thesouro Nacional, a caução de dois contos trescentos e vinte e cinco mil réis (2:325\$), correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento a realizar, servindo esta caução para garantir a fiel execução deste contracto que assignam, na presença do senhor doutor Raul de Almeida Magalhães, secretario geral do Departamento e Armando de Oliveira Flores, director interino da secção de Contabilidade, bem como na das testemunhas abaixo assignadas, tendo os contractantes para provar a existência da caução exigida, apresentado o conhecimento em mero duzentos e sessenta e um (261-226).

Quinta — Realizado o fornecimento e apresentada a conta, ou contas, si a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas requisitar a entrega dos sete (7) kilos de neosalvarsan em parcelas mensaes, a Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica providenciara para que o pagamento, ou pagamentos sejam feitos, no Thesouro Nacional, correndo a despesa, no total de quarenta e sete contos e setecentos mil réis (47:700\$), por conta da sub-consignação numero trinta e sete (37) «Aquisição e fabrica de medicamentos para os Servicos de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Distrito Federal e nos Estados», da verba vinte e um (21), artigo segundo 2º, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.914), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925) onde é deduzida por empenho prévio.

Sexta — O presente contracto só terá plena validade e entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sétima — Os contractantes no caso de não poder ou de não quererem fazer o fornecimento de que tratam o edital e este contracto, sujeitam-se a perda da caução a que allude a condição quarta (16) deste contracto, revertendo-lhe a caução a favor da Fazenda Nacional, pois que foi feita para o fim exclusivo, de garantir a fiel execução deste contracto, que assignam por ter sido lido e achado conforme, dando-o por firme e valioso.

E, por estarem assim accordes lavrou-se o presente termo de contracto que, tendo sido lido e approvado pelos senhores doutores Raul de Almeida Magalhães, secretario geral, e Armando de Oliveira Flores, director, interino, da

Secção de Contabilidade, e por elles e pelos contractantes John Juergens & Companhia, assignado com as testemunhas, Trajano Araujo Coelho e Arnaldo Sodoma da Fonseca que estavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto, celebrando de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e seis mil réis (96\$000). Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Por procuração de John Juergens & Companhia, Dr. Carlos Schoenherr.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de additamento ao contracto celebrado em doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Alexandre Grangier, para servir na qualidade de instructor agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Lino Pimentel, procurador bastante de Alexandre Grangier, contractado em doze de janeiro do corrente anno, para continuar a prestar servicos na qualidade de instructor agricola deste ministerio, accorderam em assignar o presente termo de additamento modificando a clausula sexta do alludido contracto que ficará assim redigida:

Sexta — No caso em que não mais necessitar o Governo dos servicos do contractante, disto notificado-o-ha com a antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto declarado rescindido por acto administrativo, sem que o contractante tenha direito a indemnização alguma.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, fue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Martins e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, Lino Pimentel. — Com testemunhas: Oldemar do Amaral Martins. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis (12\$000). Confere a copia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo José Garibaldi Dantas, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido da fiscalização de fraudes no algodão, no Estado de São Paulo.

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo José Garibaldi Dantas, que, em seguida será denominado — O contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra J e seu parographo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o estabelecido no parographo unico do artigo sexto do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, contracta o agronomo José Garibaldi Dantas, para servir como tecnico especialista em algodão, incumbido da fiscalização de fraudes no algodão no Estado de São Paulo.

Segunda — O contractante obriga-se a dirigir tecnicamente todos os trabalhos de fiscalização de fraudes no algodão, no Estado de São Paulo, subordinando-se á instrução directa da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tercera — O Contractante terá a sua sede na cidade de São Paulo, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço do Algodão, que estiverem em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Quarta — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de tres annos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Sexta — Durante a vigencia desse contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica federal, sob pena de ser o mesmo rescindido.

Sétima — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e terá direito a passagens e transportes de sua bagagem, quando em serviço fóra da sede, de accordo com o citado regulamento do Serviço do Algodão.

Oitava — A gratificação a que se refere a clausula anterior será paga, no corrente exercicio, pela verba vigesima-quinta, consignação Pessoal, rubrica II

— Pessoal contractado, sub-consignação "4—Para pagamento do pessoal tecnico contractado, etc." e as outras despesas previstas neste contracto, por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba, artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nona — A despesa do presente contracto referente ao actual exercicio se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — As duvidas, que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte seis do parographo quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza, a validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Martinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — José Garibaldi Dantas. — Como testemunhas: Oldemar do Amaral Martinho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de trinta e dois mil e oitocentos réis (32\$800). Confere a cópia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Teofilo Leal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e sete da praça Gonçalo Joaquim Alves, destinado á instalação da Agencia do Correio de Batataes, que entra si fazem os respectivos proprietarios, senhor José Ferreira da Silva e sua senhora dona Maria Santinha Ferreira e a Administração dos Correios do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco no

gabinete da Administração dos Correios do Rio de Janeiro, presentes o respectivo administrador senhor Ruben de Noronha Gilaby e o senhor coronel Eduardo Garcia de Oliveira, bastante procurador do senhor José Ferreira da Silva e de sua senhora dona Maria Santinha Ferreira, ex-vi da procuração passada em notas do tabellião da cidade de Batataes, senhor Joaquim Victor de Oliveira, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cento e dezanove do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres e em presença das testemunhas que esto assignam, o seguinte: O senhor José Ferreira da Silva e sua senhora dona Maria Santinha Ferreira, outorgantes locatôres, dão de arrendamento á Administração dos Correios do Rio de Janeiro, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito na cidade de Batataes, neste Estado, á Praça Gonçalo Joaquim Alves numero trinta e sete, livre e desembaragado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis (150\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo que decorrer da data deste contracto até trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, isto é, um anno, nove mezes e seis dias.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parographo unico — Si as ruinas ou estragos porvirem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avisados, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos impostos e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, em independentemente do

internellação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo Material, sub-consignação aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello, devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, parographo primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Por deduzido do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis organamentarias, serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente embenhadas como determina o regulamento geral de Contabilidade Publica. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: Certidão da Câmara Municipal e da Collectoria Estadual, ambas da cidade de Balataes, neste Estado, cidade essa que os outorgantes declararam eleger seu domicilio legal e em cujo foro, responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Tito Victor Jardim, auxiliar desta repartição dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei este termo aos vinte e seis dias do mez do março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$), estavam os dizeres seguintes: Administração dos Correios de Ribeirão Preto, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco. — Ruben de Noronha Githay, e abaixo seguem as assignaturas de Eduardo Garcia de Oliveira, Antonio Moura Pinto e Alfredo Arantes. Está conforme o original. — José Panell, carteiro de 2ª classe. Confere — Onésio M. Cortez, auxiliar. Visto servindo de contador, B. Quartim, chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça; Dr. Annibal

Freire, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e marechal Selendorino de Carvalho, ministro da Guerra.

Os papeis da pasta da Marinha foram levados ao Palacio Rio Negro pelo Sr. capitão de mar e guerra Pinto da Luz, chefe do Gabinete do respectivo titular da referida pasta.

Estiveram no Palacio Rio Negro, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica suas nomeações, os Srs. Dr. Plinio de Freitas Travassos, para funcionar no processo sobre o movimento sedicioso de Sergipe e Dr. José Julio de Saboia e Silva, para substituir interinamente o procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu telegramma do Sr. coronel Ramôa, director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, apresentando congratulações pela inauguração do curso de aperfeiçoamento de chimica especializada para os pharmaceuticos do nosso Exército, cujo acto se revestiu de toda solemnidade, com a presença do Sr. ministro da Guerra, membro da Missão Françoza e altas autoridades do serviço de Saude.

No Palacio do Catete, esteve hontem uma comissão composta dos Srs. Harbide Esteves, Pereira Lessa e Albuquerque Gondim, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para se fazer representar no prestito civico que o Club Tiradentes vai realizar no dia 21 do corrente, e que deverá partir ás 11 horas da Academia de Commercio para a Escola Tiradentes, e bem assim para a sessão de posse da nova directoria do club, que terá lugar ás 21 horas, no salão do Centro Paulista.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, mandou visitar pelo Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de gabinete da Presidencia, o Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, que se acha enfermo.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Matrículas — Encerram-se hoje, na secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, as matrículas para os alumnos que prestaram exames vestibulares em segunda época.

O movimento do Juizo de Menores durante o mez de março findo foi o seguinte: Menores collocados, 212, sendo 172 do sexo masculino e 40 do feminino, os quaes tiveram os seguintes destinos: enviados á Directoria do Serviço do Povoamento do Solo, para serem internados em pratonatos agricolas 81; recolhidos ao Abrigo de Menores, 22; á Casa de Preservação, 3; á Casa de Prevenção e Reforma, 4; á Casa Maternal, 13; á Escola Quinze de Novembro, 10; á Casa dos Expostos, 8; ao Asylo de Nossa Senhora de Pompéa, 1; ao Asylo do Bom Pastor, 5; á Escola dos Santos Anjos de Vassouras, 1; ao Asylo de Nossa Senhora de Nazareth, 1; ao Orphanato Agrícola Industrial, Sete de Setembro, 1; á Escola de Grumetes, 1; á Escola de Aprendizizes Marinheiros, 3; ao Hospital Nacional, 3; ao Hospital de Nossa Senhora das Dores de Cascadura, 3; ao Hospital Hahnemanniano, 2; assentarem praça na Força Militar da Policia 13; foram entregues a pessoas ido-

neas 14; restituídos aos paes 21; postos em liberdade 4.

Addicionando este res llado aos dos mezes anteriores, temos um total de 1.560 menores amparados, a saber: 1.058 de março a dezembro do anno passado; 149 em janeiro do corrente anno; 151 no mez de fevereiro e 212 no mez de março.

No serviço de entrega de menores aos parentes o Juizo tem extendido a sua acção dos Estados do Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, fazendo conduzir os menores por funcionarios de confiança.

As 4 horas da tarde do dia 11 de abril corrente, reuniu-se em sessão ordinaria o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, achando-se presentes os Srs. Dr. José Pires Brandão, presidente; Dr. James Darcy, vice-presidente, e o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, director; barão de Santa Margarida, secretario do conselho, e o Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição.

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior, o conselho tomou conhecimento dos papeis submettidos ao seu estudo e deliberação e despachou os seguintes:

Rosina Zicari Catania e Alfredo Pinto Madureira. — Deferidos.

Luzia de Jesus. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Justiniano Pinto Martins. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Julia Vasconcellos Domingues. — Deferido, de accordo com o parecer do gerente.

Foram promovidos para as vagas existentes:

A chefe de secção, o official Roneu Feital; a officialos primeiros escripturarios Luiz Augusto da Costa e Manoel Jesuino Ferreira; a primeiros escripturarios, os segundos arlos Augusto Nogueira da Gama e Alvaro Dias de Oliveira; a segundos escripturarios, os terceiros Antonio Carlos Barreto e Dr. Mario de Castro; a terceiros escripturarios os quartos José Toval Guimarães, Herclano Pires de Sá, José Alfredo Alves Ferreira e Heitor Segadas Vianna.

O conselho resolveu que para as vagas existentes de quartos escripturarios seja aberto concurso entre os praticantes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão ás 6 horas da tarde, mandando lavrar a respectiva acta e fazer-se as publicações do costume.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo quarto dia util:

Diversas pensões da Guerra de A a Z.

Nota — Os pagamentos anticipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 11.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse tempo do
em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de abril de 1925.

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo esteve instavel em Matto Grosso, bom no Espirito Santo e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas caíram chuvas esparsas, sendo acompanhadas de trovoadas, em Santa Victoria. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina, e foi estavel no Paraná e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de abril de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações d' dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X) ..												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januari (X)												
Bello Horizonte	761.5	21.0	2.0	SE	2	6	—	B.	27.0	17.0	17.0	C. am. c. t. pm.
Theophilo Ottoni	61.5	23.0	—	SW	2	9	—	B. (i. manhã)	30.0	15.0	5.0	B. hm.
Uberaba	61.2	24.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	16.0	—	B. am. pm.
Caxambú	63.3	16.0	—	E	2	—	—	B. n. (c. m.)	25.0	13.0	—	B. pm.
Poços de Caldas	64.0	19.5	-1.8	E	2	8	—	B.	25.0	13.2	11.8	B. pm.
Goyaz	62.2	23.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	31.0	15.0	—	B. am. pm.
Santa Luzi (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	60.0	25.0	-1.0	N	2	2	Espelhado.	B.	28.0	21.0	—	B. am. l. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	63.8	21.4	-1.0	N	3	6	Chão.	I. (i. manhã)	26.1	20.4	—	I. am. ch. pm.
Campos	63.0	24.0	1.0	W	2	2	—	B. (c. manhã)	25.0	19.0	7.0	I. am. t. pm.
Friburgo	63.8	20.0	1.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	21.0	12.0	26.0	C. am. c. t. pm.
Petropolis	64.1	17.0	0.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	19.0	15.0	12.0	C. am. pm.
Rezende	63.1	20.0	-1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	27.0	17.0	2.0	I. am. ch. pm.
Cabo Frio	63.4	24.0	1.0	SW	2	2	Chão.	B. (i. manhã)	26.0	20.0	—	I. am. pm.
Therzopolis	63.5	19.0	1.0	N	2	6	—	B. ch. manhã)	18.0	13.0	17.0	C. t. am. c. t. pm.
S. Paulo	63.8	14.0	-2.0	SE	1	10	—	I.	25.0	14.5	0.5	Ch. pm.
Santos	63.7	22.0	1.0	NW	2	2	—	B. (b. manhã)	24.0	19.0	—	I. am. ch. pm.
Paranaguá	64.6	21.0	-1.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (c. manhã)	26.0	16.0	2.0	B. am. pm.
Guarapuava	66.3	14.0	-1.0	E	5	9	—	B. (b. manhã)	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Curityba	64.9	18.0	2.0	E	2	6	—	I. (c. manhã)	21.0	10.0	1.0	B. am. pm.
Florianopolis	63.2	21.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	24.0	19.0	1.0	I. am. pm.
Lages	63.7	15.0	5.0	NE	5	9	—	M. ch. (c. m.)	23.0	19.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	63.5	19.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	59.6	20.0	1.0	NW	2	—						
Buenos Aires	58.3	18.0	-2.0	SE	2	10						

Estado do céo em decimios de céo encoberto: **O**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	25.5	20.0	Santa Cruz.....	10.0	25.0	19.0
Bangu (X).....	—	—	—	Turyassu.....	0.0	24.5	18.8
Nitheroy.....	0.0	27.4	19.6	Aldeia Campista.....	2.3	24.5	19.3
Rio Comprido.....	—	24.8	19.8	Olaria.....	0.0	25.2	20.2
Penha.....	0.0	25.0	19.2	Jacarépaguá (X).....	—	—	—
Jardim Botânico.....	1.9	27.2	18.8	Realengo.....	4.6	—	—
Encantado.....	0.2	24.8	19.2	Haddock Lobo (X).....	0.0	27.2	19.5
Gavea.....	2.0	23.9	19.1	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—
Deodoro.....	5.4	24.8	18.8	Madureira.....	0.0	25.0	19.5
Corcovado : Tempo. Hum. rel.	—	—	—	Villa Isabel.....	0.3	—	—
Vento.	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — noite fresca; ligeira ascensão de dia, com maxima entre 27°0 e 29°0.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo — bom, com nebulosidade variavel, salvo a leste, onde, de instavel sujeito á chuvas, passa á bom, com nebulosidade variavel. Temperatura — noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — bom em São Paulo e Paraná; instabilizar-se-lhe em Santa Catharina e continuará perturbado no Rio Grande do Sul; chuvas.

Temperatura — em ascensão em São Paulo e Paraná, estavel em Santa Catharina e em declinio no Rio Grande do Sul.

Ventos — do norte á leste em São Paulo e Paraná e de sul a leste em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9h,30m. e 11h, da Bahia, parte de Matto Grosso e Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi instavel durante todo o periodo, com chuvas á noite, e regular insolação. A noite foi fresca, mantendo a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: maxima 26°2 e 19°7, e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26°8 e minima 20°4, verificadas, respectivamente, ás 14h,10m. e 7h,20m. Os ventos predominaram do quadrante sul.

Em todo o paiz (ás 9 horas de hon-

tem ás 9 horas de hoje) — Zona norte vido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo esteve instavel em Matto Grosso, bom no Espirito Santo e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz, não podemos fazer a synopse deste Estado. Zona sul — Nas 24 horas, cahiram chuvas esparsas, sendo acompanhadas de trovoadas, em Santa Victoria. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em São Paulo e Paraná e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina, foi estavel no Paraná e declinou nos demais Estados.

Menores temperaturas: 10°0 em Carilhyba, Castro e Lages, e 11°0 em São Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17: 26m/m,0 em Friburgo e 19m/m,0 em Mar de Hespanha.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em São Francisco, espedilhado em Victoria, tranquillo e chao no Distrito Federal, Paranaguá, Laguna e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Regiões sem nuvas — Ha mais de 15 dias: parte de Minas.

Tendência do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em S. Fidelis, baixando lentamente em Guaratinguetá, entre Rezende e Barra do Pirahy, e subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarhy e Pindamonhangaba.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal; das demais estações não recebemos os nossos despachos.

A Directoria Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje, 18:

Pelo *Haperuna*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e cartas para o interior, com porte duplo até ás 6 horas;

Pelo *Almanzora*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 16 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, cartas para o interior com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas;

Pelo *Infanta Isabel de Bourbon*, para o Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Amanhã, 19:

Pelo *Avon*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, cartas para o interior com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas;

Pelo *Itatinga*, para Bahia e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas e cartas para o interior com porte duplo até ás 20 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 36º, 85ª extração do anno de 1925, realizada em 17 de abril de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

38.119.....	100\$000
31.380.....	100\$000
25.855.....	100\$000
48.517.....	100\$000
42.319.....	1:000\$000
12.027.....	100\$000
12.213.....	100\$000
58.052.....	100\$000
16.600.....	200\$000
35.869.....	100\$000
26.428.....	200\$000
31.331.....	100\$000
48.155.....	200\$000
61.055.....	100\$000
41.934.....	100\$000
61.262.....	100\$000
41.047.....	200\$000
17.179.....	100\$000
39.799.....	1:000\$000
21.683.....	100\$000
0.345.....	100\$000
16.206.....	200\$000
26.175.....	100\$000
59.157.....	200\$000
30.961.....	100\$000
42.975.....	100\$000
50.081.....	100\$000
29.702.....	100\$000
51.695.....	100\$000
56.218.....	100\$000
11.722.....	100\$000
47.172.....	100\$000
880.....	100\$000
41.752.....	100\$000
36.232.....	500\$000
24.654.....	100\$000
37.048.....	100\$000
9.557.....	100\$000
15.617.....	100\$000
53.386.....	100\$000
2.535.....	100\$000
35.050.....	200\$000
41.066.....	100\$000
62.143.....	100\$000
63.021.....	100\$000
49.520.....	100\$000
21.075.....	100\$000
30.832.....	200\$000
52.832.....	20:000\$000
10.694.....	200\$000
30.610.....	100\$000
65.035.....	100\$000
22.164.....	200\$000
30.750.....	100\$000
67.235.....	2:000\$000
68.085.....	200\$000
17.598.....	5:000\$000
64.229.....	200\$000
41.131.....	100\$000
35.357.....	100\$000
51.814.....	200\$000
40.952.....	100\$000
46.646.....	500\$000
40.318.....	100\$000
32.115.....	100\$000
64.771.....	100\$000
26.139.....	100\$000
58.223.....	100\$000
59.691.....	100\$000
21.197.....	200\$000
42.325.....	100\$000
48.621.....	100\$000
67.391.....	200\$000
43.785.....	3:000\$000
31.094.....	100\$000
59.150.....	100\$000
10.313.....	500\$000
26.005.....	500\$000

Approximações

52.831 e 52.833.....	300\$000
17.597 e 17.599.....	200\$000
43.781 e 43.786.....	150\$000
67.231 e 67.236.....	100\$000

Dezenas

52.831 a 52.840.....	10\$000
17.591 a 17.600.....	30\$000
43.781 a 43.790.....	20\$000
67.231 a 67.240.....	10\$000

Terminação

Todos os numeros terminados em 2 tem 2\$000. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Prezentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o suplente Braulio, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos.

Foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

Expediente:

O Sr. presidente communicou a Junta haver mandado expedir edital po 90 dias, para inscripção no concurso aberto para logares de interpretes commerciaes, de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo o Sr. Dr. director designado o 2º official Carlos Torres de Oliveira, mediante requisição sua servir de secretario dos trabalhos do concurso.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível, communicando a fallencia da Viuva Pereira da Costa & Filhos, estabelecida a estrada Marechal Rangel n. 431.—Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível communicando a nomeação do Syndico da fallencia de Duarte J. Lanzetta & Comp., Limitada.—Archive-se.

Requerimentos

De Antonio Miguel Couri, Melhem Miguel Couri e Ruy Carlos de Medeiros, para lhes serem passadas cartas de negociantes matriculados.—Passe-se carta.

De A Perfumaria Mascotte (Sociedade Anonyma), A Companhia de Transportes e Carruagens, A Studebaker do Brazil e A Companhia Manufactora de Biscontos, para archivamento de actas de assembléas extraordinarias.—Archive-se.

De A Companhia União Industrial, para archivamento de acta de assembléa ordinaria.—Archive-se.

De Luperini & Comp., Eusebio Loreno & Comp., Frischkorn, Will & Comp., J. Prilnckx & Comp., J. Almeida & Gomes, L. A. Almeida & Irmão, Joaquim Ferreira & Filho, A Sociedade Ceramica S. João Limitada, Salomão & Ribeiro, Victor Junior

& Comp., Tamega & Comp., Manoel Affonso Ribeiro & Comp. Braga Junior & Comp. e Ribeiro de Castro & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De H. Macedo & Comp. e Cicero de Carvalho & Comp., para archivamento dos seus contractos.—Indeferidos, pelo parecer.

De Alves Ximenes & Comp., Brandão Alves & Comp., Carlos Carneiro & Comp., Hilla, Fraiha & Comp. e Berg, Schlinkert & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De M. Ferreira & Comp., A. Francisco & Borja e Carlos Raynsford & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.—Indeferidos pelo parecer.

De Pini, Luperini & Comp. Limitada, Arthur Malia & Comp., Agostinho de Souza Monteiro & Comp., Biaggio & Tempone, Drogat Landré & Comp., F. Gomes & Rocha, Franco & Bistos, Levi Alves & Irmão, Menezes & Lima, Sarlo & Comp. e Rodrigues Junior & Teixeira, para archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Augusto da Silva & Comp., Fernandes & Severino, M. Amaral & Comp., J. Moreira & Irmão, para o archivamento de seus distractos.—Indeferidos pelo parecer.

De Antonio Carlos & Comp., Antonio Zidan & Comp., Antonio A. Perpetuo & Comp., A. F. Baltar & Comp., Alípio Rodriguez, Augusto Gallo & Comp., Bittencourt & Machado, Cherman & Irmão, Coutinho & Nogueira, Constante Benetti, Dain & Berenstein, Diogenes Castilho de Mattos, Davino & Moraes, D. Oliveira Magalhães & Comp., Francisco de Macedo & Comp., Faria Corrêa & Comp., Ges. Gaior & Comp., Limitada, José Taboas Sotelino, João Riograndense Marques, J. Ribeiro Guimarães, J. da Silva Santos & Comp., Justino Fernandes & Comp., L. de Sá Costa, Muanis Irmãos & Comp., Mottin Vigarinho & Comp., M. A. de Mello Rego, Pinto & Loureiro, Pinheiro Pedreira & Comp., R. Ribeiro & Figueiredo, Souza & Montin, Silva & Freitas e Vasconcellos Couto & Comp., para archivamento de registro de suas firmas.—Deferidos.

De João Duarte Ferreira & Comp. e Eusebio Nunes & Comp., para registro de suas firmas.—Indeferidos pelo parecer.

Da Companhia de Armazens Geraes, para archivamento de balancete de armazens geraes.—Archive-se.

De Sampaio & Baptista e Camillo dos Santos Lage, para annotação na firma da mudança de sua sede.—Annote-se.

De Rodrigues & Cacilda e Faria Corrêa & Comp., para annotação na firma e contracto de mudança de sua sede.—Annote-se.

De A. P. L. Barradas, José Marques de Souza e Alberto Carvalho de Souza, para cancellamento de registro de firma.—Deferido.

De Nascimento & Rodrigues, para restituição de contracto.—Sim, mediante recibõ firmado por todos os socios.

Junta Commercial, 11 de abril de 1925.—O 3º official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 6 de abril de 1925

De Eusebio Lorenzo & Comp., firma composta dos socios solidarios Eusebio Lo-

renzo e Benito Vidal, para o commercio de couros, etc., com o capital de 120:00\$000;

De Frischkorn, Will & Comp., firma composta dos socios Carlos Frischkorn e Frederico Will, como solidarios e Roberto Beyer, como commanditario, para o commercio de agencias de publicidade, com o capital de 150:000\$000;

De J. Pulinckx & Comp., firma composta dos socios solidarios Andre Ferreira Burel e Joseph Pulickx, para o commercio de materiais de construcções, com o capital de 200:000\$000;

De J. Almeida & Gomes, firma composta dos socios solidarios Joã Fernandes de Almeida e Domingos de Sá Gomes, para o commercio de botequim, com o capital de 10:000\$000;

De Luporini & Comp., firma composta dos socios solidarios Marcello Luporini e Giuseppe Biglia, para o commercio de automoveis, etc., com o capital de 225:000\$000;

De L. Almeida & Irmão, firma composta dos socios solidarios Luiz de Costa Almeida e Salvador da Costa Almeida, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 4:800\$000;

De Joaquim Ferreira & Filho, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira de Andrade e Armando Pinto Ferreira, para o commercio de officina de latociro, com o capital de 40:000\$000;

Da Sociedade Ceramica S. João Limitada, firma composta dos socios solidarios Flavio da Silveira e Cypriano da Silveira, para a exploração de ceramica em geral, com o capital de 60:000\$000;

De Salomão & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Ferreira Salomão e Domingos Alves Ribeiro, para o commercio de charutaria, etc., com o capital de 20:000\$000;

De Victor Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios Victor Rocha Junior e José Fernandes Carvalheira, para o commercio de chapéus, etc., com o capital de 40:000\$000;

De Tanga & Comp., firma composta dos socios solidarios Arisides Viçra de Araujo e Americo de Oliveira Tanga, para o commercio de garage, com o capital de 40:000\$000;

De Manoel Affonso Ribeiro & Comp., firma com osta dos socios solidarios Manoel Affonso Ribeiro, Massias Monteiro de Barros e José Joaquim de Oliveira, para o commercio de madeiras e materias com o capital de 100:000\$000;

De Braga Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios Oswaldo Pessanha Moreira e Alvaro Ferreira Braga Junior, para o commercio de automoveis, com o capital de 150:000\$000;

De Ribeiro de Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Aurelio Ribeiro de Castro e D. Rosalina Sampaio de Castro, para o commercio de officina de bordado, com o capital de 25:000\$000.

Alterações :

De Brandão Alves & Comp., pela retirada do socio Antonio José da Silva Brandão, em virtude de seu falecimento, recebendo seus herdeiros, a quantia de 701:161\$426, pela admissão como socios solidarios, José Luiz Barbosa e Alexandre Monteiro de Gouvêa e como commanditar a D. Carolina Maria da Silva Brandão e outras modificações;

De Carlos Carneiro & Comp., pela retirada do socio Gilberto Gomes da Cruz, recebendo 71:833\$830, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 360:000\$000;

De Hillal, Fraiha & Comp., pela retirada do socio Alexandre Nabhan, recebendo a quantia de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 56:000\$000;

De Berg, Se linket & Comp., pela retirada do socio Luiz Ignacio Alves, recebendo 60:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos :

De Arthur Mafra & Comp., retirando-se os socios Arthur Mendonça de Alvarenga Mafra e Luiz Augusto A Berniz, recebendo aquelle 26:932\$ e este 223\$039;

De Agostinho de Souza Monteiro & Companhia, retirando-se os socios Agostinho de Souza Monteiro e Alexandre Teixeira de Sampaio, recebendo aquelle, 8:835\$270 e este 4:417\$600;

De Biaggio & Tempone, retirando-se o socio Biaggio Mancuso, recebendo 4:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 5:000\$000;

De Drogat Landré & Comp., retirando-se o socio Alfredo Drogat Landré, recebendo 49:012\$332, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de réis 43:76\$102;

De F. Gomes & Rocha, retirando-se o socio Joaquim Mendes da Rocha, recebendo 62:08\$360, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de réis 232:111\$460;

De Franco & Bastos, retirando-se o socio Amelia Augusta Goulart Franco, nada recebendo, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Christiano Bastos;

De Levi Alvès & Comp., retirando-se os socios Levi Alvès Rodrigues, Antonio Augusto Fernandes e José Maria Augusto, recebendo o 1º 34:800\$ e os dois ultimos, 3:600\$, cada um;

De Menezes & Lima, retirando-se o socio D. Maria Elisa Saboia Menezes, recebendo 12:600\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de 6:541\$220;

De Sarlo & Comp., retirando-se o socio Francisco Sarlo, recebendo 45:000\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Osaldo Pessanha Moreira, no valor de 41:557\$820;

De Pini, Luporini & C. Limitada, retirando-se os socios Giovanni Pini e Affonso Casali, recebendo aquelle, 55:410\$133 e este 14:530\$60, ficando o activo e passivo, a cargo do socio restante, no valor de réis 25:253\$532;

De Rodrigues Junior & Teixeira, retirando-se o socio Victor Rodrigues Junior, recebendo 8:500\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de réis 20:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 13/32	5 23/64
Sobre Paris	\$499	\$499
Sobre Italia		\$393
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	28240	28260
Sobre Portugal		\$436
Sobre Belgica		\$481
Sobre Hespanha		\$8357
Sobre Suissa		\$8839
Sobre Suecia		\$8570
Sobre Noruega		
Sobre Dinamarca		
Sobre Syria e Palestina		\$503
Sobre Tcheco-Slovaquia		\$286
Sobre Nova-York	98380	98496
Sobre Montevideo		\$8960
Sobre Buenos Aires (peso-papel)		\$8650
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		\$8300
Sobre Hollanda (florim)		\$8795
Sobre Japão (yen)		\$8050
Sobre Rumania		\$8051
Sobre Canada		98450
Sobre Austria (por 10.000 cordas)		18360

Moedas

Soberanos (ouro)	50\$000
Liras (papel)	\$420
Francos (papel)	\$520
Libras (papel)	47\$000

Bolsa

Apólices Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %	530\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	764\$000
Apólices diversas emissões, de 5 %, nom.	900\$000
Apólices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	766\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	619\$030
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	898\$000
Apólices emprestimo municipal de 1903, port.	115\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	111\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	178\$000
Apólices Pref. de Niteroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	67\$000
Apólices Pre. de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom.	150\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	99\$500
Banco do Brasil	378\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	515\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — A. Simonsen, symlico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.881 — Memorial descriptivo da invenção de «um methodo de accionar as bombas de evacuação dos cylindros das machinas maritimas e de combustão interna de dois tempos», para que pretenda privilegio. *Suzer Frères, Société Anonyme, estabelecida em Winterthur, Suissa, cessionaria de Eugen Zbinden, domiciliado em Berna, Suissa*

Esta invenção refere-se a um methodo de accionar as bombas para evacuar os motores de combustão interna de dois tempos de navios, e tem por objecto economizar espaço e força motriz.

Até hoje estas bombas tem sido movidas pelos motores propulsores ou por meio de motores separados construídos especialmente e destinados exclusivamente para este fim.

Segundo esta invenção as bombas evacuadoras dos motores propulsores de dois tempos são movidas por motores auxiliares nominalmente empregados para operar guindastes, bombas de navios elevadores, ou machinas auxiliares semelhantes, de modo que o rendimento dos motores propulsores é augmentado com a quantidade de força motriz que até hoje tem sido necessaria para mover as bombas evacuadoras, sem provisão de qualquer motor especial destinado exclusivamente a mover estas bombas.

Como varias vezes os guindastes operam quando as bombas evacuadoras trabalham, e como a força motriz necessaria para estas bombas não excede a disponível para os guindastes, o methodo segundo a invenção permite ser augmentado o rendimento dos motores propulsores sem ser necessario prover um motor adicional, ou motores auxiliares mais potentes.

Assim, a invenção consiste, não no emprego de uma fonte separada de força motriz para mover as bombas evacuadoras do motor propulsor, mas sim em utilizar para mover estas bombas motores auxiliares existentes taes como os que são usados para mover guindastes, cabrestantes, elevadores ou semelhantes, que até hoje tem sido usados apenas quando o navio está parado e occupado em carregar e descarregar a sua carga, sendo a força motriz disponível de motor propulsor augmentada desle modo sem qualquer augmento correspondente na força motriz ou tamanho dos motores auxiliares.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O methodo de accionar as bombas de evacuação para motores de combustão interna de dois tempos de navios, que consiste em mover as bombas de evacuação pelos motores de guindastes ou deapparelhos auxiliares semelhantes que operam independentemente dos motores propulsores ou do movimento do navio, pelo que o rendimento dos motores propulsores é augmentado sem

qualquer addição correspondente ao augmento na installação de força motriz do navio.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925 — Por procuração, *Leclerc & Co.*

(2.599)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro. <i>doze mil e 240 mil e 464</i>	303:1208464
Em papel. <i>doze mil e 955 mil e 135</i>	265:9558135
Total. <i>doze mil e 569 mil e 899</i>	569:0758899
Renda arrecadada de 1	
a 17 do corrente. <i>cinco mil e 959 mil e 477 mil e 312</i>	5.959:477312
Em igual periodo de 1924 <i>cinco mil e 010 mil e 142 mil e 066</i>	5.010:1428066
Differença a maior em	
1925. <i>doze mil e 949 mil e 335 mil e 834</i>	949:3358346

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1	
a 16 de abril de 1925 <i>sete mil e 778 mil e 554 mil e 318</i>	7.778:554318
Renda arrecadada em 17	
de abril de 1925. <i>um mil e 172 mil e 618 mil e 686</i>	1.172:618686
	8.951:2038034
Em igual periodo de 1924 <i>sete mil e 947 mil e 198 mil e 488</i>	7.947:198488
Differença para mais em	
1925. <i>doze mil e 1 mil e 004 mil e 546</i>	1.004:004546

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de electricidade; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lu-

brificantes, estopas e artigos congêneres; 21 — Louças e porcellanas; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas e 24 — Material cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 17 de abril de 1925. — *A. Galvão, director geral, em commissão.*

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 27 do corrente propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 7 — Generos alimenticios, de conformidade com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — *Attila Galvão, director geral, em commissão.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 18 do corrente ás 8 1/2 horas nesta inspeccoria:

Alberto Gomes Corrêa, Jayme do Nascimento Souza, Zeferino Vieira Goulart, Manoel Pires, Augusto Vieira Goulart, Maximiliano Baldessarino Sobrinho e Antonio Ribeiro.

Turma suplementar

José Ribeiro, José Lopes, Adão Silva, Manoel Joaquim Gomes Vieira, Julio Ghekiere, Manoel Vaz Vieira e Jesuino Martins de Araujo.

Prova pratica

Luiz Silva e Adriano Monteiro da Silva. Chamada para o dia 18 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspeccoria:

José Lopes, Antonio Ribeiro, Adão Silva, Manoel Joaquim Gomes Vieira, Julio Ghekiere, Manoel Vaz Vieira, Jesuino Martins de Araujo, João José Baptista e Joaquim Alonso Gonçalves.

Turma suplementar

José Ferreira Torres, Mario Teixeira, Domingos Pereira de Souza, Frederico Silvestre Flores, Firmino Rodrigues Mosqueira, José Alexandrino de Oliveira e José Perez.

Prova pratica

Luiz Alves dos Santos e José Maria dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de abril de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitó, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Eduardo Fonseca Hermes.....	105	Automovel	15	Abril	1925	Descarga livre.....	Motorista.
J. Gomes do Pinho.....	372	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Juvenal de Araujo.....	402	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Fernandes.....	793	"	"	"	"	"	"
A. Gomes Junior.....	864	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	"
Adriano Rodrigues.....	1.118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Ferreira Poeta.....	1.199	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigues Reginaldo.....	1.296	"	"	"	"	"	"
V. São Paulo Aguiar.....	1.305	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Canfero Martins.....	1.414	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. Evill.....	1.480	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. Mendes Guimarães.....	1.566	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Dr. José de Araujo.....	1.655	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Ferreira da Costa.....	2.005	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Rodrigues.....	2.246	"	"	"	"	"	"
M. Gonçalves & Comp.....	2.765	"	"	"	"	Transitar fóra de hora.....	Proprietario.
Dr. Manoel A. Mello.....	2.403	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim Teixeira.....	2.461	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Augusto Rodrigues.....	2.970	"	"	"	"	"	"
M. Antonio Seixas.....	3.176	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Jair de Castro.....	3.287	"	"	"	"	Idem.....	"
Domingos Alves.....	3.497	"	"	"	"	Idem.....	"
Oscar S. de Souza.....	3.977	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Devecio Ramalho.....	4.534	"	"	"	"	"	"
J. Carlos da Silva.....	4.617	"	"	"	"	"	"
G. Augusto Vieira.....	4.767	"	"	"	"	"	"
J. Maria Teixeira.....	4.783	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
José Antonio.....	4.926	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
A. Alves Vieira.....	5.190	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Rocha & Maia.....	5.347	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Silva Moreira.....	5.367	"	"	"	"	"	"
Ben o Lopes e Freitas.....	5.414	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Augusto de Oliveira.....	5.603	"	"	"	"	"	Motorista.
João Madeira.....	5.712	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Manoel Fonseca.....	5.795	"	"	"	"	Idem.....	"
J. Oliveira Mattos.....	6.041	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mario Ferreira.....	6.081	"	"	"	"	"	"
C. Gravina, Ltd.....	6.118	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Barroso de Lima.....	6.153	"	"	"	"	"	Motorista.
José R. Almeida.....	6.526	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Demetrio Constantino.....	6.590	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Felix da Cunha.....	6.650	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Raymundo da Silva.....	6.748	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pinto.....	6.886	"	"	"	"	"	"
Mauricio Henrique.....	7.062	"	"	"	"	"	"
José Rodrigues Santos.....	7.117	"	"	"	"	"	"
M. Caetano Carvalho.....	7.137	"	"	"	"	"	"
Attilio Amendola.....	7.223	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Alcindor Francisco.....	7.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio L. Barros.....	7.356	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.569	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	7.587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.772	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Companhia Hanscatica.....	7.830	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Luiz Pereira.....	8.101	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Leite Garcia.....	8.154	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ped o Amaral.....	8.195	"	"	"	"	"	"
A. Vidal Leite.....	8.207	"	"	"	"	"	"

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Pinto.....	8.268	Automovel	15	Abril	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	8.311	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
F. Alves do Amaral.....	8.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Antonio Gomes.....	8.511	"	"	"	"	"	"
Emygdio Carneiro.....	8.556	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. Inspectoria de Vehiculos, em 17 de abril de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, ficam pelo presente edital citados os responsaveis pelos predios ns. 11 da rua Barão do Colégio, 536 da rua São Francisco Xavier, casa II do n. 49 da rua General Roca e 135 da rua Affonso Cavalcanti, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 1ª Delegacia de Saude, sita á rua Maris e Barros numero 107 A, 1º andar, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 8.161, 8.095, 7.410 e 8.390, expedidas para os alludidos predios.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 15 de abril de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da com-missão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas

petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contem mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. — O secretario, *Othier de Mendonça*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão do 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 58, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 108, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 208, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 508, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 1008, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 2008, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 5008, das estampas 9ª e 11ª.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recolhimento de laes notas,

nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio da Silva*

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director, e no disposto do art. 3º, do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, declaro que, tendo o Sr. Palladio Tupinambá, solicitado exoneração do logar de despachante desta repartição, serão recebidas nesta, durante noventa dias, a contar desta data, quaisquer reclamações que porventura haja contra o mesmo, despatchante.

1ª Sub-directoria, 15 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 88

Pelo presente, fica intimada a firma Eugere, Urban & Comp. á rua Conselheiro Saraiva n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 604, de 18 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 89

Pelo presente, fica intimada a firma Comp. Leme Ferreira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 604, de 18 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 90

Pelo presente, fica intimada a firma Leon Orban, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, completar, com revalidação o sello de seu requerimento, no processo n. 9.384, de 11 de dezembro de 1924, desta sub-directoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 91

Pelo presente fica intimada a firma J. Sucear & Nassau, á rua Senhor dos Pastos n. 194, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 5 de 25 de novembro de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Cachoeira de Itapemirim, Estado do E. Santo.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 92

Pelo presente fica intimada a firma Cruz, Lenos & Comp., á rua Municipal n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, tomar conhecimento da decisão proferida nos processos que tiveram por base os autos ns. 5 e 6, de 25 de maio de 1923, instaurados na Collectoria Federal de Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93

Pelo presente, fica intimada a firma Laura de Andréa, á rua da Gloria numero 54, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia quanto ao sello, no processo n. 6.590, de 25 de setembro de 1924, instaurado nesta Sub-directoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 94

Pelo presente, fica intimada a firma João Moura, á rua Marquez de Sapucahy n. 128, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia quanto ao sello, no processo n. 70, de 4 de janeiro de 1924, desta sub-directoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 95

Pelo presente, fica intimada a firma Raul da Costa Bastos, á rua Sorocaba n. 150, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia quanto ao sello no processo n. 2.612, de 9 de maio de 1924, instaurado nesta sub-directoria.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 96

Pelo presente, fica intimada a firma Sophie Harrouche, á rua Conde de Bonfim n. 434, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, satisfazer a exigencia quanto ao sello no processo n. 5.844, de 26 de agosto de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 97 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Severino Santos & Comp., á rua dos Mercadores n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 27, de 28 de outubro de 1924, instaurado na Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 98 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma M. A. Maresca, á rua General Caldwell n. 320, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 797, de 12 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Distrito Fe-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

deral e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquele imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe o capitulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs., presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonyms, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residência e rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham recebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, couvido os Srs. commerciantes, industriais, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio, a esta repartição, até o dia 1º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 ás 16 horas.

Findo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento *ex-officio*, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será revalidado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103º da Independencia e 36º da Republica. — *Amadeu de Amaral Penteado*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 227

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 28 de abril, 2 e 6 de maio de 1925, ás 12 horas, nos armazens 2, 3, Ext. C e 18 do Caes do Porto, serão vendidas em hasta publica, re-

spectivamente, em 1.^a, 2.^a e 3.^a praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres do direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias aqui mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

Triangulo AKG: Uma caixa n. 730, pesando bruto 81 kilos, contendo films impressos para cinematographos, pesando aos envoltorios 50 kilos, a saber: Fabrica Clap Cozar Frank & Comp.: 3 rolos com o titulo *Schneider Wibbel*, 4 rolos com o titulo *Berlin W*, 5 rolos com o titulo *From peter von Sackingen* e 6 ditos com o titulo *Die Insel*.

Idem: Uma caixa n. 731, pesando bruto 89 kilos, contendo films impressos para cinematographo, a saber: 5 rolos com o titulo *Amor*, 6 ditos com o titulo *Odio*, 6 ditos com o titulo *Gotzendammerung*, 6 ditos com o titulo *Katjor Vastjenker*, pesando todos 70 kilos. *Montepelier*, de Hamburgo, em 12 de fevereiro de 1921.)

Lote n. 2

MM: dentro de um losango — contra-marca AGG: Uma caixa n. 210, de madeira ordinaria armada, vazia, pesando 46 kilos.

WAB: Uma caixa n. 1.333, pesando bruto 84 kilos, contendo 6 malas forradas de couro, até 62 centímetros de comprimento; bolsos de couro vazias, pesando nos papeis 24 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

BC: Uma caixa n. 71, pesando bruto 24 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

BC: Tres caixas, ns. 6/8, pesando bruto 146 kilos, contendo palha para cigarros, em maços, pesando nos papeis 88 kilos. (*Olympier*, de Anvers, em 12 de fevereiro de 1923. — Manifesto numero 178.)

Lote n. 5

Triangulo AKG: Cinco caixas numeradas 1.550/4, pesando bruto 321 kilos, contendo 595 fardos de mallo, pesando nos pacotes 284 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 3.003/4, pesando bruto 186 kilos, contendo papelão em obras, pesando 110 kilos. (*Sachsen*, de Hamburgo, em 15 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.198.)

AGG: Uma caixa n. 40, de madeira ordinaria, armada, vazia, pesando 27 kilos. (*Liger*, de Bordeaux, em 20 de outubro de 1922.)

Lote n. 6

CEM: Tres caixas numeradas 6.713/15, pesando bruto 627 kilos, contendo 80 peças de tecido não especificado, tintos, da base 10 x 10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, medindo 2.919 metros, pesando liquido 485 kilos. *Ore-*

pesa, de Liverpool, em 26 de junho de 1923.)

Lote n. 7

JAC: Uma caixa n. 16, pesando bruto 68 kilos, contendo 191 latas de saes effervescentes, pesando liquido 33 kilos. (*Ré d'Italia*, de Genova, em 26 de junho de 1923. Manifesto n. 812.)

Lote n. 8

RICO: Tres caixas numeradas 8/10, pesando bruto 114 kilos, contendo partes de cadeiras para dentista. (*Sachsen*, de Hamburgo, em 15 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.198.)

Lote n. 9

SCM contra marca PHG: Uma caixa n. 52, contendo 12 vidros de chloroformio puro, pesando liquido 6 kilos. (*Glamarganshire*, de Buenos Aires, em 11 de maio de 1920. Manifesto n. 658.)

Lote n. 10

NNC: Uma caixa n. 5, pesando bruto 33 kilos, contendo obras não classificadas, de metal (afiadores para laminas Gillette, pesando nos envoltorios 16 kilos. (*Kromprinz Gustaph Adolph*, de Suecia, em 18 de dezembro de 1919. Manifesto n. 1.096.)

Lote n. 11

MT: Uma caixa n. 10, pesando bruto 86 kilos, contendo caixas de papelão enfeitadas, para confeitaria, pesando nas caixas 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 11, pesando bruto 65 kilos, contendo brinquedos fabricados de qualquer materia, pesando nos papeis 22 kilos.

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto 42 kilos, contendo brinquedos não especificados, fabricados de qualquer materia, pesando nos papeis 20 kilos. *Kermel*, de Hamburgo, em 6 de janeiro de 1923. Manifesto n. 109.)

Lote n. 12

STC: Um barril pesando bruto 92 kilos, contendo...

Idem: Dois barris armados, vazios, pesando 80 kilos. (Idem.)

Lote n. 13

GFG: Uma caixa n. 2.580, pesando bruto 160 kilos, contendo linas não classificadas, pesando nos pacotes 150 kilos. (*D'Entrecasteaux*, de Hamburgo, em 3 de dezembro de 1922. — Manifesto numero 1.177.)

Lote n. 14

M: Uma caixa n. 61, pesando bruto 24 kilos, contendo linas não classificadas, pesando nos pacotes, 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

SVK, contra marca 178: Dois fardos, pesando bruto 398 kilos, contendo papel branco liso para impressão, pesando liquido 386 kilos.

SVK, contra marca 191: Um fardo, pesando bruto 161 kilos, contendo papel commum para jornaes, com o peso maximo de 65 grammas por m2, pesando liquido 150 kilos. (Idem.)

Lote n. 16

Luiz Sica: Um pacote n. 19.192, contendo turmalinas em bruto, pesando

1.140 grammas; um topazio lapidado, pesando 20 grammas.

(*American Legion*, de Nova York, em 18 de agosto de 1922. — Manifesto numero 918.)

Lote n. 17

531 sobre 9.533, dentro de um triangulo: Uma barrica n. E 3, pesando 171 kilos, contendo tubos curvos de ferro fundido, simples, pesando 151 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

JAC dentro de um losango: Cinco caixas ns. 103/7, pesando bruto 648 kilos, contendo sementes de senna, pesando nos pacotes, 450 kilos.

(*Highland Piper*, de Jappa, em 28 de fevereiro de 1923. — Manifesto n. 239.)

Lote n. 19

JAC dentro de um losango: Uma caixa n. 143, pesando bruto 133 kilos, contendo jalapa raspada, pesando nos pacotes, 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

II dentro de um losango: Quatro barricas contendo cimento em pó, pesando bruto 580 kilos.

(*North Pole*, de Buenos Aires, de 21 de fevereiro de 1920. — Manifesto n. 231.)

Ulmann: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto 39 kilos, contendo perfumaria em latinhas e vidros, n. 1 (149 objectos), pasta e agua dentifricia, pesando bruto 28 kilos.

(*D'Entrecasteaux*, de Hamburgo, em 3 de dezembro de 1922. — Manifesto numero 1.177.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 21

K R T: Quatro caixas ns. 549 38/41 pesando 395 kilos, contendo fivelas de ferro polido nickeladas, pesando nas caixas 356 kilos. *Agire Meudi*, de Hamburgo em 23 de junho de 1924. — Manifesto n. 872.)

Lote n. 22

G S C: Uma caixa n. 1.012/8 pesando bruto 78 kilos, contendo 10 latas de producto chimico não classificado (carra-pateida), pesando com as latas 61 kilos.

Pionier, de Antuerpia em 2 de junho de 1924. — Manifesto n. 765.)

Lote n. 23

S M C contra marca P S dentro de um losango: Tres caixas ns. 1/3 pesando bruto 526 kilos, contendo 154 peças de tecido de algodão finto da base de 10 x 10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado com 6.689 metros pesando liquido 397 kilos.

(*Bagé*, de Hamburgo em 10 de junho de 1924. — Manifesto n. 796.)

Lote n. 24

S M C contra marca P S dentro de um losango: Duas caixas ns. 4 e 5 pesando bruto 223 kilos, contendo 52 peças de tecido de algodão branco da base de 10 x 10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 2.080 metros, pesando liquido 118 kilos.

(Idem.)

Lote n. 25

1.000 dentro de um rectangulo: Cincoenta engradados pesando bruto 553 kilos, contendo ladrilhos de barro vidrado (azulejos) medindo 600 metros quadrados.

(Idem.)

Lote n. 26

R T: Vinte fardos ns. 10.996/11.015 pesando bruto 2.820 kilos, contendo papel oleado em folhas pesando liquido 2.610 kilos.

(Idem.)

Lote n. 27

262 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 117 pesando bruto 214 kilos, contendo 36 peças de tecido de algodão tinto da base de 10 x 10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, medindo 1.260 metros pesando liquido 138 kilos.

(Santarem, de Hamburgo em 23 de maio de 1924 — Manifesto n. 716.)

Lote n. 28

E A: Quatorze fardos ns. 33.527/40 pesando bruto 658 kilos, contendo cortiça em rollas pesando 658 kilos.

(Idem.)

Lote n. 29

J C F: Duzentos e quarenta saccos pesando bruto 2.150 kilos, contendo giz em pó, pesando 2.150 kilos.

(Bagé, de Hamburgo em 10 de junho de 1924 — Manifesto n. 796.)

Lote n. 30

EWECO: Duas caixas ns. 385/86, pesando bruto 163 kilos, contendo producto chimico não classificado, pesando 120 kilos (Decisão da Comissão de Tarifa, de 8 e 29 de novembro de 1924). (Vapor *Paramé*, de Hamburgo, em 30 de abril de 1924 — Manifesto n. 593 (representação)).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 6 do Cães do Porto, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreendida e vendida no armazem n. 3.

ARMAZEM EXTERNO C.

Lote n. 31

SBC: Cem caixas pesando bruto 2.880 kilos, contendo 1.180 botijas-litros de genebra, pesando 2.419 kilos. (Flandria, de Amsterdam, em 2 de junho de 1924 — Manifesto n. 769.)

Lote n. 32

PBC: Cento e vinte cinco caixas, pesando bruto 5.620 kilos, contendo 2.850 litros de vinho até 14 grãos, pesando bruto 3.817 kilos (Preneste, de Genova, em 22 de maio de 1924 — Manifesto numero 713.)

Lote n. 33

PGC: Cem caixas pesando bruto 2.974 kilos, contendo 1.185 litros de vermouth, pesando 2.974 kilos (Poeldyk, de Rotterdam, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 614.)

Lote n. 34

MCI: Vinte e cinco quartolas, pesando bruto kilos, contendo azeitonas em salmoura, pesando liquido kilos. (Pinicio, de Genova em 16 de junho de 1924 — Manifesto n. 829.)

Lote n. 35

Riba Giza: Cincoenta caixas pesando bruto 830 kilos contendo 599 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando 737 kilos.

Idem: Cincoenta caixas pesando bruto 1.100 kilos, contendo 1.190 meias garrafas de vinho até 14 grãos, pesando 821 kilos (Poeldyk, de Rotterdam, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 614.)

Idem: Quarenta e cinco barris armados, vasillos, pesando 805 kilos.

Idem: Cinco barris desarmados, pesando 49 kilos (Ernest Hugo Stines, de Antuerpia, em 2 de maio de 1924 — Manifesto 601.)

Lote n. 36

JA: Onze barris de quinto, pesando bruto 214 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 94 kilos.

Idem: Cinco barris de quinto armados, vasillos, pesando 99 kilos. (Ernest Hugo Stines, de Antuerpia, em 2 de maio de 1924. Manifesto n. 601.)

Lote n. 37

JS: Dois saccos, pesando bruto 204 kilos, contendo trêz saccos secos, pesando 204 kilos. (Aquitaine, de Marselha, em 22 de maio de 1924. Manifesto numero 712.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 38

ED: Uma caixa n. 4.165, pesando bruto 150 kilos, contendo capsulas humidas para garrafas (mercadoria omisssa), pesando liquido 74 kilos. (Requerimento de abandono feito por E. Lecond). (Eubée, de Hamburgo, em 17 de julho de 1924. Manifesto n. 1.003.)

NOTA

A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 17, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreendida e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 39

Ferreira: Uma caixa n. 3, pesando bruto 80 kilos, com 144 vidros de sal e frutas, pesando liquido 28.063 grammas. (Highland Pride, de Londres, em 24 de julho de 1924. Manifesto numero 1.038.)

Lote n. 40

CFC: Uma caixa, pesando bruto 257 kilos, contendo facas com cabo de madeira para mesa, 78 duzias; garfos com cabo de madeira, 42 duzias; canivetes com cabos de chifre e de madeira, para fruta, 140 duzias; tesouras para costura, de mais de 16 centimetros de comprimento, nove duzias; facas para cozinha com cabo ordinario (14 duzias), pesando nos pacotes 30 kilos. (Desna, de Liverpool, em 21 de maio de 1924. Manifesto n. 711.)

Lote n. 41

JPME: Uma caixa n. 6.538, pesando bruto 145 kilos, contendo 24 peças de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios de mais de até grammas por metro quadrado, com 2.356 metros, pesando liquido 112 kilos. (Idem.)

Lote n. 42

WSC: Uma caixa n. 516, pesando bruto 60 kilos, contendo estampas para annuncios collados em papelão, pesando nos papeis 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 43

Gianlorenzo Schettino: Um pacote pesando bruto 9 kilos, contendo livros impressos em brochuras, pesando nos papeis 8 1/2 kilos. (Idem.)

Lote n. 44

MMC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 77 kilos, contendo lousa em laminas, pe-

sando nos papeis 63 kilos. (Orania, de Buenos Aires, em 30 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.070.)

Lote n. 45

MCC: Uma caixa n. 20, pesando bruto 138 kilos, contendo lousa em laminas para escrever, pesando 113 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

JVC: Uma caixa n. 120, pesando bruto 100 kilos, contendo cadarços, cordões e gregas e obras semelhantes a alamares de seda, pesando nos papeis 49 kilos; galões, gregas e obras semelhantes a alamares de lã, pesando nos envoltorios de papelão 15 kilos; galões gregas e outros requifes de algodão, pesando nos envoltorios 15 kilos. (Desirade, de Hamburgo, em 27 de maio de 1924 — Manifesto n. 733.)

Lote n. 47

JVC: Uma caixa n. 122, pesando bruto 96 kilos, contendo cadarços, cordões, gregas e obras semelhantes a alamares de seda, pesando nos envoltorios 47 kilos; galões, gregas e obras semelhantes a alamares de lã, pesando nos envoltorios de papelão 1.700 grammas; galões, gregas e outros requifes de algodão, pesando nos envoltorios de papelão 28 kilos. (Idem.)

Lote n. 48

JVC: Uma caixa n. 122, pesando bruto 100 kilos, contendo obras semelhantes a alamares de seda (enfeites para vestidos), pesando nos cartões 38 kilos; idem, idem de seda e vidrilhos pesando nos cartões 25 kilos; obras semelhantes a alamares (enfeites para vestidos) de lã, pesando nos cartões 9 kilos; requifes de algodão pesando nos cartões 1.300 grammas. (Idem.)

Lote n. 49

JVC: Uma caixa n. 123, pesando bruto 72 kilos, contendo gregas e galões de seda, pesando nos papeis 25 kilos; galões e gregas de lã, pesando nos papeis 10 kilos; galões e gregas de algodão, pesando nos papeis 6 kilos; obras semelhantes a alamares de seda e vidrilhos, pesando nos cartões 3 kilos; idem, idem de seda, pesando nos cartões 3 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 50

JVC: Uma caixa n. 124, pesando bruto 93 kilos, contendo galões e gregas de seda, pesando quatro kilos; galões e gregas de lã, pesando nos papeis oito kilos e meio; filis de seda e algodão, pesando liquido 350 grammas; obras semelhantes a alamares de seda (enfeites para vestidos), pesando nos cartões 38 kilos; idem, idem de seda e vidrilhos, pesando nos cartões nove kilos; obras semelhantes a alamares de lã, pesando nos cartões cinco kilos; requifes de algodão, pesando nos cartões cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 51

AMGC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos, contendo 120 duzias de escovas de cabelo para dentes, com cabo de osso. (Idem.)

Lote n. 52

AJAC: Uma caixa n. 54, pesando bruto 51 kilos, contendo botões de madreperola, com furos, pesando nos saquiinhos 43 kilos.

(Mendosa, de Genova, em 4 de julho de 1924 — Manifesto n. 914.)

Lote n. 53

NGB: Uma caixa n. 2.971, pesando bruto 105 kilos, contendo tecido de algodão não especificado, pesando liquido seis kilos; 30 peças de filo liso, pesando 106m,2 menos de quatro kilos e um 1.251 metros, pesando liquido 59 kilos.

(Aven, de Southampton, em 16 de julho de 1924 — Manifesto n. 826.)

Lote n. 54

Consul de France: Uma caixa, pesando 15 kilos, com livros impressos em brochuras, pesando liquido 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 55

RN: Uma caixa n. 2.087, pesando bruto 60 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado de seda pura lavrada, com 392 metros, pesando liquido 39.400 grammas.

(Idem.)

Lote n. 56

RN: Uma caixa n. 2.088, pesando bruto 95 kilos, contendo 47 peças de tecido não especificado de seda pura, com 807 metros, pesando liquido 43.800 grammas.

(Idem.)

Lote n. 57

RN: Uma caixa n. 2.089, pesando bruto 66 kilos, contendo nove peças de tecido não especificado liso, lino, da base de 10x10 fios até ... grammas por metro quadrado, medindo 285 metros, pesando liquido 39 kilos.

Lote n. 58

RN: Uma caixa n. 2.090, pesando bruto 81 kilos, contendo 39 peças de tecido não especificado de seda pura, com 710 metros, pesando liquido 38 kilos e meio.

(Idem.)

Lote n. 59

EN: Uma caixa n. 1, pesando bruto 64 kilos contendo 12 colebas de algodão, brancas, adamasçadas, pesando liquido 23 kilos; um cobertor de lã, claro, pesando liquido tres kilos e meio; nove toalhas de linho, bordadas, pesando 2.580 grammas; 12 guardanapos de linho, pesando 1.330 grammas; roupa feita não especificada, bordada e enfeitada (24 camisas e 12 calças); dois chapéus para sol ou chuva com cobertura de seda, simples; duas mantas para cama de tecido de seda não especificado, pesando tres kilos. (Idem.)

Lote n. 60

FN: Uma caixa n. 2, pesando bruto 106 kilos contendo: sete lençóis de tecido de linho, bordados, pesando liquido nove kilos e meio; 36 lençóis de tecido não especificado de algodão, brancos, lisos, pesando liquido 51 kilos; duas toalhas de tecido de linho, lisas, pesando 1.600 grammas; tres toalhas de algodão, adamasçado, pesando liquido 3.800 grammas; um album para retratos, com capa de couro, pesando 1.700 grammas; facas com cabo de metal prateado, para mesa, duas duzias; uma faca para trinchar, com cabo de metal prateado; peças de cobre prateadas de uso domestico, conhecidas no mercado com o nome de christoffle a saber: 35 colheres; 38 garfos; 13 espátulas; uma concha para sopa; 12 descargas para talhoes e um serviço para chá constituído de cinco peças, pesando tudo com os papéis 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

J. Aubry: Tres caixas na. 574/76, pesando bruto 261 kilos, contendo 749 vidros de pastilhas comprimidas (cidro-sodin de Gremy), pesando liquido 37 kilos e meio; 374 caixas de duzia de injeções medicinas, pesando liquido seis kilos; 374 vidros de pilulas medicinas (Strichmol Lougent), pesando liquido 4.800 grammas. (Grovir, de Hamburgo, em 27 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.053.)

Lote n. 62

GP: Nove caixas pesando bruto 801 kilos, contendo 4.500 vidros de producto chimico não classificado (insectecida), pesando liquido kilos. (Flandria, de Amsterdam, em 2 de junho de 1924 — Manifesto n. 769.)

Lote n. 63

HP: Cinco caixas, pesando bruto 490 kilos, contendo 5.00 vidros com producto chimico não classificado (insectecida), pesando liquido kilos. (Idem.)

Lote n. 64

Jorge: Uma caixa n. 31.080, pesando bruto 73 kilos, contendo 499 vidros de gallato de bismutho, pesando liquido 19.999 grammas. (Idem.)

Lote n. 65

RUI.PC dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo 4 latas de verniz não especificado, pesando bruto 15 kilos. (Descado, de 8 de maio de 1924. Manifesto n. 645.)

Sem marca: Um saeco numero de ordem 622, contendo roupas usadas. (Tucuman, de 25 de junho de 1924. Bag.)

Idem: Uma mala numero de ordem 640, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas e objectos usados. (P. Mafalda, de 26 de julho de 1924. Bag.)

Diller n. 7: Um fardo n. 8.707, numero de ordem 533, contendo roupas e objectos usados, pesando bruto 60 kilos. (Sierra Ventana, de 25 de maio de 1924. Bag.)

Lote n. 66

Otto Horing: Uma caixa n. 91.440 e uma mala numeros de ordem 551 e 552, pesando bruto 186 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Weser, de Bayres, em 29 de maio de 1924. Bag.)

Lote n. 67

W. Wilhelm: Uma caixa n. 1, numero de ordem 631, pesando bruto 233 kilos. (Sierra Nevada, de 30 de junho de 1924. Bag.)

Ludwig Bernhard: Um pacote numero 2.689, pesando bruto 16 kilos, numero de ordem 571, contendo mostuario de varios artigos. Antonio Delfino, de 3 de junho de 1924. Bag.)

Lote n. 68

EH, contra marca 100-101: Duas caixas, numeros de ordem 568 e 570, pesando bruto 175 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Antonio Delfino, de 3 de junho de 1924. Bag.)

Lote n. 69

Selbasvetin: Uma caixa n. 3.021, pesando bruto 190 kilos, numero de ordem 567, contendo frascos de boca larga, com tampas de vidro n. 1, pesando liquido 120 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

Mue. Vilch: Uma mala n. 433, e numero de ordem 508, pesando bruto 14

kilos, contendo roupas e objectos usados. (Orania, de 12 de maio de 1924. Bag.)

Ibrahim Klonry: Uma mala, numero de ordem 549, pesando bruto 9 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca: Uma mala forrada de lona, numero de ordem 550, pesando bruto 2 kilos, medindo até 69 centimetros de comprimento.

Idem: Um amarrado numero de ordem 548, pesando bruto 5 kilos, contendo travessieiros usados (Plata, de 23 de maio de 1924. Bag.)

Lote n. 71

Stemmer: Uma mala de madeira ordinaria, forrada de oclado, de mais de 80 centimetros de comprimento, pesando bruto 83 kilos, contendo, além de roupas usadas de algodão, para cama e mesa, um thermometer ordinario, dividido sobre vidro, vidros para laboratorio, pesando liquido 1.300 grammas, diversos utensilios domesticos, numero de ordem 351. (Descado, de 29 de fevereiro de 1924. Bag.)

Lote n. 72

JHG: Uma caixa n. 173, pesando bruto 60 kilos, contendo 13 aparelhos photographicos; obras de correio, pesando 2 kilos e estampas para annuncios, pesando 4 kilos.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Aviso

83 poderão leilatar os lotes constantes de drogas, loxios, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçõ dos Srs. proterentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao Tiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — O 3º escripturario Agricola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1927, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julga nocivos á saude publica os seguintes productos:

Amostra de essencia de Coings, vinda de Marsella, no vapor francez *Alina*, entrado em 15 de janeiro de 1924, em dois volumes, marca J. A. G., n. 3, consignada a J. A. Chaves.

Esta amostra veio contida em um vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: *Pelissier — Aragon — Grasse — France — Essence surfine — Coings*.

A analyse demonstrou que a referida amostra é de uma essencia artificial, constituida por etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude, de accordo com a legislaçõ em vigor.

Amostra de essencia de anauáz, vinda de Marsella, no vapor francez *Alina*, entrado em 15 de janeiro de 1924, em

dous volumes, marca J. A. C., consignada a J. A. Chaves.

Esta amostra veio contida em um vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros os seguintes dizeres: *Palissier — Aragon — Grasse — France — Essence surfine — Ananaz*.

A analyse demonstrou que a referida amostra é de uma essencia artificial, constituida por etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude, de accordo com a legislação em vigor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925. — *João Duarte Lisboa Serra*, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Fazenda, communico aos interessados que, no dia 30 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o tender *Belmonte*.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director do Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismo, o sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria do Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas, em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento, provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de dez contos de réis (10:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. As obras constarão do seguinte: Transformar o fundo duplo de A. V. do tender *Belmonte*, em tanques para óleo combustível e preparo e collocação de 500 metros cubicos de concreto nos porões do navio, e mais a) fornecer uma bomba para a descarga do óleo e montá-la no porão M. 2, immediatamente por ante-avante da antepara do vante da praça das caldeiras, com 10" x 10" x 12"; b) canalização para o serviço de carga e descarga dos tanques com 6" de

diametro; c) duas sucções para cada tanque com 6"; d) dois tubos de descarga, um para cada bordo, com 5"; e) um tanque regulador com capacidade de 250 pés cubicos a ser montado no convêz para o recebimento de óleo. Este tanque será ligado á canalização dos tanques por um tubo de 8" de diametro; f) systema de aquecimento, pelo vapor das sucções. Este systema compreenderá um tanque de drenagem com tubo de nivel, que permita que a agua seja examinada antes de descarregada no tanque de alimentação; g) tubos de sondação, vento, etc., como usual. Os tubos de vento deverão servir tambem de tubos de escape (ladrão). Todas as sucções terão valvulas proprias—permitindo que a bomba funcione para determinado tanque. Das duas sucções de cada tanque uma terminará a 6" acima do fundo e a outra a 1" com o fim de permittir esta ultima a sucção da agua depositada.

Directoria do Fazenda, em 13 de abril de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria do Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Fazenda communico aos interessados que no dia 24 do corrente serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carece o aviso pharoleiro *Tenente Mario Alves*.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director do Fazenda e a comissão reunir-se-ha, ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria do Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

8. As obras constarão do seguinte: nas privadas de officiaes e guarnição; na illuminação da agulha de governo; no camarim de navegação; na estação do T. S. F.; nas fagulhas de toldo; nas proteções dos gualdropes e tubo do vapor para a machina de suspender; nas

tamancas dos gualdropes do leme; nas lanternas de navegação; no arco de reboque; nas vigias; na caixa da jarra da guarnição; nos xadrezes da popa e alojamento da guarnição; na escada do portaló; nos gualdropes do leme; na sala; na cópa dos officiaes e sub-officiaes; nas escotilhas da praça de armas e alojamento da guarnição; na facinaria; nas embreagens; na cosinha; no paiol de mantimentos; tornar a valvula de garganta e a caixa; tornar o cylindro de baixa pressão; substituir o aro da mola do embolo de baixa pressão por telhas; refrescar todas as hastes; ajustamento geral de todo appparelho do movimento; substituir as buxas e embuxar as sobrepostas de todas as hastes; ajustagem dos bronzes da cruzeta; encher o bronze de média pressão e ajustar; ajustar os bronzes da manivella de alta e baixa pressão; encher de metal patente o mancal do escora e ajustagem do mesmo, alinhamento da machina; tornar a camisa do eixo; substituir a buxa; refrescar as bombas conjugadas, de alimentação e do porão. O embuxar as mesmas; reparo geral do burrinho; reparo geral na machina electrica; substituir a installação electrica; reparo no holophote e resistencia do mesmo; augmentar os ventiladores da praça da machina na parte inferior e superior; collocar uma grade em cima da caldeira; collocar uma grade junto ao funil ligando a outra; calafeto no rôdo da caldeira junto á porta de visita; substituir o estrado de madeira na praça da caldeira; substituir o estrado na carvoeira em parte; substituir o flange do tubo do apito para outro logar; substituir o macho do apito por uma valvula; substituir as molas dos apitos; vedagem geral de todas as valvulas e machos; collocar uma bancada com torno A B; reparo geral na machina de suspender; reparo no flange do tubo de vapor para a machina de suspender; limpeza interna no condensador; reclarar os rebites do rôdo da caldeira a ré e a diante; substituir as chapas do rôdo das fomalhas; substituir dous parafusos do cinzeiro; substituir um parafuso do altar pela parte inferior.

Directoria do Fazenda, em 7 de abril de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria do Saudo Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e o substitua.

b) ter bem procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4.ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) attestado de vacina;

e) robustez de saude para o serviço, o que será julgado pela junta de Saudo Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares, especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sei-o-ha por

contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admitidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, radiologia, socorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica da desinfectão;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas do laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE QUIMICA.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 5 do mez de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para o Laboratorio de Quimica.

I

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaisquer outros documentos que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento a Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33x0,22, e escriptas com toda

a clareza, sem emendas nem rasuras, e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abalimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas enjos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquella que não se apresentar no prazo mandado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abalimento, e verificado novo empate, caberá a preferência ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos em por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na Pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fór sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia, a perda total

em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 90 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fór contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos, depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — O capitão de corveia commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para o Laboratorio de Quimica da Escola Naval

1. aparelho Neveu para fabricação de oxygenio.
- 20 bastões de vidro.
- 2 caixas de reativos.
- 1 kilo de cobre puro.
- 1 audiometro com plaina, de Bunsen.
- 8 estantes para tubos de ensaio.
- 1 rolo de fita de magnésio.
- 1 fogareiro de magnésio.
- 1 jogo de furadores nickelados, Mohr.
- 3 mesas de Wurtz, de ferro, com instalação electrica.
- 1 pinça nickelada para capsulas.
- 8 pinças de madeira para tubos.
- 1 spectroscopio de dois angulos, Dittich.
- 1 spectroscopio de tres angulos, Scheerer.
- 1 metro de tela metalleica.
- 12 duzias de tubos de ensaio.
- 30 metros de tubo de borracha.
- 1 ultramicroscopio de C. Zeiss.
- 1 voltmetro de Meniz.
- 20 vidros sortidos com rolha de esmeril.
- 2 magaricos.
- 2 kilos de acido sulfurico, Baumé a 66°.
- 2 kilos de acido nitrico.
- 2 kilos de acido chlorhydrico.
- 8 kilos de mercurio metalleico.
- 2 litros de alcool absoluto.
- 6 tubos em U.
- 5 lampadas grandes a alcool.
- 2 escovas metalleicas.
- 6 trompes sortidas.
- 1 machina Rodertall.

Escola Naval

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS PARA AS OFFICINAS DE MACHINAS DA ESCOLA NAVAL.

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 7 de maio de 1925, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1925, de material necessario para as officinas de machinas.

I
Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II
Cada envelope com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitagões da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envelopes terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III
Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento a Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV
As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, em a machina, em papel de 6,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e deve-se declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em alguismo e por extenso, os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submittam a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quizes versa a concorrência com os respectivos preços.

V
Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII
As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII
A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o con-

tracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado não assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos outros publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propizer por escripto, e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferença ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceptas.

IX
Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidade mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que, nesse caso, não perderão a caução.

X
Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importâncias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI
Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Encostas, sede da Escola Naval.

XII
Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

XIII
Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV
Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que os proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Escola Naval: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — O capitão de corveta commissario, Joaquim Pinto de Freitas.

Material necessario para as officinas de machinas da Escola Naval

1 machina de frezar, accionada por motor electrico, conjugado, com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de furar até 4 1/2", accionada por motor electrico, conjugado,

com todos os accessorios para o seu funcionamento e montagem e respectivas ferramentas.

1 machina de apilinar, até 27" de extensão, accionada por motor electrico, conjugado, com todas as ferramentas e accessorios para a respectiva montagem.

1 machina circular com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

1 fubria.

1 machina de apparechar com mesa, de 1m,50 x 1m,00.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PERGURA SECÇÃO... PARLAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, de ns. 1 a 150, que, na segunda-feira, 20 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 41, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 26, de 11 do corrente, Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta Directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 11 de abril de 1925. — Dr. Paulino Garcellos, capitão medico, chefe do gabinete, int.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. general director de Intendencia da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em despacho de 16 de janeiro findo, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidencia do Sr. presidente da Commissão de Compras

terá lugar no dia 22 do corrente às 14 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer à licitação.

As propostas, em sobre-carta lacrada, devem ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em outra sobre-carta fechada, deverá ser feita a do requerimento de inscripção, dirigido ao director de Intendencia da Guerra e dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que esteve sujeita a casa commercial no ultimo semestre vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos porventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de 500\$000, na Secção de Contabilidade desta Directoria.

Opportunamente a comissão marcará o dia da sessão para abertura das propostas.

Na sala das sessões, das 12 às 14 horas, serão prestados os esclarecimentos necessários pelo secretario da já referida comissão.

Capital Federal, 17 de abril de 1925. — Capitão Francisco Procopio de Souza, secretario interino.

Curva de peroba para roda de proa, de 0,50 X 1,30 X 2,50, uma.

Curva de peroba para roda de proa e cadaastro, uma.

Couçoeira de pinho branco, de 3" X 2", metro.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" X 9", com 1 fio ao baixo, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" X 9", com 2 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 3" X 9", com 3 fios ao baixo, metro.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 14" em folhas de 3 cm., pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 16" em folhas de 4 cm., pé.

Couçoeira de pinho do Paraná, de 16" em folhas de 5 cm., pé.

Peca de guarabi, de 6,00 X 0,10 X 0,15, metro.

Páos curvos de peroba, em folhas de 2", para cavernames, um.

Páos curvos de peroba, em folhas de 2 3/4", para cavernames, um.

Páos curvos de peroba, em folhas de 2 1/2", para cavernames, um.

Páos curvos de peroba, em folhas de 3", para cavernames, um.

Páos curvos de peroba, em bruto, um.

Taboa de peroba, de 0,30 X 0,026, metro.

Taboa de peroba, de 0,40 X 0,04, metro.

Taboa de peroba, de 0,45 X 0,04, metro.

Taboa de peroba, de 0,35 X 0,035, metro.

Taboa de peroba, de 0,45 X 0,040, metro.

Taboa de peroba, de 0,28 X 0,128, metro.

Taboa de peroba, de 0,45 X 0,05, metro.

Taboa de peroba, de 0,38 X 0,045, metro.

Taboa de peroba, de 0,35 X 0,045, metro.

Taboa de peroba, de 0,40 X 0,15, metro.

Taboa de peroba, de 0,30 X 0,075, metro.

Taboa de peroba, de 0,30 X 0,15, metro.

Taboa de peroba, de 0,30 X 0,15, metro.

Taboa de peroba, de 0,40 X 0,40, metro.

Taboa de peroba, de 0,40 X 0,028, metro.

Taboa de peroba, de 0,50 X 0,13, metro.

Taboa de peroba, de 0,48 X 0,25, metro.

Taboa de canella de 1ª, uma.

Taboa de canella de 3ª, para pranchas, uma.

Taboa de cedro, de 0,35 X 0,025, metro.

Taboa de cedro, de 0,40 X 0,04, metro.

Taboa de cedro, de 0,38 X 0,05, metro.

Taboa de cedro, de 0,30 X 0,03, metro.

Taboa de pinho de pé, de 12" X 1", pé.

Taboa de pinho do Paraná, de 14" X 1", pé.

Taboa de pinho americano, de 14" X 3", pé.

Taboa de ginipapo em folhas de 1" X 18", metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 X 0,025, metro.

Taboa de peroba de Campos, de 0,40 X 0,035, metro.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Taboa de pinho americano, de 3" X 12", pé.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS (*)

De ordem do Sr. director de Intendencia da Guerra, convido os Srs. negociantes abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria ás 14 horas do dia 18 do corrente, afim de assignarem o "Termo de contracto" consequente á concorrência realizada em 19 de janeiro ultimo, a saber:

Pinto Guimarães & Comp.;
Salgado Guimarães & Comp.;
Luiz Mendonça & Comp.;
Leilão, Irmãos & Comp.;
Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.;
Ferreira Passarelli & Comp.;
Vasco Ortigão & Comp.;
W. J. Mc. Clelland & Comp.

Nota — Os negociantes, dos acima citados, que não comparecerem á esta directoria até 20 do corrente, para o fim referido, perderão em favor dos cofres publicos a caução feita para garantia da assignatura do contracto.

Directoria de Intendencia da Guerra, 16 de abril de 1925. — Capitão Francisco Procopio de Souza, secretario, interino.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. director de Intendencia da Guerra devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra em despachos de 16 de janeiro e 7 de março findos, são convidados a apresentar propostas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, mediante concorrência administrativa, que sob a presidencia do Sr. presidente da Comissão de Compras terá lugar no dia 20 do corrente, ás 14 horas, nesta directoria, os negociantes especialistas desses artigos que quizerem concorrer á solicitação.

As propostas em sobre-carta lacradas devem ser apresentadas em dupla via (sellada a primeira), rubricadas em todas as paginas, contendo a declaração dos preços em algarismos e por extenso, datadas e assignadas.

Conjuntamente com a entrega das propostas e em outra sobre-carta fe-

chada, deverá ser feita a do requeri-

mento de inscripção, dirigido ao dire-

ctor de Intendencia da Guerra e dos re-

cibos de pagamento de impostos fe-

deraes e municipais a que esteve sujei-

ta a casa commercial no ultimo semes-

tre vencido; provas da existencia legal da casa commercial e da fiel execução de contractos por ventura celebrados com o Governo.

Para garantia do fornecimento dos artigos que por ventura forem adjudicados devem fazer, antes da entrega das propostas, a caução de quinhentos mil réis (500\$), na Secção de Contabilidade desta directoria.

Opportunamente a comissão marcará o dia da sessão para abertura das propostas.

Na sala das sessões, das 12 às 14 horas, serão prestados os esclarecimentos necessários pelo secretario da já referida comissão.

Capital Federal, 16 de abril de 1925. — Capitão Francisco Procopio de Souza, secretario, interino.

Aniagem, metro.

Arame de aço para bonet, metro.

incorreções.

Algodão em pasta, metro.

Botões brancos de osso, um.

Botões pretos de osso, um.

Botões para camisa, um.

Botões grandes de massa kaki, um.

Botões pequenos de metal branco, um.

Botões grandes dourados para infantaria, um.

Botões pequenos dourados para infantaria, um.

Botões grandes dourados para engenharia, um.

Botões pequenos dourados para engenharia, um.

Botões grandes bronzeados para engenharia, um.

Botões pequenos bronzeados para engenharia, um.

Botões grandes bronzeados para artilharia, um.

Brim kaki inglez, metro.

Botões pequenos bronzeados para artilharia, um.

Botões grandes bronzeados para cavallaria, um.

Botões pequenos bronzeados para cavallaria, um.

Carneira para bonet, uma.

Crina, metro.

Colchetes brancos, par.

Cadafco branco de 0,011, metro.

Castellos de metal branco, um.

Castellos de metal branco encimados por uma estrella, um.

Distinativos bronzeados para artilharia de costa, um.

Distinativos bronzeados para artilharia pesada, um.

Distinativos bronzeados para engenharia, um.

Distinativos bronzeados para artilharia montada, um.

Distinativos bronzeados para artilharia de montanha, um.

Distinativos bronzeados para artilharia a cavallo, um.

Distinativos bronzeados para artilharia mixta, um.

Distinativos bronzeados para companhia de estabelecimento, um.

Distinativos bronzeados para cavallaria, um.

Distinativos bronzeados para companhia ferro-viaria, um.

Distinativos bronzeados para infantaria, um.

Distinativos bronzeados para companhia de metralhadoras, um.

Distinativos bronzeados para companhia de carro de assalto, um.

Distinctivos de metal branco para escola de sargentos de infantaria, um.

Distinctivos de metal branco M. B., um.

Entretella grossa, metro.

Entretella fina, metro.

Esfhera armilar de metal branco, uma.

Esfhera armilar de metal branco encimada por uma estrella, uma.

Forro para bonet, um.

Fivella para calça, uma.

Fita de gorgorão marron, metro.

Ganga encarnada, metro.

Ganga azul, metro.

Giz (pedras), caixa de 100, caixa.

Jagulares de celluloido amarello, uma.

Linha de varias cores (carreted de 500 jardas), carretel.

Numero de metal branco, composto de dois algarismos, um.

Numero simples de metal branco, um.

Numero simples de metal amarello para schibrack, um.

Óleo para machina, litro.

Palas de celluloido amarello, uma.

Panno azul ferrete regular, metro.

Panno azul ferrete fino, metro.

Panno preto regular, metro.

Panno branco, metro.

Triangulo de metal branco inscripto em um circulo, um.

Tinta para marear, litro.

Retroz preto (tubo), um.

Retroz kaki (tubo), um.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director do Collegio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 2 de maio do corrente anno, até as 14 horas, aceitar-se-ão proposas para a concorrência administrativa aberta neste estabelecimento, de accordo com a primeira parte dos arts. 757, 758 e 760 do Regulamento de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos e prestação de serviços discriminados abaixo, durante o 2º quatermo de 1925.

Fornecimentos

Material para officinas de corrieiro, carpinteiro, bombeiro e ferrador, material cirurgico, medicamentos, drogas e material dentario; material para construções e reparações, inclusive madeiras; material para desenho, gabinetes de chimica e physica, e historia natural, livros e mais artigos de expediente; material para automoveis e outras viaturas, ferragens, tintas, oleos, gasolina e material de electricidade; material de musica, cornetas e tambores; arcos para montaria e seus accessorios; material para concertos e reparações de roupas em geral; livros adoptados no ensino deste estabelecimento, tapeçarias, e vidros em geral, carvão Cardiff e de forja.

Prestação de serviços

Concertos de realçados, concertos de machinas de escrever, calcular, da lavadeira e outras; concerto em material de cozinha e de montaria, encadernação de documentos; concertos de instrumental de musica e da banda de corneteiros e tambores e de vehiculos, pinturas e reparações do edificio; con-

certo de relógios, em geral; cordões e palmas funerarias; alugueis de vehiculos, inclusive automoveis; lavagem chimica em roupas; e serviços de barbeiro e engraxate para alumnos.

A concorrência obedecerá ás seguintes bases:

1.ª Os negociantes que desejarem fornecer os artigos ou prestar os serviços acima mencionados, deverão requerer ao Sr. general director deste estabelecimento a inscripção de suas firmas até o dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos de idoneidade exigidos nas concorrências publicas e a respectiva proposta em duas vias, sendo a 1ª via sellada, conforme as disposições do artigo 718 do citado regulamento.

2.ª Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, a contar da data da inscripção.

3.ª Não serão accetitas as proposas cujos autores tenham incluido artigos que a licença municipal não permita vender, nem as que não forem organizadas em ordem alphabetica, ficando taes proposas archivadas com os demais fapet da concorrência para fins de direito.

4.ª A proposta a que se refere a clausula primeira, será feita em papel typo almasso, com a indicação dos preços em algarismos e por extenso e entregue na thesauraria do collegio em envelope fechado e com a indicação exterior da firma, proposta que só será aberta si o seu autor tiver sido considerado idoneo como estabelecido o art. 744 do Regulamento de Contabilidade Publica. Os documentos de idoneidade a que se refere a mesma clausula serão enviados em outro envelope fechado com a mesma indicação, os quaes serão entregues depois do respectivo exame pelo secretario do conselho.

5.ª Não serão accetitos requerimentos de inscripção depois das 14 horas do referido dia 30 de abril, afim de que se possa examinar a idoneidade dos concorrentes e organizar a apuração dos preços offercidos.

6.ª Na thesauraria e no almoxarifado do collegio, nos dias uteis, das 10 ás 16 horas, serão prestados aos interessados outros esclarecimentos.

7.ª Os prazos para a entrega no almoxarifado do collegio, serão de 48 horas para os artigos confeccionados e de 20 dias para os a confeccionar, prazos esses que serão contados da hora em que for entregue o pedido ao fornecedor, correndo as despesas de transporte por conta deste, quando o pedido orçar em mais de 20\$; quando, porém, o valor do pedido for inferior a essa quantia, o collegio providenciara sobre o transporte.

8.ª Em 30 de abril corrente cessará a vigencia dos preços apresentados na ultima concorrência administrativa.

9.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerido preço mais barato nas condições estipuladas no presente edital, não podendo o proponente acceto recusar-se a satisfazer a encomenda, salvo o caso de força maior, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta dello a differença entre os preços dos artigos que lhe caibam fornecer e os da compra feita pelo estabelecimento a outrem.

10. São considerados casos de força maior paara efeitos da clausula anterior: incendios, naufragios, inundação, greves, revolução e guerra.

11. As contas dos fornecimentos serão pagas pela thesauraria deste collegio ou na Pagadoria de Contabilidade Geral da Guerra, segundo a verba pela qual correrem as mesmas despesas.

Capital Federal, 16 de abril de 1925.

— O secretario do conselho, Antonio Sanrona, primeiro tenente contador.

Prisão Militar da Ilha Grande

De ordem do senhor commandante da Prisão Militar da Ilha Grande, devem comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data os Srs. primeiros tenentes Laurival Serôa da Motta e Alberto Araripe da Rocha Lima, sob pena de serem considerados desertores na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processados de accordo com o artigo 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Prisão Militar da Ilha Grande, encada do Abrahão, 13 de abril de 1925.

— Capitão Francisco de Paula Cidade, fiscal.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são respectivamente:

Rua Cardoso Junior n. 153, propriedade de João Lourenço do Amaral, serviço executado na remoção do hydrometro na importancia de	658167
Rua Manoel Carneiro ns. 24 e 26, propriedade de Adelino Marques, serviço executado no assentamento de duas pennas dagua na importancia de	798051
Largo do Boticario n. 28, propriedade de Domingos Sampaio Ferraz, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	238541
Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympia Bittig Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	43049
Rua Pereira da Silva n. 210, propriedade de Delfica de Toledo Franco Alves, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	43049
Rua dos Prazeres n. 488, propriedade do Conde S. Salvador de Mattosinho, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	58940
Rua Cosme Velho n. 48, propriedade de Joaquim Coelho Carvalho da Motta, serviço executado na substituição do registro de penna dagua na importancia de	15299

Rua Pedro Americo n. 96, propriedade do Conde Modesto Leal, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	6\$061
Rua do Riachuelo n. 213, propriedade de Manoel F. Dias, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	7\$039
Rua do Aqueducto n. 745, propriedade de Maria Ursulina Monte, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	33\$949
Rua do Navarro n. 157, propriedade de Emilia Macedo Portugal Panzeres, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	4\$049
Avenida 41 da ladeira do Santa Thereza n. 19, propriedade de Abuda Aissen, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	17\$503
Rua do Cattle n. 237, propriedade de Pedro Affonso Franco, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	15\$039
Rua Monte Alegre n. 47, propriedade de José Joaquim Silva, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	8\$041
Rua Francisco Muratori n. 93, propriedade de Cecilia Patient Veron, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	19\$072
Travessa Santa Christina n. 25, propriedade de Maria Luiza Mendes, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	33\$060
Travessa Navarro n. 157, propriedade de Julieta (menor), serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	4\$052
Rua Conde de Lage n. 25, propriedade de Amelia Adelia do Albuquerque, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	5\$740
Travessa Navarro n. 81, propriedade de Albino Costa, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	4\$049
Rua da Gloria n. 18, propriedade de Alfredo Ferreira, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	56\$352
Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympia B. Borges, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	13\$252
Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Scara, serviço executado no ramal de abastecimento na importância de	7\$411
Rua Cosme Velho n. 241, propriedade de Alfredo Murtinho, serviço executado no corte da penna na importância de	8\$434
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925. Mendes Campos, chefe da secção.	

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel:

Rua Adalgiza n. 33, propriedade da Tracema Gomes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de abril de 1925. Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis.

Estrada Velha da Tijuca n. 163, propriedade de Engenio Cornelio dos Santos. Rua Julieta n. 33, propriedade de Adolpho Mariano Corrêa.

Rua Julieta n. 31, propriedade de Adolpho Mariano Corrêa.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir a Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto de ramal do penna de agua por que é responsavel;

Avenida Suburbana n. 2.962, propriedade de Manoel Joaquim Machado, serviço executado no ramal da penna de agua.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido o proprietario do predio da rua Guineza n. 127 A a comparecer, para explicações, na 3ª divisão desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 do maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 560 toneladas;

b) outros materiaes abaixo especificados:

1º, dous mil quinhentos e dezesete pares de talas especiaes, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil tresentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezeses cruzeiras completas de 419.

Nota — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até á vespera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidencia do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigências do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fechados, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiaes", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente aceito fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viacao e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar, registar ao contracto.

VI

Os materiaes, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de

verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto à sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a cláusula IV, ser-lhe-á cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoría.

VII

Necessitando a Inspectoría com maior urgencia dos referidos materiaes, o proponente accetto obriga-se a fornecer nos prazos improrogaveis estipulados na cláusula VIII, seguinte, reservando-se, porém, a Inspectoría do direito de só os accetter definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na cláusula VI.

VIII

Os materiaes em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessários correrão por conta da inspectoría e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte marítima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A inspectoría se reserva o direito de não accetter nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso, assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiaes, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20º artigo 1º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação materiaes, respectivamente, para os materiaes das letras a e b referidas nesta edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoría, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até a véspera da concorrência.

A Secção de Expediente da Inspectoría de Agios e Escolas, em 17 de abril de 1925, Moço, Campos, chefe da secção, e o Sr. J. J. de Agios, chefe do controle de agios, deponham a seguinte especificação para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com o caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamento

Os trilhos serão do modelo americano tipo Vignole, tendo a forma e dimensões do perfil quanto ao desenho pelo director duplo representado em seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma

tolerancia maxima de meio millimetro (0m,0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou para menos em cada partida, contanto que em toda a fabricação o peso não exceda o limite de tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito millímetros (10m,668) ou trinta e cinco pés inglezes (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos contanto que seja homogeneo, duro, tenaz, susceptivel de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possivel. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono	0,45 %
Manganez	0,90 %
Silicio	0,10 %
Phosphoro (no maximo)	0,06 %
Enxofre (no maximo)	0,06 %

As suas propriedades mecanicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2) 75 kilos
Alongamento proporcional . . . 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, contanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminagem deve ser feita á temperatura mais baixa possivel contanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente moissas.

IX

Cada trilho será furado á broca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá logar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a

fôrma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a fôrma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nellos.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-se-á depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), caindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decimetros quadrados (3m,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millimetros de diametro (0m,020) e duzentos millimetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % contanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millimetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sair dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebantas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala. A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem danificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiências:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e em seguida endireitadas, também a fio, não deverão quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedacos, examinando-se então a sua estrutura. Os pedacos serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10%) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia do meio milimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruellas

I

Os parafusos e porcas serão de aço da primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecanicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por cm².
Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %; contanto que o tipo de tenacidade do metal segundo Tettmayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admitindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dois millimetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millimetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma unica peça e não por partes; as cabeças serão contradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furação das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do tipo Whitworth. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cincoenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accordo com a tabella estabelecida por Whitworth.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos á prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão também submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuando-se a operação até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dois mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será rejeitada a totalidade.

XI

Logo após a fabricação e antes de se manifestar qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de óleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10) com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. F. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção de Expediente.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 36, de 14 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, será realizada, nesta secretaria, no dia 27 do corrente mez de abril ás 13 (treze) horas, concorrência administrativa, na fórma do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, a partir de 15 de maio vindouro, de 700 toneladas de carvão Cardiff, em «briquetes», marca «Corôa», e de 300 toneladas de carvão Cardiff, commum, a granel, de accordo com as seguintes condições:

A concorrência, que será realizada sob a presidencia do secretario, e de cujo acto se lavrará uma acta, que será por todos assignada, versará, apenas, sobre o preço, por tonelada, em moeda nacional, de cada uma das duas especies de carvão mencionadas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem razuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes e entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concorrência. Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos de idoneidade dos proponentes.

No acto da entrega dos documentos de idoneidade, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou apolices federaes, ao portador, que deverão fazer, previamente, no Thesouro Nacional, fim de garantir a assignatura do contracto que, de accordo com o art. 10 das Instruções approvadas por portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação, deverá ser celebrado para o fornecimento em apreço, perdendo o proponente direito á referida caução e de fazer qualquer especie de fornecimento á estrada, caso se negue a assignar o referido contracto, dentro do prazo maximo de tres dias que lhe for marcado.

A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada si assim for necessario aos serviços da estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concorrência.

A administração da estrada se reserva o direito de recusar o material, que, pela sua qualidade, não convier a serviço, devendo ser feita a entrega do mesmo em Alfredo Maja, descarregado e

depositado no lugar para isso designado.

O proponente que for aceito caucionará, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, para garantia da execução deste, a importância de réis 40:0008 (dez contos de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, ao portador.

Na secretaria desta estrada serão, a respeito, attendidos os interessados, até a vespera da concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925.
— Abelardo Mello, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

3ª correção do edital de 23 de janeiro de 1925

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO. EM 1925

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 de maio de 1925, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas

Aros de com rebordo, diametro interno:

- 80 de 18 7/8", um.
- 60 de 18 3/4", um.
- 100 de 19 1/8", um.
- 50 de 19 1/4", um.
- 60 de 20", um.
- 80 de 20 3/4", um.
- 16 de 21", um.
- 80 de 21 1/2", um.
- 100 de 22 1/2", um.
- 80 de 23 1/2", um.
- 16 de 23", um.
- 160 de 23 1/4", um.
- 84 de 23 5/8", um.
- 100 de 24", um.
- 40 de 24 1/2", um.
- 100 de 26 1/2", um.
- 80 de 29 3/4", um.
- 44 de 30 3/4", um.
- 100 de 31 3/4", um.
- 300 de 32", um.
- 16 de 35 3/4", um.
- 100 de 35 1/2", um.
- 32 de 37 3/4", um.
- 60 de 41 3/4", um.
- 160 de 43 3/4", um.
- 100 de 46 3/4", um.
- 32 de 47 3/4", um.
- 50 de 55 3/8", um.
- 60 de 55 3/4", um.
- 100 de 60 3/4", um.
- 140 de 61 3/4", um.

Aros de aço sem rebordo, diametro interno:

- 160 de 31 3/4", um.
- 100 de 35 1/2", um.
- 132 de 35 3/4", um.
- 16 de 37 3/4", um.
- 132 de 40 3/4", um.
- 80 de 43 3/4", um.
- 100 de 47 3/4", um.
- 16 de 55 3/8", um.
- 16 de 55 3/4", um.
- 80 de 61 3/4", um.
- 100 de 46 3/4", um.

Os desenhos dos aros, onde constam todas as dimensões, encontram-se na locomoção.

Todos os aros deverão ser fornecidos de accordo com o caderno de encargos, e fornecidos pelo lado externo.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, até 20 de dezembro de 1925.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, ouro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada aro, sendo, porém, preferida a proposta que se apresentar mais baixa na somma total, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Assim, devido a essa preferencia pela somma total, não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem todos os aros pedidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro, quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli

registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:0008, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor ao fornecimento o cambio á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de abril de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES METALLICAS
PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrenca n. 52

De ordem da directoria, de conformidade com a authorização constante do aviso n. 1.983, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de maio na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Ponte de Aguas Claras, conforme desenho 321/922, bitola de 1m,60:

Aço laminado, 15.188 toneladas metricas.
Rebites de aço, 0,531 toneladas metricas.
Aço fundido, 0,040 toneladas metricas.

Ponte de São Fernando, conforme desenho 254/922, bitola de 1m,00:

Aço laminado, 63.238 toneladas metricas.
Aço para ligação de apoios, 0,226 toneladas metricas.
Aço fundido para apoios, 4,238 toneladas metricas.

Ponte do Secretario, conforme desenho 308/923 e 309/923:

Vigas, 52,856 toneladas metricas.
Estrado, 23,226 toneladas metricas.
Contraventamento, 6,448 toneladas metricas.

O preço será dado para a tonelada metrica de ponte, referindo-se a todas as pontes acima citadas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que não se referirem a todas.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será accellto para disputar o fornecimento das pontes acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º Estar legalmente constituído, o que provará com documentos, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias, nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas. Esses documentos, porém, serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

2.º Ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido.

3.º Ter a fabrica de que fór representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras devidamente authenticadas.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portuguezá em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira, ouro, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, todas as despesas por conta do

fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, ou entregue dentro dos vagões da estrada, na estação de Norte, em São Paulo;

2.º o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro ou na estação de Norte, até 15 de dezembro de 1925;

3.º o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallocas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de dous contos de reis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, sendo a conversão pelo cambio á vista que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

§ 3.º Essa caução servirá para garantia da execução do contracto, respondendo ella pelas avarias verificadas no recebimento ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas em dia determinado, em presença dos concorrentes.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I, sendo as mesmas restituídas fechadas;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offerlas de vantagens não previstas nas presentes bases.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço, para a tonelada metrica, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

Art. 7.º A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juízo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, dentro do prazo de seis dias, a contar da data da entrega do convite que lhe for expedido, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III, podendo ainda perder a idoneidade para futuros fornecimentos si a administração assim entender.

Art. 3.º O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juízo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, por ventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhe;

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, por ventura, se torne necessario no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 4\$500, ouro, por tonelada metrica do material a fornecer.

Art. 4.º O contractante fica obrigado a entregar ao fiscal da encomenda ou á directoria, desde que seja registrado o contracto, em moeda do paiz onde tiver de ser a execução da encomenda, a importancia relativa á fiscalização.

No caso da execução não ser no estrangeiro, a conversão em réis papel será pelo cambio da vespera do dia da entrega.

CAPITULO VII

Prescrições gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, por ventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contraflexas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 6.º As contraflexas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuaes.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas de ligação, etc. devem ser encaixotadas.

Art. 10.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juízo do engenheiro fiscal.

Art. 11.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 12.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1 jogo de alargadores Pratt Whitney, de alta velocidade, locomotive Taper, Reames, Whit Morse, Taper Shanks, List n. 439, a começar de 1/4" a 2", em um total de 33 alargadores, por.

Alargadores Pratt Whitney ajustaveis com malhas moveidias, completos:

1 de 1 3/16" a 1 5/16", um.
1 de 1 3/8" a 1 1/2", um.
1 de 1 9/16" a 1 3/4", um.
1 de 1 13/16" a 2", um.
1 de 2 1/16" a 2 1/4", um.

3 de 2 5/16" a 2 1/2", um.

Alargadores Sanson, com cone de 1/16" por pé:

- 4 de 1 1/8" X 24", um.
- 4 de 1 1/4" X 24", um.
- 4 de 1 3/16" X 24", um.
- 4 de 1 5/16" X 24", um.
- 4 de 1 5/8" X 24", um.
- 6 de 1/4" X 7 5/16", um.
- 6 de 9/32" X 7 5/16", um.
- 6 de 5/16" X 7 5/16", um.
- 6 de 11/32" X 7 5/16", um.
- 6 de 3/8" X 5/16", um.
- 6 de 13/32" X 5/16", um.
- 6 de 15/16" X 9 5/16", um.
- 3 de 1/2" X 10 5/16", um.
- 6 de 9/16" X 11 13/16", um.
- 6 de 5/8" X 11 13/16", um.
- 6 de 11/16" X 11 13/16", um.
- 6 de 3/4" X 11 13/16", um.
- 6 de 13/16" X 12 13/16", um.
- 6 de 15/16" X 13 1/2", um.
- 6 de 1" X 13 1/2", um.
- 3 de 1 1/16" X 14 1/2", um.
- 3 de 1 1/8" X 14 1/2", um.
- 3 de 13/16" X 15 1/2", um.
- 3 de 15/16" X 17 1/2", um.
- 3 de 1 3/8" X 17 1/2", um.
- 3 de 1 7/16" X 17 1/2", um.
- 3 de 1 1/2" X 19 1/2", um.
- 3 de 19/16" X 19 1/2", um.
- 2 de 1 5/8" X 19 1/2", um.
- 2 de 1 11/16" X 20 3/4", um.
- 2 de 1 3/4" X 20 3/4", um.
- 1 de 1 13/16" X 22 3/4", um.
- 1 de 1 7/8" X 22 3/4", um.
- 1 de 15/16" X 22 3/4", um.
- 1 de 2" X 22 3/4", um.
- 1 de 1 7/8" X 22 3/4", um.
- 1 de 1 15/16" X 22 3/4", um.
- 1 de 2" X 22 3/4", um.
- 1 coleção de alargadores para pinos em caixa de madeira, contendo os seguintes números: de n. 1 a 10, coleção.
- 4 coleção de calibradores especiais Pratt Whitney de 1/4" a 3" aumentado de 1/16" e de 3/8" a 4", aumentado por 1/8" coleção.
- 184 folhas de serras manuais de 12", folha.
- 132 folhas de serra de 16", para cortar ferro, folha.
- 2 serras circulares de 13" X 1/16", uma.
- 2 serras circulares de 16" X 1/16", uma.
- 11 serras circulares de 0,40 X 0,002, uma.
- 2 serras circulares de 0,50 X 0,003, uma.

Machos Whitworth, legítimos:

- 13 jogos de 3/16", jogo.
- 11 jogos de 1/4", jogo.
- 11 jogos de 3/8", jogo.
- 11 jogos de 5/16", jogo.
- 10 jogos de 1 1/2", jogo.
- 13 jogos de 9/16", jogo.
- 12 jogos de 5/8", jogo.
- 12 jogos de 3/4", jogo.
- 12 jogos de 1", jogo.
- 3 jogos de 7/16", jogo.
- 4 jogos de 1/2", jogo.
- 2 jogos de 11/16", jogo.
- 2 jogos de machos Whitworth, de 7/8", jogo.
- 2 jogos de machos Whitworth, de 15/16", jogo.
- 2 mandris excêntricos, duplos, patentes, n. 4.020, com chaves, n. 30, um.
- 1 mandris excêntrico, duplo, patente, n. 4.020, com chaves, n. 40, um.
- 24 rebolos de pedra de 1,20 X 0,20, um.
- 34 rebolos de pedra, Carborundum, de 1 1/2" X 0,20, um.
- 13 rebolos de pedra para amolar, de 1,20 X 0,26, um.

Serras de fita marca Balança ou semelhante:

- 165 metros de 0,015 de largura, metro.
- 195 metros de 0,025 de largura, metro.
- 185 metros de 0,035 de largura, metro.
- 115 metros de 0,045 de largura, metro.
- 62 metros de 0,050 de largura, metro.

Serras de fita sem fim:

- 22 de 6,00 X 0,04 X 0,001, uma.
- 22 de 6,00 X 0,05 X 0,001, uma.
- 12 de 11,01 X 0,20 X 0,002, uma.

Serras de fita com lâminas fixas:

- 61 metros de 1 1/4", metro.
- 61 metros de 1", metro.
- 51 metros de 5/8", metro.
- 50 metros de 3/8", metro.

Serras de fita marca Balança:

- 3 de 5,00 de comprimento por 0,025, uma.
- 3 de 5,00 de comprimento por 0,025, uma.
- 3 de 5,00 de comprimento por 0,030, uma.
- 6 de 5,75 X 1", uma.
- 6 de 5,75 X 3/4", uma.
- 6 de 5,75 X 7/8", uma.
- 3 de 7,40 X 0,025, uma.

Serras de fita marca Pejohn:

- 12 de 7,50 X 0,015 X 0,015, uma.
- 12 de 7,50 X 0,02 X 0,015, uma.
- 12 de 7,50 X 0,25 X 0,015, uma.

Serras para tico-tico, marca Balança:

- 10 metros de 3/16", metro.
- 10 metros de 5/16", metro.
- 10 metros de 1/4", metro.
- 30 metros para recorte de 1/4", metro.

Serras circulares:

- 6 de 10 metros por pollegada, uma.
- 6 de 12 metros por pollegada, uma.
- 6 de 14 metros por pollegada, uma.
- 6 de 18 metros por pollegada, uma.
- 6 de 24 metros por pollegada, uma.

Serras circulares marca Balança:

- 5 de 0,40 X 0,003, uma.
- 7 de 0,40 X 0,002, uma.
- 4 de 0,40 X 0,001, uma.
- 1 de 0,12 X 0,015, uma.
- 26 de 20", uma.
- 26 de 15", uma.
- 3 de 8", e furo para eixo de 7/8", uma.
- 3 de 9" e furo para eixo de 7/8", uma.
- 2 de 2", uma.
- 3 de 12", uma.
- 3 de 24", uma.
- 1.016 folhas de serra para metais, de 12" X 1/2", marca Victor, folha.
- 50 folhas de serra para aço, uma.
- 6 serras circulares de 0,80 X 0,003, para cortar ferro e aço, com dentes postigos e ferro de centro, de 2 1/2", dimensão círculo, uma.
- 12 serras circulares, diâmetro externo 4 1/2", furo de 1 1/32" a 1/16", uma.
- 12 serras circulares, diâmetro externo de 2 3/4", de furo de 1 1/32" a 1/8", uma.
- 12 folhas de serra com as respectivas armações, folha.
- 6 serras circulares com furo de 1 1/8", para lupia de 8", uma.

Serras circulares marca Balança, de 1 3/8", de furo:

- 12 de 10" X 1/16", uma.
- 12 de 13" X 1/16", uma.
- 12 de 14" X 1/16", uma.
- 12 de 16" X 1/16", uma.

Serras circulares marca Balança:

- 1 de 0,80 X 0,80 X 0,003, uma.
- 12 de 0,46 X 0,46 X 0,003, uma.
- 4 de 0,50 X 0,50 X 0,025, uma.
- 12 de 0,80 X 0,80 X 0,033, uma.

Pedras de esmeril:

- 12 de 0,35 X 0,008, uma.
- 12 de 0,30 X 0,01, uma.
- 4 de 26" X 2 1/2", com furo de 2", uma.
- 48 pedras de esmeril Aloxit, grossas, desenho 303, diametro de 1 1/4", espessura de 2", furo de 1/16", uma.
- 24 pedras de esmeril Aloxit, finas, desenho n. 303, diametro interno de 1 1/4", espessura de 2", furo de 9/16", uma.
- 24 pedras de esmeril Aloxit, finas, desenho n. 1.002, diametro de 9 1/2", espessura de 1 1/2" e furo de 1 1/2", uma.
- 36 pedras de esmeril Aloxit, finas, com diametro de 12", espessura de 1/2", e furo de 5", uma.
- 12 pedras de esmeril Carborundum, grão regular, com diametro de 18", espessura de 2 3/4", e furo de 2 3/8", uma.
- 3 pedras de esmeril Aloxit, com diametro de 36", espessura de 3" e furo de 24", uma.
- 6 pedras de esmeril concavas para amolar ferros de plainas, de 8" X 5" X 1", uma.
- 12 pedras de esmeril para amolar navalhas de plainas, uma.
- 1 rebolo para amolar ferramenta, grão fino, de 24" X 3 1/2", por.
- 4 rebolos para amolar ferramenta, grão fino, de 1,20 X 1", um.
- 2 rebolos para amolar ferramenta grão fino, de 24" X 1", um.
- 61 forjas de campanha, uma.
- 2 forjas de campanha portatil, uma.
- 12 serras circulares para ferro, de 31" X 1/4", uma.

Formões para tornos:

- 2 de 1/2", um.
- 1 de 3/4", um.
- 1 de 1", um.
- 1 de 1 1/4", um.
- 1 goiva de 1/2", uma.
- 1 goiva de 3/4", uma.
- 1 goiva de 1", uma.
- 1 goiva de 1 1/4", uma.
- 1 traçador marca Balança, de 1,50 X 0,002, por.
- 1 traçador marca Balança, de 1,80 X 0,002, por.

Pedras de esmeril Carborundum:

- 144 de 0,36 X 0,010, uma.
- 144 de 0,30 X 0,007, uma.
- 70 de 0,30 X 0,002, uma.
- 84 de 0,16 X 0,012, uma.
- 30 de 12" X 1/2", uma.
- 3 folhas patentes para uma tonelada, marca Triplex, uma.
- 1 folha patente para 10 toneladas, marca Triplex, por.

Cetracas pequenas com trados e ferro de escariar:

- 2 de 1/2", uma.
- 2 de 5/8", uma.
- 2 de 3/4", uma.
- 2 de 7/8", uma.
- 2 de 1 1/4", uma.
- 2 de 1 1/2", uma.
- 1 engenho de desdobrar tábaras "Ransome", de 1,30 X 1,30, por.
- 1 engenho para serrar taboado "Ransome", de 0,60, por.
- 20 caixas de machos para atarrachar á mão, de 10 fios por pollegada 1 3/4", caixa.
- 30 jogos de machos de rosca especial para atarrachar caldeiras de 3/4", jogo.
- 10 jogos de machos de rosca especial para atarrachar caldeiras, de 7/8", jogo.
- 6 griphos de apertar, n. 3, um.
- 6 griphos de apertar, n. 4, um.
- 3 jogos de brocas para furar, com encaixes paralelos, de 1/16" a 5/16", inclusive, jogo.
- 3 jogos de brocas para furar, com encaixes paralelos, de 5/16" a 9/16", jogo.
- 3 jogos de machos cônicos, para caldeira, com os seguintes diametros: 1/4", 1/2", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2", 2 1/4" e 3", jogo.
- 2 jogos de brocas ellypticas, de alta velocidade, de 1/4" a 2", seguidas de 1/32" a 1/32", jogo.
- 1 jogo de alargadores, de alta velocidade, Pratt e Whitney Locomotive Taper Reams White Morse, n. 439, Thanks List, n...., a começar de 1/4" a 2", em um total de 33 alargadores, por.

- 3 jogos de machos, de 1/4" a 2", And Taper Pratt e Whitney List, n. 103, de 1/4", 5/16", 7/16" e 3/8", jogo.
- 2 jogos de estampas de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8", jogos.
- 2 jogos de estampas acabadas, para rebites, de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 2", jogo.
- 1 jogo de brocas, até 3/8", para machina de furar madeira, tipo L. David, de 1/4" a 1/2" de diametro, sendo uma de cada, por.
- 1 jogo de brocas para furar, com caixa paralela, de 1/16" a 5/16", inclusive, para machina de esmerillar, tipo N. Davidson, catalogo n. 8.807, por.
- 4 colleções de cassinetes e machos de aço, de alta velocidade, para rosca Whitworth, de 1/4" a 1/2", variando de 1/16" a respectivos tamanhos e desandadores, colleção.
- 4 colleções de cassinetes e machos de aço, de alta velocidade, para rosca Whitworth, de 1/2" a 1", variando em 1/8", com os respectivos tamanhos e desandadores, colleção.
- 4 colleções de cassinetes e machos de aço, de alta velocidade, para rosca Whitworth, de 1" a 1 1/2", variando em 1/8", com os respectivos tamanhos e desandadores, colleção.
- 4 colleções de cassinetes para abrir rosca em tubos de 1/2" a 1 1/4", variando de 1/4", com os respectivos tamanhos, colleção.
- 4 colleções de cassinetes para abrir rosca em tubos de 1" a 2", variando de 1/4", com os respectivos tamanhos, colleção.

Pedras de esmeril:

- 24, conforme desenho n. 4, uma.
- 5, conforme desenho n. 3, uma.
- 24, conforme desenho n. 4, uma.
- 12, conforme desenho n. 7, uma.
- 12, conforme desenho n. 8, uma.
- 8, conforme desenho n. 9, uma.
- 24, conforme desenho n. 10, uma.
- 12, conforme desenho n. 12, uma.
- 5, conforme desenho n. 13, uma.
- 12, conforme desenho n. 14, uma.
- 12, conforme desenho n. 15, uma.
- 12, conforme desenho n. 16, uma.
- 12, conforme desenho n. 17, uma.
- 12, conforme desenho n. 18, uma.
- 168, conforme desenho n. 19, uma.

- 6 machos de 1/4", ferramenta pequena, P. Whitney, machos n. 111, um.
- 6 machos de 5/16", ferramenta pequena, P. Whitney, machos n. 111, um.
- 6 machos de 3/8", ferramenta pequena, P. Whitney, machos n. 111, um.

Machos P. Whitney, para caldeiras, com 12 fios, por pollegada e conico, de 3/4", por pé:

- 6 de 1/2", um.
- 6 de 9/16", um.
- 6 de 5/8", um.
- 6 de 11/16", um.
- 6 de 3/4", um.
- 6 de 13/16", um.
- 6 de 7/8", um.
- 6 de 15/16", um.

Machos para estacs, marca Sanson, com 12 fios por pollegada:

- 12 de 7/8" X 24", um.
- 12 de 15/16" X 24", u.
- 12 de 1" X 24", um.

Brocas Pratt Whitney, n. 235 u:

- 12 de 1/4", uma.
- 12 de 5/16", uma.
- 12 de 3/8", uma.
- 12 de 7/8", uma.
- 12 de 1/2", uma.
- 12 de 9/16", uma.
- 12 de 5/8", uma.
- 12 de 11/16", uma.
- 12 de 3/4", uma.
- 12 de 13/16", uma.
- 12 de 7/8", uma.
- 12 de 15/16", uma.
- 12 de 1", uma.

Calibradores Sanson, n. 243 A, até 7/8", com duas pol-
gadas de diametro;

- 1 de 1/8", um.
- 1 de 5/16", um.
- 2 de 3/8", um.
- 2 de 7/16", um.
- 2 de 1/2", um.
- 2 de 9/16", um.
- 2 de 5/8", um.
- 2 de 11/16", um.
- 2 de 3/4", um.
- 2 de 13/16", um.
- 2 de 7/8", um.
- 2 de 15/16", um.
- 2 de 1", um.
- 2 de 1 1/8", um.
- 2 de 1 1/4", um.

Frezas Pratt Whitney n. 301 A, com furo de 1" a
1 1/4" e largura de dentes especiais;

- 2 de 2 1/2", uma.
- 2 de 2 3/4", uma.
- 2 de 3", uma.
- 2 de 3 1/2", uma.
- 2 de 4", uma.

Serras para metaes Pratt Whitney de 6" de dia-
metro e furo de 1";

- 6 de 1/16", uma.
- 6 de 3/32", uma.
- 6 de 1/8", uma.
- 6 de 3/16", uma.

Cortadores para fundo n. 341 B. S., punho 7 1/2";

- 2 de 1/2" x 5 1/8" de comprimento, um.
- 2 de 9/16" x 5 1/4" de comprimento, um.
- 2 de 5/8" x 5 1/2" de comprimento, um.
- 2 de 11/16" x 5 1/2" de comprimento, um.
- 2 de 3/4" x 5 5/8" de comprimento, um.
- 2 de 7/8" x 5 3/4" de comprimento, um.

Cortadores para fundo n. 341 B. S., punho 9";

- 2 de 1" x 7 1/8" de comprimento, um.
- 2 de 1 1/8" x 7 1/4" de comprimento, um.

Rosqueadores Sanson, tipo parallelos;

- 2 de 3/4" x 2 1/2", um.
- 2 de 25/32" x 2 1/2", um.
- 2 de 13/16" x 2 1/2", um.
- 2 de 27/32" x 2 1/2", um.
- 2 de 7/8" x 2 1/2", um.
- 2 de 29/32" x 2 5/8", um.
- 2 de 15/16" x 2 5/8", um.
- 2 de 31/32" x 2 5/8", um.
- 2 de 1" x 2 3/4", um.
- 2 de 1 1/32" x 2 3/4", um.
- 2 de 1 1/16" x 2 3/4", um.
- 2 de 1 3/32" x 2 3/4", um.
- 2 de 1 1/8" x 2 7/8", um.
- 2 de 1 5/32" x 2 7/8", um.
- 2 de 3/16" x 2 7/8", um.
- 2 de 1 7/32" x 2 7/8", um.
- 2 de 1 1/4" x 3", um.
- 1 porta-ferramenta para torno n. 1, de 3/4" x 3/8" x 5 1/4",
por.
- 5 porta-ferramentas para torno n. 2, de 1" x 1/2" x 6", um.
- 4 porta-ferramentas para torno n. 3, de 1 1/2" x 5/8" x
8 1/2", um.
- 5 laminas Johnson n. 1, de 5/8", uma.

Pentes de aço de alta velocidade Single Point;

- 4 de seis fios, um.
- 4 de sete fios, um.
- 5 de oito fios, um.
- 7 de nove fios, um.
- 7 de dez fios, um.
- 7 de doze fios, um.
- 7 de onze fios, um.
- 12 de treze fios, um.

- 3 de quatorze fios, um.
- 4 de 16 fios, um.
- 4 de 18 fios, um.
- 4 de 20 fios, um.
- 1 de 24 fios, um.

Pentes de alta velocidade "Chaseres";

- 1 de 8 fios, um.
- 1 de 9 fios, um.
- 1 de 10 fios, um.
- 1 de 11 fios, um.
- 1 de 12 fios, um.
- 1 de 14 fios, um.
- 1 de 16 fios, um.
- 1 de 18 fios, um.
- 1 de 24 fios, um.

Machos para afarrachar furo de estaes;

- 6 de 1 1/4", um.
- 6 de 1 3/16", um.
- 6 de 1 1/8", um.
- 6 de 1 1/16", um.
- 12 de 1", um.
- 12 de 1 15/16", um.

12 ferramentas especiais completas n. 1, direitas para torno
de rodas Niles Bement Pond, com laminas de aço de
alta velocidade, Rox A. A., uma.

12 ferramentas especiais completas n. 1, esquerdas para
tornos de rodas Niles Bement Pond, com laminas de
aço de alta velocidade, uma.

6 ferramentas completas n. 2 A, direitas para toros de
rodas Niles Bement Pond, com navalhas de aço de
alta velocidade Rox A. A., uma.

6 ferramentas especiais completas n. 2 A, esquerdas, para
tornos de rodas N. Bement Pond, com navalhas de
aço de alta velocidade, Rox A. A., uma.

6 ferramentas especiais completas n. 3 A, direitas para
tornos de rodas Niles Bement Pond, com navalhas
de alta velocidade Rox A. A., uma.

6 ferramentas especiais completas n. 3 A, esquerdas para
tornos de rodas Niles Bement Pond, com navalhas
de alta velocidade Rox A. A., uma.

6 ferramentas especiais n. 4 A, direitas para tornos de
rodas Niles Bement Pond, com navalhas de alta ve-
locidade Rox A. A., uma.

6 ferramentas especiais completas n. 4 A, esquerdas para
tornos de rodas Niles Bement Pond, com navalhas de
alta velocidade Rox A. A., uma.

12 navalhas n. 2 A, de alta velocidade Rox A. A., para
ferramentas Niles, sendo 6 direitas e 6 esquerdas,
uma.

12 navalhas n. 3 A, de alta velocidade Rox A. A., para fer-
ramentas Niles, sendo 6 direitas e 6 esquerdas, uma.

12 navalhas n. 4 A, de aço de alta velocidade Rox A. A.,
para ferramentas Niles, sendo 6 direitas e 6 es-
querdas, uma.

Ferramentas constantes no catalogo n. 10, do fabri-
cante Pratt e Whitney Straightout Cut And Niles
Whitt Mose Taper Shank, lista n. 335;

12 frezas de cada medida entre 1/2" a 1 1/2", uma.

12 machos com a medida de 1/2" a 1 1/2", Taper Taps, lista
n. 419, um.

36 brocas com a medida de 1/4" a 5/8", a comecar de 1/64"
a 1/64", do fabricante Tappu Shank Frist Drill, lista
n. 611, uma.

24 brocas de 5/8" a 1" de 1/16" em 1/16", uma.

6 brocas com a medida de 1" a 2 1/2" de 1/16" em 1/16",
uma.

Ferramentas constantes do catalogo n. 24, do fa-
bricante Landis Thedring Machinery;

8 pentes de cada medida para machina de afarrachar pa-
fusso entre as medidas 3/8" a 1/2", um.

The Landis Chaser Modeler, mandris especiais para
cravar tubos de caldeiras;

- 12 de 2", um.
- 12 de 1 7/8", um.
- 10 de 1 3/4", um.
- 2 de 5 1/2", um.
- 12 de 1 5/8", um.
- 20 de 2 1/4", um.
- 10 de 2 1/2", um.

10 de 2 3/4", um.
 10 de 3 1/4", um.
 10 de 3 1/2", um.
 6 de 1 1/2", um.

Espandidores para serviço de tubulação de caldeiras:

1 de 5 1/2", um.
 2 de 4 1/2", um.
 1 de 3", um.
 1 de 7/8", um.
 2 de 1 3/4", um.
 2 de 1 1/4", um.
 2 de 2 1/2", um.
 2 de 3 1/4", um.
 2 de 3 1/2", um.

As serras circulares e de fita, para madeira, que constarem sem marca, deverão ser fornecidas, de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios, por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em moeda brasileira, ouro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não serão permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a

5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 do abril de 1925.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A' ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, NO CORRENTE ANNO DE 1925

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas na secretaria desta escola, por uma comissão julgadora, presidida pelo secretario da mesma escola, propostas para o fornecimento de material, durante o corrente anno, ficando a concorrência subordinada ás seguintes condições:

1.º O concorrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, da importância de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta que apresentar.

2.º Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, devendo ser entregues na estação do Ouro Preto, para os concorrentes de fora desta cidade, e no edificio da escola para os desta mesma cidade, e dentro de prazos razoaveis, marcados pela directoria deste estabelecimento.

3.º No dia e hora indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em involucre fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro involucre os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito da caução de que trata a primeira condição.

4.º São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.º As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, com o numero e nome dos artigos, de conformidade com a relação annexa, preço por unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

6.º Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido apresentadas por proponentes

que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos, ou no caso de haver concorrentes julgados idoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em involucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accordo com ella, serão, por edital publicado no *Diario Official*, marcados dia e hora para abertura das propostas apresentadas.

7.ª As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que apenas offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9.ª A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que for mais baixo. Na caso de absoluta igualdade, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si os empates concordarem, notando-se que, no alludido caso de empate, tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concorrência ainda der novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

10.ª Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.ª O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.ª Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accordo com a condição segunda; a falta de cumprimento quanto aos preços recundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si esse prazo for excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despesa, além da multa supradita.

13.ª Fica livre a esta repartição a aquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o 1.º semestre do corrente anno.

14.ª A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 3 de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1.º escripturario. — Visto. O director, *A. Barbosa*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS Á ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, NO ANNO DE 1925.

1. Albuminímetros de Eshbach, conicos, com gradações de precisão (n. 4.586, fig. 966, cat. Adnet), um.
2. Novos acidímetros de Lassalle (n. 4.603, fig. 973, cat. Adnet), um.
3. Areómetros em estojos para líquidos mais pesados que a agua (n. 5.001, cat. Adnet), um.
4. Dito para mais leves (n. 5.008 Adnet), um.
5. Apparelho de Schrotter (n. 3.367, fig. 562 Adnet), um.
6. Alcometro de Cartier (n. 4.981 Adnet), um.
7. Apparelho de Noebel (n. 5.276, fig. 1.082, Adnet), um.
8. Apparelho de Wilborg, um.
9. Ditos de Orsatt, um.
10. Alambique de vidro-Fernel, um.
11. Dito de cobre e metal, de tres litros, um.
12. Agulhas para disseccção, uma.
13. Agulha de platina irridiada de 3 cm. de comp., para injecção hypodermica, uma.
14. Ditas de 4 cm., uma.
15. Alicates de bico redondo, de 6" um.
16. Ditos de bico chato, de 6" um.
17. Ditos americanos "Universal", de 6", um.
18. Alicates de electricistas, 7 1/2", um.
19. Apparelho registrador para levantar o diagramma da pega de cimento (n. 350, cat. de Alfredo Amsler Lafont, Casa Suissa, Rio), um.
20. Apparelho de titulação electrometrica Kaelley, completo, com um par de burettas, as pilhas, electrodos, de platina, aspirador, agitador e motor "Universal" p. 110 volts, corrente alternativa 60 cyclos ou continua (cat. n. 8 — The Brown Corporation — Los Angeles — California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
21. Anodos de platina n. 175-5.043 (cat. n. 8, — The Brown Corporation — Los Angeles — California, U. S. A., 363-371 — New High Street), um.
22. Agitador de vidro, sem supporte de metal (489-4.924 cat. n. 8 — The Brown Corporation — Los Angeles / California), um.
23. Apparelho de agitação (489-4.926, cat. n. 8 — The Brown Corporation, Los Angeles, California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
24. Adaptador (489-4.833, cat. n. 8 — The Brown Corporation, Los Angeles, California, U. S. A., 363-371, New High Street), um.
25. Bicos a gaz Kecker, formato pequeno, com os respectivos supportes, um.
26. Burettas sulphydrometricas de Dupasquier (n. 4.144 cat. Adnet), um.
27. Bicos Berzelius com os respectivos supportes (n. 9.497 cat. Adnet), um.
28. Balança de Westphal, com cadeia, para peso especifico (23/4.424 — The Brown Corporation, Los Angeles), uma.
29. Braços para centrifugar os tubos de Goetz (107/3.082 — The B. Corporation, Los Angeles), um.
30. Bico Mecker a ar comprimido, n. 5, com os respectivos supportes, um.
31. Corta-tubos de vidro (n. 11.758, fig. 2.062, cat. Adnet), um.
32. Cones de porcellana perfurados (n. 437, cat. Adnet), um.
33. Colheres de osso (n. 11.978, cat. Adnet), uma.
34. Centrifugador á mão (105/9.000, The Brown Corporation, Los Angeles), um.
35. Compensador de Michel Levy (de quartzo) (cat. de Fuess, n. 636), um.
36. Correntes de 10 metros para agrimensor, uma.
37. Canivete Roger, cabo de chifre de veado, com duas folhas, de 8 cms., um.
38. Curvas de ferro zincado de 1", uma.
39. Compassos de pontas curvas, para medir diâmetros externos, até 0,10, um.
40. Dito para diâmetro interno, até 0,10, um.
41. Dito para diâmetro externo, 0,05, um.
42. Correia balata, de 7 1/2 metros de comprimento e 7 1/2 cms. de largura, uma.
43. Correia para transmissão, largura 0,65 (correia de couro), um metro.
44. Calomel electrodo de Cells, n. 489-4.830 cat. n. 8, The B. Corp. Los Angeles, um.
45. Correia em espiral, para ligar o motor ao agitador, 489-4.925, cat. n. 8, The Brown Corporation, Los Angeles, uma.
46. Chave de simples contacto, 489-4.044, cat. n. 8, The B. Corp., Los Angeles, uma.
47. Colorimetro do fabricante Leitz, um.
48. Diagramma para eixos opticos, modelo Souza Brandão (cat. Fuess, n. 681), um.
49. Diamante Sharratt & Newton, London, para cortar vidros, um.
50. Estufa Wiesnegg, a ar quente, para evaporações acidas, a gaz, com regulador de temperatura (n. 10.684, figura 1.898 Adnet), uma.
51. Dita, dita (n. 10.685, mesma fig.), uma.
52. Radiometro de mercurio, um.
53. Espatulas de ferro (n. 11.025, Adnet), uma.
54. Ditas de osso (n. 11.058, Adnet), uma.
55. Ditas, ditas (1.059, Adnet), uma.
56. Ditas, ditas (11.060, Adnet), uma.
57. Escalas de aço, de 24" dividida em polegadas e em milímetros, uma.
58. Electrodo de platina, (489/4.893, cat. n. 8 — Los Angeles), um.
59. Electrodos-hydrogenio Hildebrand, com electrodo de platina (489/4.852, cat. n. 8 — Los Angeles), um.
60. Fluctuadores de Erdmann, para burettas (n. 4.087, Adnet), um.
61. Fontescopio de Engler, para medir a radioactividade das aguas naturaes em unidade Mache, com instruções para uso, um.
62. Facões de aço, proprios para abrir picadas, um.
63. Fusis de ferro cerio para accendedor de gaz, um.

64. Furador a mão Goodell-Pratt, n. 4, completo, com um jogo de brocas, um.
65. Frascos aspiradores (489/2.238, cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), um.
66. Furador de rolha Lelievre, completo (n. 44.746, fig. 1.054, Adnet), um.
67. Collecção de frascos de esmeril, com letreiros (número 1.635, cat. Pouleno Frères, Ter. fascicul., 2ª parte, de 250 cc., collecção).
68. Frascos de bocca extra-larga, brancos (n. 1.034, Vidraria Ypiranga), um.
69. Ditos de bocca estreita com folha de vidro esmerilhada, branco, rodados, sem emenda, cap. de 250 grs. (número 938, Vidraria Ypiranga), um.
70. Ditos de bocca estreita, com rolha esmerilhada, brancos, com um numero gravado a acido na rolha e vidro, numerados de 1 a 36, cap. de 250 grs. (n. 1.007, Vidraria Ypiranga), um.
71. Ditos de bocca larga, rolha de vidro esmerilhada, brancos, redondos, (n. 1.032, Vidraria Ypiranga), um.
72. Ditos (n. 1.033, idem, idem), um.
73. Ditos (ditos 1.034, idem, idem), um.
74. Ditos (n. 1.035, idem, idem), um.
75. Ditos (n. 1.036, idem, idem), um.
76. Fogareiro Cerin, dois bicos, um.
77. Furador de 10 cm. de comprimento, com labo para papeis, um.
78. Ferro americano, reforçado (bico de papagaio) para abrir caixões, um.
79. Fio de algodão branco torcido, para prumos, peça de 100 metros, peça.
80. Garrafas de fundo chato com gargalo estreito, com traço, rolha a esmeril, cap. 1 litro, a 15° C., uma.
81. Ditas, ditos de 200 cc., uma.
82. Ditas, ditos de 250 cc., uma.
83. Garrafas lavadoras com rolhas e pera de borracha (número 714, Vidraria Ypiranga), uma.
84. Gabinete electrolytico de Braun, com duas unidades para anodos gyratorios, com o respectivo motor, de corrente continua a 102 volts, n. 175/2, com seis vasos de vidro proprios para o mesmo aparelho (cat. n. 8, The Brown Corporation — Los Angeles), gabinete.
85. Ganchos Klincha, n. 3, para emendas de correia, caixa.
86. Ditos, ditos, n. 4, caixa.
87. Galvanometro Portable Alternating current L & N (The Brown Corp. — Los Angeles, cat. n. 8, 489/3.952), um.
88. Latas para colheitas de plantas, modelo da casa Detrolia, comprimento de 60 cm., sem compartimentos, uma.
89. Laminas porta-objecto, para microscópio, com 2" por 1 1/2", ou na falta, dimensões usuaes, cento.
90. Laminas pequenas para algibeira, uma.
91. Limas chatas, murças, de 8", uma.
92. Lanternas de folhas, de 4 facas, de 0,20 x 0,10 cm., uma.
93. Lampadas de 5 velas, uma.
94. Ditas, de 10 velas, uma.
95. Ditas, opacas, de cinco velas, uma.
96. Ditas, ditos, de 10 velas, uma.
97. Ditas, não opacas, de 16 velas, uma.
98. Lavatorio de ferro esmaltado, com torneira nickelada, um.
99. Limas murças de 12", uma.
100. Ditas de meia canna, de 12", uma.
101. Ditas, bastardas, chatas, de 15", uma.
102. Ditas facas, de 7", uma.
103. Ditas redondas de 7", uma.
104. Ditas triangulares de 7", uma.
105. Lampadas de 4 volts para galvanometro (489/4.799, The Brown Corporation, Los Angeles), uma.
106. Matrizes de ensaio (n. 1.198, Vidraria Ypiranga, São Paulo), uma.
107. Mappas celestes para latitudes de 20° sul, um.
108. Martello de 3", para mecanico, um.
109. Dito, dito, de 2", um.
110. Molinete electrico, IV-a e acessórios (cat. n. XIII, de 924-925, da casa O. H. Kempton, Baviera, representada pelos Srs. Moreno Borlido & Comp., — Rio), um.
111. Necessarios para analyses de aguas nas fontes, caixa.
112. Navalha de cabo fixo, para dissecação, uma.
113. Nivel de bolha de ar, de aço, pequeno, para montador, um.
114. Obturadores de vidro, de 80 mm. de diametro (n. 2.532, Adnet), um.
115. Ditos, ditos, de 100 mm. (mesmo numero, idem), um.
116. Ditos, de 80 mm. (n. 2.573, idem), um.
117. Ditos, de 100 mm. (n. 2.534, idem), um.
118. Ditos, de 80 mm., sem furo (n. 2.891, Adnet), um.
119. Ditos de 100 mm., idem (n. 2.592, idem), um.
120. Oleado preto, lona superior, para mesa, meiro.
121. Pipetas de graduacão de precisão, de um só traço, de 1 cc. (n. 4.372, fig. 867, cat. Adnet), uma.
122. Ditas de 2 cc. (mesmo numero, fig. dito cat.), uma.
123. Ditas de 5 cc. (idem, idem, idem), uma.
124. Ditas de 10 cc. (n. 4.373, mesma fig. e cat.), uma.
125. Ditas de 20 cc. (n. 4.374, idem, idem), uma.
126. Ditas de 25 cc. (n. 4.375, idem, idem), uma.
127. Ditas de 50 cc. (n. 4.376, idem, idem), uma.
128. Ditas de 100 cc. (n. 4.377, idem, idem), uma.
129. Pienometros de Sprengel, com thermometro e tubo para encher (n. 3.803, fig. 756, cat. Adnet), um.
130. Pesa-urina de 1000 a 1050 (de precisão), um.
131. Provetas de pé, graduadas de 50 cc. (n. 4.341, cat. Adnet), uma.
132. Ditas, ditos de 100 cc. (n. 4.512, cat. Adnet), uma.
133. Pipetas de Stass, com torneira de vidro na parte inferior (n. 4.395, Adnet), uma.
134. Peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, uma.
135. Ditas, ditos, n. 40, uma.
136. Papel de filtro sem cinzas (n. 411, Durieux, etiqueta vermelha de 125 m/m), pacote.
137. Dito, dito, de 150 m/m, pacote.
138. Dito, dito, de 110 m/m, pacote.
139. Dito de etiqueta branca de 125 m/m, pacote.
140. Panellas a gaz de 11 cm., n. 9.576, uma.
141. Panellas de ferro de 20 m/m de bocca, uma.
142. Pinças de ferro de 1 metro de comprimento para trabalhos de fornos, uma.
143. Provetas graduadas com bico de 10 cc. (n. 1.371 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
144. Ditas, ditos, de 30 cc. (1.372, idem, idem), uma.
145. Ditas, ditos, de 50 cc. (1.374, idem, idem), uma.
146. Pesos nickelados, de 50 grms. a klgms., para balanças de analyses, uma caixa.
147. Platina universal, systema ven Fedorow (modelo Leitz), uma.
148. Pincel n. 15, pelio de Malta, um.
149. Dito, dito, n. 20, um.
150. Percevejo de metal n. 1, para escriptorio, em caixa de 100, caixa.
151. Pinceis para desenhos, um.
152. Prumo para montador, um.
153. Pua para madeira, com jogo de ferros, uma.
154. Pilha de conductividade, com adaptador e electrodo de platina (489/3.994, cat. n. 8 — The B. Corp., Los Angeles), uma.
155. Ponte de Wheastone — Unit, types Dial L & N (numero 489/3.960, The Brown Corporation — Los Angeles), uma.
156. Retortas de grés, não tubuladas, de 500 cc. (n. 1.141, fig. 177, cat. Adnet), uma.
157. Ditas de 1.000 cc. (n. 1.142, mesma fig. e cat.), uma.
158. Retortas de biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubulatura, de 500 cc., uma.
159. Refrigerantes de vidro de Mitcheherlich (n. 3.867, cat. Adnet), um.
160. Retortas de ferro fundido, para o gazometro (croquis a disposição), uma.
161. Régua de borracha preta, 45 cm., para escriptorio, uma.
162. Régua em T para desenho, uma.
163. Supportes para buretas de Mohr, com base de opalina (n. 120276, fig. 219, cat. Adnet), um.
164. Saco de borracha superior para gaz, de 50 litros de capacidade, um.
165. Syphon com torneira (n. 3.910, cat. Adnet), um.
166. Supporte para tubos em U (n. 121288, cat. Adnet), um.
167. Sacharimetros do Dr. Einhorn (n. 1.580 — Vidraria Ypiranga), um.
168. Seringa para injectão hypodermica, Birk ou Lohner, com o respectivo estojor metallico, uma.
169. Serra para metal, duzia.
170. Tubos de porcellana, esmaltados interiormente, de 35 m/m de diametro interno e 1 metro de comprimento, um.

171. Ditos ditos de 43 m/m de diametro interno e 1 metro de comprimento, um.
172. Tubo de borracha superior de 8 m/m de diametro interno, metro.
173. Dito dito de 6 m/m, metro.
174. Dito dito de 5 m/m, metro.
175. Thermometro de maxima e minima (n. 4.391, fig. 1.036, cat. Adnet), um.
176. Thermometro de mercurio, de 0 a mais 150°, em vidro verde recozido, um.
177. Dito dito de 10 a mais 200° (n. 4.830, fig. 1.004, cat. Adnet), um.
178. Dito de 10 a mais 60° (n. 4.835, fig. 1.005, mesmo catalogo), um.
179. Dito dito de 10 a mais 100° (n. 4.841, mesmo catalogo), um.
180. Dito dito padroes a 1/20 de grão mais de 5 a mais 20°, mais 20 a mais 40°, mais 40 a mais 60°, mais 60 a mais 80°, mais 80 a mais 102°, mais 98 a mais 120° (ns. 4.698 a 4.703, cat. Adnet), collecção de 6.
181. Tubos de Achard para dosagem de chloruretos, um.
182. Têtes à gaz, sortidos (n. 322, Adnet), um.
183. Tubo de vidro para analyse organica, aberto nas duas extremidades, de 20 m/m de diametro interno, comprimento 1m,20, um.
184. Tubos de Eggertz, com graduacao de 0 a 30 cc., com rolha de esmeril (n. 4.401 Adnet), um.
185. Tubo de Nessler, para dosagem do Am., com traços (numero 4.405, Adnet), um.
186. Têla metallica de ferro, metro quadrado.
187. Triangulo de ferro (ns. 12.110 e 12.111, Adnet), um.
188. Torneira de cobre para gaz (n. 12.147, Adnet), uma.
189. Torneira de passagem de 3", para gazometro, uma.
190. Tubo de Goetz, para dosagem de phosphoros por centrifugação (ns. 106/3.068) — The Brown Corporation — Los Angeles), um.
191. Tubo de Walter, com tubo de segurança, duas curvas e um gancho (n. 1.644 — Vidraria Ypiranga — São Paulo), um.
192. Tubo de segurança, com bolbo e funil em forma de S (numero 1.708 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
193. Tubo de vidro verde para analyse organica (n. 1.716 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
194. Torneira de vidro com tubo horizontal (n. 1.620 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
195. Torneira de comunicação em forma de T (n. 1.632 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), uma.
196. Tubo dissecador em forma de U, com bocca esmerilhada, torneira e tubo lateral (n. 1.735 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
197. Tubo de Liebg. com 5 bolbos (n. 1.765 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
198. Tubo de Wiell e Warentrapp (n. 1.781 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
199. Tubo de vidro dividido de 100 cc. (n. 1.878 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
200. Tubo de vidro dividido de 200 cc. (n. 1.875 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
201. Tijolinhos de esmeril para afiador, um.
202. Tubos de serum anti-ophidico, poly-valente, um.
203. Torno de mão de 2" de bocca, um.
204. Trena de aço, de 1 metro, uma.
205. Tezoura de 20 cm., para cortar papel, uma.
206. "T" de ferro zincado, um.
207. Trena de 20 metros, "J. Raben & Sons", uma.
208. Theodolito, com limbo dividido em 10 minutos, vertical, dando 10° ao nivel transversal sobre os mullhões do eixo de rotaçao da luneta, um (Morin).
209. Theodolito (Casa Zeiss), com limbos divididos em 20 e 60 segundos, leitores simples, um.
210. Theodolito (Casa Stanley), americano ou inglez, com limbos divididos em 20° e vernier dando 20" e nivel zenital, um.
211. Torno de mão, n. 98, Geodell-Pratt, um.
212. Ureometro de Regnard, de precisão, completo, um.
213. Ureometro de Moring, com curva, para agua (n. 1.726 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
214. Vasos florentinos de um litro (n. 3.012 — S. Paulo, Adnet), um.
215. Vasos de Doremus, com tubo lateral (n. 1.582 — Vidraria Ypiranga — S. Paulo), um.
216. Vasos da Bohemia, de 250 cc., um.
217. Ditos, ditos, de 500 cc., um.
218. Ditos, ditos, de 800 cc., um.
219. Ditos, ditos, de 1.000 cc., um.
220. Ditos, ditos, de 1.500 cc., um.
221. Ditos, ditos, de 2.000 cc., um.
222. Ditos Beakers, de vidro Pyrex, 800 m/m (489/2.027) — The Brown Corp. — Los Angeles, cat. n. 8), um.
223. Vidro em bastões para baquetas, de 5 m/m, kilo.
224. Ditos, ditos, de 6 m/m, kilo.
225. Dito, dito, de 7 m/m, kilo.
226. Vidros para vidraças, de 18" x 26", caixa.
227. Ditos de 22" x 25", caixa.
228. Ditos de 24" x 25", caixa.
229. Vergalhão de latão de 1/4, kilo.
230. Dito de 1/2", kilo.
231. Dito de 1", kilo.
232. Vollometro Weston (489/9.868, cat. n. 6 — The Brown Corporation — Los Angeles), um.
233. Coke de fundição, tonelada.
234. Fonte de moldagem, tonelada.
235. Uma collecção das ligas seguintes: 2 kilos de silicio-manganéz, 2 kilos de chromo-silicio, 2 kilos de aluminio-silicio, 2 kilos de ferro-silicio-aluminio, 2 kilos de silicio-manganéz-aluminio, 2 kilos de silicio-calcio-aluminio, 500 grammas de ferro-molibdeno, 500 grammas de ferro-vanadio, 500 grammas de ferro-tantalo, 500 grammas de ferro-boro, 500 grammas de nickel-boro, 500 grammas de ferro-uranio, 250 grammas de ferro-cerio, collecção.
236. Collecção dos aços especiaes seguintes: 5 kilos de aço de tungstenio, 5 kilos de aço molibdenio, 5 kilos de aço de estanho, 5 kilos de aço titanico, 5 kilos de aço-vanadio, 5 kilos de aço-aluminio, 5 kilos de aço-manganéz, 5 kilos de aço-silicio, collecção.
237. Machinas de polir Wysor, n. 4.387 B, 110 v. A. C., com os seguintes accessorios: 4.387, F.-Emery Powder, 4.387, H. Jeweller S. Rouge; 4.387, G. Tripoli Powder; 4.387, I. C. — Roda de carburundum grosso, Aloxit grade-40-36-6" diametro, 3/4 espessura; 4.387, I. M. — Idem, média, 100-36" diametro, 3/4 espessura; 4.387, I. M. — Idem F.F. — 8-6", 3/8"; 4.387, K-Extra-Polishing Disc Brass (Oscar Taves & Comp., rua S. Pedro n. 90, Rio), machina completa.
238. Bombas centrifugas para 2.100 litros por hora, e uma altura de elevação de 6 metros, conjugada com motor electrico de inducção, 110 volts, 3 ph., 50 cycles, 1/4 H.P., conjunto.
239. Uma collecção de pontas de ouro para toque, com os kilates 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 (test needles), 466/5.714 do cat. de Brown Corporation.
240. Pedra para toque (test stone), 466/5.716 do cat. de Brown Corporation, uma.
241. Vidros c/rolha a esmeril, capacidade de 30 cc. (numero 61/2.255, do cat. de Brown Corporation, um).
242. Aventaes à prova de acidos, em borracha, S/424, do cat. de Brown Corporation, um.
243. Pares de mangas de borracha flexivel (n. S/430, do cat. de Brown Corporation).
244. Densímetros de precisão para urina, de 1.000 a 1.050, um.
245. Cálculos de Jatobá, 5 mt. por 8 x 5 cent., duzia.
246. Telhas, typo francez, 42 x 25 cent., cento.
247. Couceira de madeira de lei, 7 1/2 m. por 20 x 9 cent., uma.
248. Madeira de lei, 11 x 9 cent., metro.
249. Chapa de ferro de 2" x 3/8, kilo.
250. Appareil Universel de Mesures radioactives, um (Endereço: "Le Materiel Radiologique", 95, Boulevard Saint-Michel — Paris).
251. Manilhas de barro, 7 cent., uma.
252. Manilhas de barro, 10 cent., uma.
253. Manilhas de barro, 15 cent., uma.

Escola de Minas de Ouro Preto, 3 de abril de 1925.
Augusto Barbosa da Silva, director da escola.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS A BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço publico que até o dia vinte e tres (23) de abril corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta secretaria, por uma commissão julgadora presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de livros e revistas á bibliotheca da mesma escola, durante o corrente anno, ficando a concorrência subordinada ás seguintes condições:

I. O concorrente solicitará desta secretaria guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte da importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta a apresentar.

II. As obras e revistas são as constantes da relação abaixo, devendo ser aquellas encadernadas e das ultimas edições o destas fornecidas todos os numeros do corrente anno a partir de 1 de janeiro.

III. No dia e horas indicados neste edital, os concorrentes apresentarão a esta secretaria, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolvero os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito de que trata a 1ª condição.

IV. São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre desempenho dado pelo concorrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

V. As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas ou resalvas, com o numero de volumes ou fasciculos, preço por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

VI. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido feitas por proponentes que não forem julgados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concorrentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem desta decisão, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer dessa decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolvero fechado e rubricado por todos os membros da commissão julgadora e pelos concorrentes, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accordo com ella, será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado o dia e hora para a abertura das propostas apresentadas.

VII. As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital e ás leis que regem o assumpto, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que apenas offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII. As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IX. A concorrência versará sobre o preço de cada obra e de assignatura annual de cada revista, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade e condições legacs do proponente, proceder-se-ha a uma nova concorrência de desempate, que poderá ser feita immediatamente, si os imputantes concordarem. Permanecendo o empate, será feita a preferencia pela sorte.

X. Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

XI. O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

XII. Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accordo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos preços redundante em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo for excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despesas, além da multa supradita.

XIII. Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado

a manter os seus preços durante o primeiro semestre do corrente anno.

XIV — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, de abril de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario. — Visto. — O director, *A. Barbosa*.

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS E OBRAS A BIBLIOTHECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

American Journal of Science (The) — The Tuttle, Morehouse and Taylor Co, 123, Temple Street, New Haven, Connecticut, U. S. A.

Analyst (The) — Messrs. W. Heffer & Sons, Ltd., 4, Petty Cury, Cambridge, England.

Annales de chimie et de physique (Abonnement mixte). — Masson et Cie. — 120, Boulevard St. Germain, Paris VI.

Annales Scientifiques de l'Ecole Normal e Supérieure (2). Annales des Ponts et Chaussées (Edition complète, 1ère et 2ª parties — A. Dumas, 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris.

Annales des Mines (1). Annales des Travaux Publics de Belgique — (1).

Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée — (1). ou 20, Boulevard Richard-Lenoir, Paris II.

Armierter Beton — (Berlin). Astronomie (L) — (2).

Bibliothèque Universelle et Revue Suisse — 1 Rue de Bourg, Lausanne, Suisse.

Brazil-Ferro-Carril — 117, 3ª, Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

Bulletin Astronomique — (2). Bulletin de la Société d'encouragement pour l'Industrie Nationale — (1) — (6).

Centralblatt für Mineralogie, Geologie und Paleontologie — E. Schweizerbarache Verlagsbuchhandlung (Erwin Nägele), G. m. b. H., Stuttgart, Johannestr. 3ª.

Chemical and Metallurgical Engineering — (3). Chimie et Industrie — (1). ou 49, Rue des Mathurins, Paris.

Clay Worker (The) — T. A. Randall & Co, 221, Hudson Street, Indianapolis, Ind., U. S. A.

Coal Age — (3). Compressed Air Magazine — Bowling Green Building, N. 11, Broadway, New York.

Comptes Rendus Hebdomadaires des Séances de l'Académie des Sciences — (2). Construction Moderne (La) — (1) ou 13, Rue de L'Odéon, Paris.

Echo des Mines et de la Métallurgie — (1) ou 7, R. d'Offémont, Paris, XVII.

Economic Geology — William Shirley Bayley, University of Illinois, Urbana, Ill., U. S. A., or Prince and Lemon Sts., Lancaster, Pa., U. S. A.

Economiste Français — (1) ou 9, Rue Bleue, Paris IX.

Electric Journal (The) — 1205 Koenan Building, Pittsburgh, or Room — 1207 — 150 — Broadway, New York, or A. Winterbottom, 2, Norfolk Street, London, W. C. 2.

Electric Railway Journal — (3). Electrical World — (3).

Electrician (The) — The "Electrician" Advertisement Department, 8, Bouverie Street — 8, Fleet Street, London, E. C. 4. ou Hachette, Paris.

Engineer (The), *thin papel* — 33, Norfolk Street, Strand, London, W. C. 2, or Chapelot et Cie. 136, Bld. St. Germain, Paris.

Engineering & Mining Journal Press — (3). Engineering-News-Record — (3).

General Electric Review — 1, River Ed., Schenectady, N. Y., or Avenida Rio Branco, 50/52, Rio de Janeiro.

Genie Civil (Le) ou 6, Rue de la Chaussée d'Antin, Paris 9.

Geological Magazine (The) — Dulau & Co, 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, W. 1, London.

Industrie Électrique (L) — (1) ou A. Lahure — 9, Rue de Fleurus, Paris, VI.

Ingenieria Internacional — (3). Iron Age (The) — 239 W. 39th Street, New York, N. Y.

Journal des Economistes — (1), ou Félix Alcan — 103, Boul. Saint-Germain, Paris.

Journal de Mathématiques Élémentaires — Librairie Vuibert — 63, Boulevard Saint Germain, Paris.

Journal de Mathématiques Pures et Appliquées — (2). Journal du Four Électrique — 7, Rue d'Offémont, Paris.

Journal de Physique et le Radium (Le) — 12, place de Laborde, Paris, VIII^e.

Journal of Geology (The) — The University of Chicago Press, Chicago, Ill., U. S. A.

La Chronique Industrielle (Journal du Pétrole) — 2, Rue du Colonel Renard, Paris, XVII^e.

Métaux, Alliages et Machines (Revue Scientifique, Industrielle et Commerciale) directeur M. René Silvany — 9, Boulevard Lefebvre, Paris XV^e. Chez les principaux libraires de Paris.

Mechanical Engineering — (The monthly journal published by The American Society of Mechanical Engineers) — Headquarters of the Society: 29, West Thirty-ninth Street, New York.

Mineralogical Magazine and Journal of the Mineralogical Society (The) — (Simpkin, Marshall, Hamilton, Kent & Co. Ltd., 31 & 32, Paternoster Row, E. C. 4, London).

Mining Journal (The) — 15, George Street, Mansion House, London, E. E. 4.

Mining and Engineering Record — The Dorland Agency, Ltd., Dorland House, 625, Birks Bldg., Vancouver, B.C. (Regent Street — 16, London, S. W. 1).

Mining and Metallurgy (to public library and educational institution: the Ouro Preto School of Mines Bibliotheca) — American Institute of Mining and Metallurgical Engineers, Inc. — 29, West 39th Street, New York.

Mining World and Engineering Record (The) — Gresham House, Old Broad Street, London, E. C. 2.

Nature (La) — (1) ou Masson et Cie. — 120, Boulevard Saint Germain, Paris.

Nature (a weekly illustrated journal of science) — Macmillan & Co. Ltd., St. Martin's Street, London, W. C. 2.

Neues Jahrbuch für Mineralogie, Geologie und Paläontologie — F. Schweizer — Bart'sche Verlagbuchhandlung, Erwin Nägele, Stuttgart.

Nouvelles Annales de la Construction — Ch. Béranger — 15, Rue des Saints-Pères, Paris.

Nouvelles Annales de Mathématiques — (2).

Philosophical Magazine and Journal of Science — (Taylor and Francis, Red Lion Court, Fleet Street, London, or Smith and Son, Glasgow, or Veuve J. Boyveau, Paris).

Physical Review (The) — The American Physical Society, Corning, N. Y., U. S. A.

Proceedings of the American Society of Civil Engineers — Headquarters of the American Society of Civil Engineers — 33, West-Thirty-ninth Street, New York.

Quarterly Journal of the Geological Society (The) — Longmans Green & Co., London, or Charles Klieksiek — 11, Rue de Lille, Paris.

Railway Age (including daily editions published in Marsh and July) — 31, Victoria Street, Westminster, S. W. 1, London.

Railway Review — 537 — S. Dearborn Street Chicago, Ill., or 30, Church Street, New York, U. S. A.

Rossegna Mineraria, Metallurgia e Chimica — 56, Via Cicerone, Roma; Casella Postale, 447.

Revista da Lingua Portuguesa — 28, Rua dos Ourives, Rio de Janeiro.

Revista de Ciencias — F. Briguier & Co., Rio de Janeiro.

Revista Brasileira de Engenharia — 191, Rua Sete de Setembro, Rio de Janeiro.

Revista de Obras Publicas e Minas e das Ciencias applicadas á Industria — Publicação da Associação de Engenheiros Civis Portuguezes — Praça do Commercio, junto ao Arco da R. Augusta, Lisboa.

Revue Universelle des Mines, de la Métallurgie, des Travaux Publics, des Sciences et des Arts — 15, Rue des Saints Pères, Paris, Ch. Béranger, ou 10, Quai des États Unis, Liège, Belgique.

Revue d'Industrie Minérale (La) — Comité Central des Houillères de France — 35, Rue de Saint Dominique, Paris VII^e (5).

Revue des Deux Mondes — Rue de l'Université, Paris, VII^e — N. 15.

Revue Générale de Botanique — Librairie Générale de l'Enseignement — 1, Rue Dante, Paris.

Revue des Sciences Pures et Appliquées — (1) ou Gaston Doin — 8, Place de l'Odéon.

Revue Internationale de l'Enseignement Supérieur — 96, Boulevard Raspail, Paris.

Revue Scientifique et Revue Bleue (Réunies) — 286, Boulevard Saint Germain, Paris, VII^e.

Revue de Métallurgie — (1) ou 5 Cité Pigalle, Paris.

Revue Générale de Chimie Pure et Appliquée — 155, Boulevard Malesherbes, Paris, IV^e.

Revue de Chimie Industrielle (La) — (2).

Revue Générale des Chemins de Fer — (1).

Savoir — 8, Place de l'Odéon, Paris, VI^e.

Science et la Vie (La) — 13, Rue d'Enghien, Paris X^e.

Scientia — Félix Alcan — 108, Boulevard Saint Germain, Paris.

Scientific American Munn & Co — 233, Broadway, New York.

Stahlund Eisen — Verlag Stahleisen m. b. H., Düsseldorf Schlieb ach 664.

Technique Moderne (La) — (1).

Technique Sanitaire et Municipale — 13, Rue de l'Odéon, Paris, ou 155 Rue du Chateau, Paris, XIV^e.

Technos. — E. Chiron — 40, Rue de Seine, Paris, VI^e.

Transactions of the American Institute of Mining and Metallurgical Engineers (Inc.) — West 39th Street, New York.

Zeitschrift für Kristallographie begründet von P. Groth — Verlag von Wilhelm Engelmann in Leipzig, ou (7)

Zeitschrift des Vereines Deutscher Ingenieure (V. D. I.) — Berlin.

Comptes rendus du 3^e Congrès de Chimie Industrielle — 49 Rue des Mathurins, Paris.

Journal of Scientific Instruments — The Institute of Physics — 90, Great Russell St., London, W. C. 1.

Les Nouveaux Livres Scientifiques et Industriels (1).

Notas:

(1) Dunod, 47/49 — Quai des Grands Augustins, Paris, VI^e, ou 92 — Rue Bonaparte, Paris, VI^e.

(2) Gauthier-Villars et Cie. — 55, Quai des Grands Augustins, Paris.

(3) McGraw-Hill Book Co., Tenth Avenue at 36th Street, New York, N. Y.

(5) Revue d'Industrie Minérale: 19, Rue du Grand Moulin, Saint Etienne (Loire), France.

Pedir mais:

Transactions of American Society for Steel Treating. — 4.600 — Prospect Avenue, Cleveland, Ohio.

Foundry Trade Journal (The). — Institute of British Foundrymen — Bessemer House, 5 — Duke Street, Adelphi, London, W. C. 2.

Nota geral:

Todas as assignaturas devem ser tomadas a partir da que terminou em 1924 ou vae terminar em 1925.

(7) Bulletin de la Société d'Encouragement pour l'Industrie Nationale — 41, Rue de Rennes, Paris, VI^e.

(8) Zeitschrift für Kristallographie, etc. — Akademische Verlagsgesellschaft, M. B. H., in Leipzig.

Pedir ainda:

Wireless age (The Radio Magazine) — Wireless Press, Inc., 326 — Broadway, New York.

Annales des Mines de Belgique — 349, Chaussée d'Ixelles, Bruxelles, Bétou Armé. — 1, Rue Danton, Paris.

Bulletin de la Société d'Industrie Minérale de Saint Etienne — Saint Etienne, Loire, France.

Revue des Industries Métallurgiques et Electro-métallurgiques — 27, Rue Sala, Lyon, France.

Annali di Matematica Pura ed Applicata — Casa Editrice Nicola Anichelli, Bologna.

Periodico di Matematiche (Organo della Società Italiana "Mathesis") — Idem, idem, idem.

Bollettino dell'Unione Matematica Italiana — Idem, idem, idem.

LIVROS

A Manual of Petrology. — Chapman and Hall, London.

Leith — Metamorphic Geology — Henry Holt & Co., New York.

Riesz (Heinrich). — Economic Geology. — John Wiley & Sons, New York.

Rinne (trad. par Pervenquière). — Etudes Pratiques des Roches.

Calvert — Mineral Resources of Minas Geraes (Brazil).

Foye — Handbook of Mineralogy — New York.

Bowles (Oliver) — Tables for the Determination of Common Rocks.

Seward (A. C.) — Fossil Plant: A Text-Book for Students of Botany and Geology, vol. IV. — Cambridge University Press.

Fulton — Crystallography and Practical Crystal Measurements — M. Millan & Co.

Geikie — Text-Book of Geology — Mac Millan & Co., London.

Geikie — The Founders of Geology — Idem, idem.

Reyschlag. Vogt and Krusch. — The Deposits of the Use-

ful Minerals and Rocks: Their Origin, Form and Content (translated by Truscott). — Idem, idem.

Teall (J. J. Harris). — British Petrography, with special reference to the Igneous Rocks. — Dulau & Co., Ltd, 34/36, Margaret Street, Cavendish Square, London, W. G. 1.

Dana's System of Mineralogy. — Second Appendix to the Sixth Edition. — John Wiley and Sons, New York, or Chapman & Hall, London.

Dana's New System of Mineralogy — Embodying the results of the last.

Twenty-four Years of active progress. — Containing more than half more matter than the former edition, etc. — Idem, idem, idem.

Rosenbusch — Element der Gesteinslehre (vierte aufgabe, neubearbeitet von Prof. Dr. A. Osann. — E. Schweizerbart'sche Verlagsbuchhandlung Erwin Nägele, in Stuttgart.

Rosenbusch — Wülfing Mikroskopisch Physiographie der petrographisch wichtigen Mineralien. — Idem, idem, idem.

Osann (A.) — Beiträge zur chemischen Petrographie. — Idem, idem, idem.

Butler. — Crystallography, Minerals and Analysis. — John Wiley & Sons, Inc. — 432, Fourth Avenue, New York.

Barker — Graphical Methods in Crystallography — Dulau & Co., Ltd., 34/35/36, Margaret Street, London, W. 1.

Holmes — Nomenclature of Petrology — Idem, idem, idem.

Godschmidt (Victor). — Atlas der Kristallformen. — Karl Winters, Universitäts Buchhandlung, Berlin.

Godschmidt — Beiträge zur Kristallographie und Mineralogie — Idem, idem.

Johannsen (Albert). — Essentials for the Microscopical Determination of Rockforming Minerals and Rocks — The University of Chicago Press, Chicago, Ill.

Davidson (Charles). — A Manual of Seismology — The Cambridge University Press.

Harker (Alfred). — Petrology for Students: an Introduction to the Study of Rocks under the Microscope. — Idem, idem, idem.

Lewis — A Treatise on Crystallography — Idem, idem, idem, or The Macmillan Co., 64/66, Fifth Avenue, New York.

Marr (J. E.) — The Principles of Stratigraphical Geology — Idem, idem, idem, idem.

Chamberlain (Thomas) — The Origin of the Earth. — The University Chicago Press.

Winkell (Alexander N.) — Elements of Optical Mineralogy — John Wiley & Sons, 432, Fourth Avenue, New York.

Meunier — Les Gîtes Minéraux — Dunod, 92, Rue Bonaparte, Paris, VI.

Geikie — Structural and Field Geology for Students of Pure and Applied Science — D. Van Nostrand Co., New York.

Weinschenk, translated by Johannsen — The Fundamental Principles of Petrology — D. Van Nostrand Co., New York.

Lahee (E. H.) — Field Geology — Idem, idem, idem.

Holmes — Petrographic Methods and Calculation — Idem, idem, idem.

Viola — Trattato de Crystallografia.

D'Acchiardi — Trattato de Mineralogia.

Latino Coelho — Mineralogia — (Universidade de Coimbra).

Buttgenbach — Tableaux des Constantes Géométriques des Minéraux — Dunod, Paris.

Navarro — El Mundo de los Minerales.

Lima e Silva — Elementos de Geologia e Mineralogia.

Lemoine — Traité de Géologie.

Artini — Le Rocce.

Michel (Léopold) — études et Notes de Géologie Appliquée — Brunet, Paris.

Becke (Conrad) — The Microscope — Dunod, Paris.

Verdine (Henry) — L'Utilisation des Combustibles Solides sous Forme pulvérisée — Dunod, Paris.

Grand (C.) — L'Acier — Dunod, Paris.

Camp and Francis — Making, Shaping and Treating of Steel — Dunod, Paris.

Jacquet et Tombeck — Eléments de Métallurgie — Dunod, Paris.

Hermanns — The Planning, Erection and Operation of Modern Open Hearth Steel Works — Dunod, Paris.

Harn. — Lead, the precious metal — Dunod, Paris.

Ferrari — Lezioni di Metallurgia generale e siderurgia — Dunod, Paris.

Groume-Grimallo — The Flow of Gases in Furnaces — John Wiley & Sons — 432, Fourth Avenue, New York.

Low (Albert) — Ore Analysis — Idem, idem, idem.

Kershaw — Electrometallurgy — D. Van Nostran & N. Y.

Audley — Silica and the Silicates — Idem. idem. idem.

Austin — Metallurgy of the Common Metals — Idem, idem, idem.

Richard — Concentration by Flotation — Idem, idem, idem.

Atchinson — Engineering Steels — D. Van Nostrand.

Fahrenwald — Cyanide Process — John Wiley, N. Y.

Wilson — Cyanide Process — Idem, idem, idem.

Fay — Quantitative Analysis — Idem, idem, idem.

Morris Johnson (Ch.) — Rapid Methods for the Chemical Analysis of Special Steels, etc. — Idem, idem, idem.

Greenwood (Harold C.) — Industrial Gases — D. Van Nostrand.

Rideal (Eric K.) — Industrial Electrometallurgy — Idem, idem, idem.

Taylor (Hugh S.) — Fuel Production and Utilization — Idem, idem, idem.

Forsythe — Blast Furnace and Manufacture of Pig Iron — Dunod, Paris.

Geuze — La lamination des Aciers.

Coussergues (Clausel de) — Electro Siderurgie — Dunod, Paris.

Horner — The Modern Ironfoundry — Dunod, aParis.

Trinks — Industrial Furnaces — Idem, idem.

Serralunga — Minière — Dunod, Paris.

Bonand (H. de) — Le Pétrole — Idem, idem.

Herington — Powdered Coal as a Fuel — Idem, idem.

Cuvillier — Legislation Minière et Contrôle des Mines — Idem, idem.

Courau — Legislation des Mines en Alsace-Lorraine — Idem, idem.

Ajam — La Nouvelle Legislation Minière — Idem, idem.

Martel — La Technique du Miner — Dunod, Paris.

Crane (Walter) — Exploitation des Mines Métallurgiques — Idem, idem.

Ratel — Broyage et Tamisage — Idem, idem.

Levat — L'Industrie Aurifère — Idem, idem.

Siemens Brothers — Electricity in Mining — D. Van Nostrand Co, N. Y.

Barnett — Explosives — Idem, idem, idem.

Moore-Coal — John Wiley and Sons, N. Y.

Underhill (James) — Mineral Land Surveying — Idem, idem.

Taggart — A Manual of Concentration Process — Idem, idem, idem.

Pogue — The Economics of Petroleum — Idem, idem, idem.

Day — A Handbook of the Petroleum Industry — Idem, idem, idem.

Jacobs — Abrasives and Abrasive Wheels — Munn & Co — 233, Broadway, New York.

Rohr — Machine Molder — Practice — Idem, idem, idem, idem.

Peele (Robert) — Mining Engineers Handbook — John Wiley, New York.

Bresson (Paul) — Manuel du Prospecteur — J. B. Baillière et Fils, Paris.

Young — Elements of Mining — Dunod, Paris.

Beard James T.) — Mine Gases and Ventilation — McGraw — Hill Book Co, N. York.

Malette (J.) — Analyse et Essais des Matériaux de Construction — Dunod, Paris.

Tarbouriech — Techniques des Analyses Chimiques.

Buignet — Recherches sur les Sucres des Fruits Acides.

Beaudet, Pellet, Raimbert — Traité de la Fabrication du Sucre de Betterave et de Cannes.

Stammer — Fabrication du Sucre.

Sidersky — Aide-mémoire de Sucrerie.

Lormé — Manuel Complet du Savonnier.

Varrene — Traité de Savonnerie.

Swarts (Fred.) — Cours de Chimie Inorganique.

Ullmann-Cornubert — Travaux Pratiques de Chimie Organique.

Imbert (Henri) — Précis de Chimie Organique.

Heraud — Les Secrets de la Science et de l'Industrie — J. B. Baillière et Fils, Paris.

Beltzer — Industries du Lactose et de la Caséine Végétale du Soka — Bernard Tignol, 53 bis, Quai des Grands Augustins, Paris, VI.

Brochet — La Soude Electrolytique — Idem, idem, idem.

Roche — Formulaire Général des Réactions et Réactifs chimiques et microscopiques — Idem, idem, idem.

Mendeleff (Dmitri) — Principes de Chimie — Idem, idem, idem.

Truchot — L'Ammoniaque, ses procédés de Fabrication et ses Applications — Idem, idem, idem.

Desmarest — Fabrication des Encres et des Cirages — Idem, idem, idem.

Fontaine — Manuel du Chimiste Brasseur — Idem, idem, idem.
 Ostwald — Éléments de Chimie Inorganique (traduit de l'allemand par L. Lazard) — Gauthier-Villars, Paris.
 Carnot (Adolphe) — Traité d'Analyse des Matières Minérales, IV vol.
 Chesneau — Principes Théoriques et Pratiques d'Analyse Minérale — Ch. Béranger, Paris.
 Ehrmann — Traité des Matières Colorantes Organiques et de leurs diverses Applications — Gauthier-Villars, Paris.
 Rouberty — Manuel de Sucrierie — Idem, idem, idem.
 Petit — Guide du Sondeur de Pétrole — Idem, idem, idem.
 Duclaux — Les Colloïdes — Idem, idem, idem.
 Desmarès et Lechner — Manuel Pratique de la Fabrication des Encre. — Idem, idem.
 Margival (François) — Les Encre. — Idem, idem, idem.
 Baud — Chimie Industrielle — Idem, idem, idem.
 Bary (Idem) — Les Colloïdes dans l'Industrie — Idem, idem, idem.
 Spencer et Daniel — Les Métaux des Terres Rares — Idem, idem, idem.
 Cadot & Dougarel — Leçons de Chimie — Garnier Frères, Paris.
 Masmejean (A.) et Berchave (E.) — Le Pétrole. Son utilisation comme Combustible — Dunod, Paris.
 Otto — L'Industrie des Parfums — Dunod, Paris.
 Lachert Lloyd Lamborn — La Fabrication Moderne des Savons, Bougies, Glycerine — Dunod, Paris.
 Grebek et Baillon — Gaz et Cokes — Idem, idem, idem.
 Vignon (A. M.) — Les Corps Gras — Gauthier-Villars, Paris.
 Bertin — Principaux Emplois des Bois — Gauthier-Villars, Paris.
 Damiens (A.) — Les Isotopes — Gauthier-Villars, Paris.
 Ostwald — Manipulations de Chimie Colloïdale — Gauthier-Villars, Paris.
 Syante A. et alius — Conférences sur quelques Problèmes actuels de la Chimie physique et cosmique — Idem, idem, idem.
 Bruni — Chimica Organica — Dunod, Paris.
 Piva — La Catalisi e le sue applicazioni industriali — Idem, idem.
 Monreau (Charles) — Notions Fondamentales de Chimie Organique — Bernard Tignol, Quai des Grands Augustins, 56 bis, Paris VI.
 Chautard (Jean) — Les Gisements du Pétrole — Idem, idem, idem.
 Vossin (H. J.) — Les Métaux Précieux — Idem, idem, idem.
 Hoelm (L.) — Chauffage aux Combustibles Liquides — Idem, idem, idem.
 Kling (A.) — Méthodes Actuelles d'Expertises Employées au Laboratoire Municipal de Paris et Documents sur les Matières relatives à l'Alimentation — Idem, idem, idem.
 Mozziconacci — Le Ver à Soie du Mûrier — Idem, idem, idem.
 Augé (Victor) — Principes de l'Analyse Chimique — Idem, idem, idem.
 Hackspill (L.) — L'Azote. La Fixation de l'Azote Atmosphérique et son Avenir Industriel — Idem, idem, idem.
 Gannet-Cass (John) — Les Matières Colorantes de Synthèse et les Produits intermédiaires servant à leur fabrication — Idem, idem, idem.
 Fritsch (F.) — Fabrication et Raffinage des Huiles Végétales — Idem, idem, idem.
 Haller (A.) — Les Actualité de Chimie Contemporaine — Idem, idem, idem.
 Pierz (H. Edouard) — Opérations Fondamentales de la Chimie des Colorants — Idem, idem, idem.
 Fritsch — Nouveau Traité théorique et pratique de Savonnerie — Idem, idem, idem.
 Boll (Max) et Allard (Georges) — Cours de Chimie — Idem, idem, idem.
 Schwartz — Cours de Chimie Inorganique — Idem, idem, idem.
 Swarts (L.) — Cours de Chimie Organique — Idem, idem, idem.
 Arnaud (Franché) — Manuel de Céramique Industrielle — Idem, idem, idem.
 Michel (J.) — La Coloration des Métaux — Idem, idem, idem.
 Bibliothèque de l'École Spéciale des Travaux Publics — Notions de Chimie: Cours Supérieur de Chimie (Métalloïdes, Métaux et Chimie Organique) — Méthodes générales d'Analyse quantitative — Librairie Gilbert, Quai St. Michel, 23, Paris.

Nicolardot (Paul) — Traité de Chimie Analytique Appliquée — Masson et Cie., 120, Boul. Saint-Germain, Paris.
 A Text-Book of Inorganic Chemistry — Chas. Griffin & Co., Exeter St., Strand, W. C. 8, London: Vol. I, The Alkali Metals and their Congeners, by Walker A. Jamieson; Vol. II, The Alkaline Earth and their Associates, by Leslie (Miss M. S.); Vol. VI, Nitrogen and its Congeners, by Prideaux (E. B. R.); Vol. VII, Part. I, Oxygens, by J. Newton Friend; Part. II, Sulphur, Selenium and Tellurium, by Twiss (Douglas F.) and Friend (J. Newton); Part. III, Chromium and its Congeners, by Eldridge (Arthur V.) and Vallance; Vol. VIII, The Halogen and their Allies, by Martin (Geoffrey); Vol. IX, Part. III, The Metallurgical Chemistry of Iron, by Friend (J. Newton); Vol. X, The Metal Amines, by Sutherland (Miss M. M. J.).
 Hutte — Aide-mémoire de l'Ingénieur Siderurgiste — Béranger, Paris.
 Miller et Kiliani — Traité de Chimie Analytique — Gauthier-Villars, Paris.
 Vincen (Maurice) — La Concentration en Ions hydrogènes et sa mesure par la Méthode électrométrique — Idem, idem, idem.
 Nernst — Traité de Chimie générale (la dernière édition) — Idem, idem, idem.
 Sz (P. Eug.) — Teoria y Pratica del Analisis quimico mineral — Dunod, Paris.
 Boll — Cours de Chimie (2^e vol. "Métaux") — Dunod, Paris.
 Boutaric — Précis de Physic d'après les Théories modernes — Gaston Doin, Paris.
 Conférences — Rapports de Documentation sur la Physique, organisés avec le patronage du Collège de France — Librairie Scientifique Albert Blanchard, 3 bis, Place de la Sorbonne, Paris, V.
 Dupont — La Notion du Temps d'après Einstein — Félix Alcan, Paris.
 Campbell (N. R.) — Modern Electrical Theory. Supplementar Chapters — The University Press, Cambridge.
 Berthaud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris.
 Du Pasquier (L. G.) — Le Principe de la Relativité et les Théories d'Einstein — Idem, idem, idem.
 Denham (H. G.) — An Inorganic Chemistry — Edward Arnold & Co., London.
 Bouasse — La Mécanique Physique — Béranger, Paris.
 Alliaume — Cours d'Astronomie.
 Callandreau — Aperçu des Méthodes pour la Détermination des Orbites des Comètes et Planètes.
 Delaunay — Problèmes Astronomiques.
 Freycinet — Les Planètes Télescopiques.
 Lespialt — Théorie géométrique de la Variation de l'Élément des Planètes.
 Pontécoulant — Théorie analytique du Système du Monde.
 Riffert — Nouvelle Méthode pour déterminer les Éléments de l'Orbite des Astres qui circulent autour du Soleil. Connaissance des Temps pour 1925 et 1926.
 American Ephemeris 1925-1926.
 Moulton — Celestial Mechanics.
 Mattes (Allyrio de) — Astronomia de Campo.
 Coronel Clarke — Tratado de Geodesia (trad. por D. Eduardo Leon y Ortiz).
 Jordan (Dr. W.) — Calcoli di Compensazioni col Sistema dei Minimi Quadrati (trad. por Ferrero e Albenga) — Erimano Lecker, Torino.
 Jadanza — Elementi di Geodesia.
 Elola — Planimetria de Precision.
 Schmeiraghi (Angelo) — Istrumenti e Metodi Moderni di Geometria Applicata — B. Saldini, Via Unione, Milano.
 B. C. T. P. — Travaux Graphiques.
 Sacconey — Métrophotographie — O. Doin et Fils, Paris.
 Hoskins — Hydraulics.
 De Volseon — Turbines. Theoretical and Practice.
 Warren — Speed Regulation of High Water Wheels.
 Fresh (John) — Water and Water Supply.
 Parsell and Weed — Gas Engine Construction.
 Müller — Die Francis Turbinen.
 Grat (Otto) — Theorie, Berechnung und Konstruktion des Turbinen.
 Pfarr — Die Turbinen für Wasserkraftbetrieb.
 Espitalier — Cour Raisonné et Détaillé du Bâtiment — 14 vols. — Librairie de l'Enseignement Technique, Rue The-nard, 5, Paris, V.
 Boll — Cours de Construction Métalliques, 6 vols. — Idem, idem, idem.
 Mathieu-Regimbal — Cours de Résistance des Matériaux

et de Stabilité des Constructions, 3 vols. — Idem, idem, idem.
 Henry — Cours de Locomotives — Idem, idem, idem.
 Martin (René) — Traction Électrique — Idem, idem, idem.
 Fourrey — Cours de Navigation Inférieure — Idem, idem, idem.
 Bénézit — Cours de Ports et Travaux Maritimes — Idem, idem, idem.
 Lanos — Cours de Ponts en Maçonnerie — Idem, idem, idem.
 Eyrolles, Willotte et Lévy — Cours de Routes, Chemins Vicinaux et Voies Ferrées sur Chaussées — Idem, idem, idem.
 Dautry, Gervet et Massé — Cours de Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Allegret et Imbert — Recordement Parabolique — Idem, idem, idem.
 Dufour — Cours de Chemins de Fer — Pratique des études et de la Construction — Idem, idem, idem.
 Dubos — Le Monteur Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Gavrian (P. le) — Les Chaussées Modernes — J. B. Baillière et Fils, Rue Haute-feuille, 19, Paris, VI.
 Prévost — Organisation et Fonctionnement des Véhicules Automobiles — Idem, idem, idem.
 Guédou — Le Mécanicien des Chemins de Fer — Idem, idem, idem.
 Contet-Précis d'Automobile — Dunod, Paris.
 Vanderydt et Minsart — Cours d'Exploitation des Chemins de Fer — Béranger, rue des Saints Pères, 15, VI.
 Arnaud — Cours d'Architecture et de Constructions Civiles — Dunod, Paris.
 Antoine — Les Travaux Publics et le Batiment aux États Unis — Dunod, Paris.
 Collection de Monographies sur la Théorie des Fonctions, publiée sous la direction de M. Emile Borel, 27 vols. — Gauthier Villars, Paris.
 Laplace — Essai Philosophique sur les Probabilités — Idem, idem, idem.
 Chatelet (A.) et Kampé de Ferret — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Sur le Développement de l'Analyse et ses Rapports avec diverses Sciences — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — L'Œuvre de Henri Poincaré — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Les Sciences Mathématiques en France depuis un demi siècle — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Discours et Mélanges — Idem, idem, idem.
 Picard (Emile) — Mélanges de Mathématique et de Physique — Idem, idem, idem.
 Goursat — Cours d'Analyse Mathématique, 3 vols. — Idem, idem, idem.
 Bally (E.) — Principes et premiers Developpements de Géométrie Synthétique moderne — Gauthier — Villars, Paris.
 Darboux (G.) — IV partie: Déformation infiniment petite et Représentation Sphérique — Idem, idem, idem.
 Ricci et Levi — Civiltà, Méthodes de Calcul Différentiel absolu — Blanchard, Paris.
 Belardinelli (Giuseppe) — Esercizi di Algebra Complementare — Nicola Zanichelli, Bologna.
 Bianchi (Luigi) — Lezioni di Geometria Analitica — Idem, idem, idem.
 Bianchi (Luigi) — Lezioni sulla Teoria dei Numeri Algebrici — Idem, idem, idem.
 Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Algebra Complementare — Idem, idem, idem.
 Pincherle (Salvatore) — Lezioni di Calcolo Infinitesimale — Idem, idem, idem.
 Tonelli (Leonida) — Fondamenti di Calcolo delle variazioni — Idem, idem, idem.
 Levi-Civita e Amaldi — Lezioni di Meccanica razionale — Idem, idem, idem.
 Porro — Trattato di Astronomia — Idem, idem, idem.
 Righi — Sull'ipotesi della Natura elettrica della Materia — Idem, idem, idem.
 Marie (Maximilien) — Histoire des Sciences mathématiques et physiques — Gauthier — Villars et Cie, Paris.
 Borel (Emile) — Collection de monographies sur la Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur la Théorie des Fonctions entières — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur les séries divergentes — Idem, idem, idem.

Adhemar — Leçons sur les séries à termes positifs — Idem, idem, idem.
 Lebesgue — Leçons sur l'Intégration — Idem, idem, idem.
 Fréchet — Leçons sur les fonctions de variables réelles — Idem, idem, idem.
 Baire — Leçons sur les fonctions discontinues — Idem, idem, idem.
 Lindelöf — Le Calcul des Résidus — Idem, idem, idem.
 Lebesgue — Leçons sur les séries trigonométriques — Idem, idem, idem.
 Boutroux — Leçons sur les fonctions définies par les différentiels de premier ordre — Idem, idem, idem.
 Denjoy — Leçons sur la Théorie de la Croissance — Idem, idem, idem.
 Montel — Leçons sur les Séries des Polynômes à une variable complexe — Idem, idem, idem.
 Blumenthal — Principes de la Théorie des Fonctions entières de Genre infini — Idem, idem, idem.
 Zoratti — Leçons sur le prolongement analytique — Idem, idem, idem.
 Volterra (Vito) — Leçons sur les équations intégrales et les équations intégrales-différentielles — Idem, idem, idem.
 Volterra (Vito) — Leçons sur les Fonctions de Lignes — Idem, idem, idem.
 Riesz — Les Systèmes d'équations linéaires à un infini d'inconnues — Idem, idem, idem.
 Vallée Poussin — Intégrales de Lebesgue — Fonctions d'Ensemble — Clases de Baire — Idem, idem, idem.
 Bôcher — Leçons sur les Méthodes de Sturm — Idem, idem, idem.
 Vallée Poussin — Leçons sur les Fonctions Automorphes — Idem, idem, idem.
 Borel — Leçons sur les Méthodes et Problèmes de Théorie des Fonctions — Idem, idem, idem.
 Levy — Leçons sur le Calcul Fonctionnel — Idem, idem, idem.
 Coffin — Calcul Vectoriel — Idem, idem, idem.
 Darboux — Principes de Géométrie Analytique — Idem, idem, idem.
 Lofgren (Alberto) — Phytographia e Arborizacao — Francisco Alves, Rio.
 Aubert et Houard — Histoire Naturelle des Êtres Vivants — André — Guedon, rue Casimir Delavigne 6 (près l'Odéon), Paris.
 Aubert — Le Monde Organisé (Zoologie, Hygiène, Paléontologie et Botanique) — Idem.
 Fabre — Souvenirs Entomologiques — Delagrave, Paris.
 The Cactacea Descriptions and Illustrations of Plants of the Cactus Family by N. L. Britton and J. N. Rose.
 Seward (A. C.) — Fossil Plants: A text-book for students of Botany and Geology — Cambridge University Press.
 Harmer (Sir S. F.) and Shipley (A. E.) — The Cambridge Natural History, 10 vols. — Macmillan & Co., London.
 Strasburger's Text-Book of Botany — Idem, idem, idem.
 Small (James) — Small's Text-Book of Botany — J. & A. Churchill, 7 — Great — Malborough, St. W. 1, London.
 Burns (D.) — An Introduction to Biophysics — Idem, idem, idem.
 Moulau et Gerday — Cours de Mécanique élémentaire — Ch. Béranger, Paris.
 Andoyer — Cours de Mécanique Céleste — Gauthier Villars, Paris.
 Andrade (Prof. J.) — Leçons de Mécanique Physique. Iron and Steel Library, 7 vols. — Mc Graw-Hill Book Co., Nova York.
 The Mineral Industry, edited by Roush (G. A.) and Butts (Allison), vols. XXXI (1922), XXXII (1923) and XXXIII (1924) — Mc Graw — Hill Book Co., 370 — Seventh Avenue, Nova York, or 6 & 8 — Bouverie Street, E. C. 4, London.
 Ribas — Direito Civil.
 Ribas — Direito Administrativo.
 Aarão Reis — Economia Política.
 Vianna (Dr. Victor) — Historia da Formação Económica do Brasil — Imprensa Nacional, Rio.
 Bevilacqua (Giovanni) — Código Civil commentado.
 Kling (A.) — Expertises Chimiques, 6 vols. — Dunod, Paris.
 Nota — As obras devem ser fornecidas encadernadas. Em tempo: Devem ser todas das ultimas edições e não usadas.
 Rougier (L.) — En Marge de Curie, de Carnet et d'Enstein — Etienne Chiron, Paris.

Thomson (J. J.) — Les Rayons d'Electricité positive et leur application aux analyses chimiques (Trad. Frie et Corvisy) — J. Herman, Paris.

Juliard (André) — La Chimie des Complexes inorganiques — Dunod, Paris.

Aude (André) — La Composition de l'Air — Vuibert, Paris.

Delacre (Maurice) — Essai de Philosophie Chimique — Payot, Paris.

Born (Max) — La Théorie de la Relativité d'Einstein et ses bases physiques (Trad. Finkelstein et Verdier) — Gauthier-Villars, Paris.

Berthoud (A.) — Les Nouvelles Conceptions de la Matière et de l'Atome — Gaston Doin, Paris. Atomes et Electrons.

Rapports et discussions du Conseil de Physique tenu à Bruxelles du 1er au 6 avril 1921 — Institut Solvay — Gauthier-Villars, Paris.

Mills (J.) — Within the Atom — George Routledge & Sons, London.

James (J. H.) — Théorie Dynamique des Gaz (Trad. par M. A. Glec) — Albert Blanchard, Place de la Sorbonne 3, Paris.

Milkan (Rob. A.) — The Electron — The University of Chicago Press.

Curie (Mme. Pierre) — L'Isotopie et les éléments Isotopes — Les Presses Universitaires de France, boulevard Saint Michel, Paris.

Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de abril de 1925. Visto O director, A. Barbosa.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: J. M. Loureiro Sobrinho, B. & Sarly e J. Palermo & Comp.

Conectar, lustrar e empalhar 12 cadeiras.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fazer a seguinte encadernação, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Henrique Braga & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp.

Encadernar cartas do tempo (Sul do Brasil) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1924 e janeiro de 1925.

Em involucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da

existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO A ESTE SERVIÇO.

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á concurrencia administrativa para o fornecimento do material abaixo indicado, convido os interessados a apresentarem propostas no dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 17 de abril de 1925. — Euzébio de Oliveira, director, interino.

Relação do material a ser fornecido

Caixas de papelão:

- N. 1, de 0,08×0,5×0,02.
- N. 2, de 0,10×0,08×0,02.
- N. 3, de 0,11×0,09×0,02.
- N. 4, de 0,13×0,10×0,02.
- N. 5, de 0,18×0,13×0,02.
- N. 6, de 0,23×0,19×0,02.

Um milheiro de cada numero.

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres (3) vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo especificados, de conformidade com a letra a do § 2º do art. 738 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento do Código de Contabilidade, e ainda, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Buchas para rodas de caminhão, e carroças, kilo.

Buchas para rodas de carrocinhas, conforme modelo, kilo.

Buchas para rodas de carroça, conforme modelo, kilo.

Barras de ferro batido, de 1 1/4×1 1/4, com 4 metros, kilo.

Barras de ferro batido, de 1 1/4×5/16, com 4 metros, kilo.

Barras de ferro batido, de 1 1/2×1/2, com 4 metros, kilo.

Barras de ferro batido, de 1 1/2×1 1/2, com 4 metros, kilo.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca de 3"×3/8", cento.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca de 4×1/2, cento.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca de 2×3/8, cento.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca de 2 1/2×3/8, cento.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca de 1 1/2×5/16, cento.

Parafusos de ferro, cabeça redonda, com porca 50×5, cento.

Parafusos de fenda, de 2"×3/8", grossa.

Parafusos de fenda, de 1 1/4×3/8, grossa.

Tela de arame zincado de 1m.50 de altura, com 2 centímetros de malha e 2 milímetros de grossura, metro.

Tela de arame zincado, de accordo com a amostra, metro.

Serra circular «Grive», com 50 centímetros de diametro por 2 1/2 milímetros de grossura, um.

Pedra de esmeril parda, «Carborundum», de 15"×2 1/2", uma.

Solda «Lafite», para caldear, caixa.

Secretaria do Jardim Botânico, 16 de abril de 1925. — Pucheco Leão, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, interino, convido a comparecerem, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, na sede desta escola, os ex-preparadores, contractados, Srs. Drs. Edson Dutra Barroso, Raphael Garcia Pardeilas, Humberto Vernet e Otto de Magalhães, afim de fazerem entrega do material que se achá sob suas guardas e responsabilidades, sob pena de serem feitos os inventarios ás suas revelias, de accordo com o paragrafo unico do art. 908 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nilhe-ro, 17 de abril de 1925. — M. Quintão, secretario bibliothecario.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A OFFICINA DESTA REPARTIÇÃO

Tendo de proceder-se, nesta repartição, nos termos dos Arts. 738, § 2º, e 763, do Código de Contabilidade Publica, á concurrencia administrativa, para fornecimento de material á officina desta repartição, de conformidade com a relação em seguida transcripta, de ordem do Sr. director, solicito das firmas interessadas a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, nesta secretaria.

Relação do material

1. 36 lampadas electricas de 1/2 watt, 200 velas X 120 volts, uma.
2. 6 lampadas Radio-micro, para T. S. F., tipo quadrilátero, uma.
3. 2 bacias foscas, 42 cms. de diametro, com tres lamgadas electricas, 120 volts, para cada uma das bacias, uma.
4. 6 braços de metal, curvos, com supportes, aranhas e blocos, um.
5. 2 candelabros flexiveis para mesa (iguales ás existentes na repartição), um.
6. 12 supportes com aranha, sem chave, rosca de 1/2 pollegada, um.
7. 6 abat-jours de aluminium pintado, 26 X 14 cms., verdes por fóra e brancos por dentro, com aranhas, um.
8. 100 metros de fio flexivel de 2 X 16 (igual á amostra), um.
9. 100 metros de fio flexivel de 2 X 18 (igual á amostra), um.
10. 500 metros de fio n. 20, para lustros, capa preta e capa branca, um.
11. 16 inferiores de pilha motor, completas, um.
12. 100 pilhas seccas de Eveready, uma.
13. 3 duzias de fusiveis de rolha, de cinco a 10 ampères, de 120 volts, duzia.
14. 2 duzias de fusiveis de cartucho, de 50 ampères e 250 volts, duzia.
15. 2 duzias de fusiveis de cartucho, de 30 ampères e 250 volts, duzia.
16. 6 pegas com roscas, uma.
17. 6 cordões para phones, de um metro cada um, um.

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições exigidas por este edital, especificamente para cada artigo, com a sua correspondente designação numerica á margem, como também a que offerecer preços que discordem das disposições impostas pelo art. 755 do Código de Contabilidade Publica.

Os proponentes obrigar-se-hão á entrega immediata do material que lhe for adjudicado, sob pena de ser annullada a respectiva proposta; podendo obter anticipadamente os esclarecimentos que julgar necessários para a perfeita elaboração de suas proposta, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, nesta repartição.

Observatorio Nacional, 17 de abril de 1925. — Pelo secretario-interino, A. S. Candiota, auxiliar-extranumtario.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: José L. Carva-

lho, J. R. de Oliveira & Comp. e Henrique Velho & Comp.

2.000 exemplares do mod. 855 (Errata) ..

1.000 exemplares dos mod. 856 e 857.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925.

— Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro de 1925, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarados, por extenso e em algarismos, os preços por que se propõem fornecer os materiais abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Mestre & Blatgé, Andrade Veiga & Comp. e Prado Lopes & Comp.

Machinas e aparelhos destinados á officina

- 1 polidora electrica «Ercole Marelli», tipo P. A. 5/2" com columna, 40" de altura, com pratos, 2 escovas de cada especie adaptaveis ao seu eixo e discos, 1 tijolo de massa amarella e 1 dito de massa vermelha, tudo de accordo com o desenho que se encontra na secretaria a disposição dos interessados.
- 1 serra para bancada, com guias e columnas lateraes descendo automaticamente a armação e munida de torno com abertura maxima de 0m,5. Caracteristicos approximados:

Altura 0m,26.

Base 0m,26 X 0m,8.

Curso 1-0m,16.

do fabricante Gool Pratt.

- 1 fole duplo, de pé, tipo «Moreira», medindo 10" X 13".
- 1 vaporizador G. W. com dous reservatorios para verniz, 2 bicos, bomba manual no montante de compressão.
- 1 estufa electrica dupla, de cobre, tipo «Baird T» London, com porta inteira de vidro. Dimensões internas: 0m,70 X 0m,70 X 0m,80.
- 1 machina de serrar a frio «Nova Fortuna», acoplada com electro-motor de 1/6 de H. P., modelo K II B.
- 1 bomba metallica, manual n. 2, provida de borracha e bico para desobstrução de encanamentos de agua.
- 1 balde de ferro zincado de capacidade approximada de 15 litros.

Ferramentas

- 6 alicates (2 para cortar, 2 chatos e 2 redondos) 1 jogo de 11 cms. e 1 jogo de 15 cms.

- 1 armação de serras para ourives.
- 1 jogo de 48 brocas para ourives.
- 50 brocas americanas de 1 a 6 m/m de 10 decimos de millimetro.
- 40 alargadores ns. 2 a 80 de 2 em 2.
- 6 furis quadrados de 1 a 6 millimetros.
- 1 chave inglesa de 10 poll. para tubos e porkas.
- 1 jogo de chaves de parafusos, de 2 a 8 poll.
- 4 chaves de parafusos, de bolso, para relojociro.
- 12 cabos de madeira para limas, 6 pequenos e 6 grandes.
- 1 compasso de ponta, com 6 poll.
- 1 compasso para relojociro.
- 1 deposito para benzina.
- 1 desempenador de aço, 9 cms., quadrados.
- 6 escovas de cabelo de 4 carreiras, Glasgow, 1 a 3.
- 1 escova de fio de aço.
- 1 escova de fio de latão.
- 1 esquadro de ferro simples, pequeno.
- 1 faca para cortar palitos.
- 1 ferro de soldar de ourives.
- 1 ferro de tarracha, com 36 furos em 2 carreiras chanfradas.
- 1 ferro de tarracha com 42 ferros maiores em duas carreiras chanfradas.
- 1 frasco para rouge.
- 1 lamparina de folha com rosca para alcool.
- 1 lente n. 3, de alluminio.
- 6 limas sortidas paralelas de 6 poll.
- 24 limas de 3 1/2 poll., sortidas.
- 1 magarico para popo.
- 1 perfurador de mão, americano, 2 velocidades.
- 1 perfurador de mão, cone porta-broca universal e manivela.
- 12 martellos de aço para relojociro, um pequeno e um grande.
- 1 martello de chifre.
- 1 metro com molas.
- 1 mesa com 4 gavetas para trabalhos e collocação do torno.
- 1 micrometro de 15 m/m.
- 1 porta-goupilhos sortidos.
- 1 pedra Arkansa em caixa.
- 1 pedra Arkansa quadrada, fina.
- 4 pinças de aço, 2 finas e uma grossa e uma para fixar.
- 1 jogo de punções, 50 peças.
- 12 uraços de palitos (6 grossos e 6 finos).
- 1 rebolo americano carborundum, médio.
- 24 serras de 10 polleg. para metal.
- 72 serras de cabelo sortidas.
- 24 talas sortidas.
- 2 talas de camurça.
- 1 torno paralelo de Boley, de 7 cms. de largura.
- 2 tornos de mão de 8 a 12 cms.
- 1 torno pequeno de mão, para relojociro.
- 1 torno de Boley com transmissão e volante a pé, tipo K. S.

Em envolvero separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular nu-

mero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nelleas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Salgado Guimarães & Comp., Carlos Piquet e Ferreira, Passarello & Comp.

12 flaminulas pretas, para signaes de previsões de tempo.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Junta Commercial

Concurso para logares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instruções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola, pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permittido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespere de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do dia 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, servindo de secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS PINTORES DO DEPOSITO DE ALFREDO MAIA — E. F. C. B.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Esta Caixa fundada em 24 de março de 1923, nesta capital, onde tem sua sede compõe-se de illimitado numero de socios das officinas de pintores, pedreiros, carpinteiros e guardas, pertencentes ao Deposito de Alfredo Maia, de qualquer nacionalidade, estado ou creença religiosa. Tem por fins socorrer seus associados quando enfermos; auxiliar com a quantia estabelecida nestes estatutos aos que provarem ter necessidade de retirar-se desta capital por motivo de enfermidade; concorrer com a quantia nestes estatutos especificada; festejar o dia 24 de março de cada anno (anniversario da Caixa). É administrada por uma directoria composta de presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela directoria. Esta Caixa não fará junção com outra caixa ou sociedade, em qualquer tempo que seja resolvida a sua dissolução, os bens serão repartidos igualmente pelos socios quites existentes na ocasião. Estes estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, uma vez autorizado por uma assembléa geral convocada para tal fim, sem que sejam alterados os seus principios e fins. — *A Directoria*. (2.645)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ACIDOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE ACIDOS REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1925

Aos 19 dias do mez de março de 1925, reunidos no escriptorio da Companhia de Acidos, accionistas em numero legal para

a realização da assembléa geral ordinaria convocada, o senhor presidente da companhia Dr. João Baptista de Moraes Rego assume a presidencia da reunião, declarando aberta a sessão e convidando para completarem a mesa os accionistas Srs. Dr. Jayme Figueira e Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos os quaes, com assentimento da assembléa, occupam os logares de secretarios. É lido o annuncio da convocação publicado pela imprensa dispensada a leitura da acta da reunião anterior por ter sido esta já approvada por occasião da mesma reunião. O Sr. presidente faz lêr o balanço e o parecer do conselho fiscal, também publicados, demorando-se em informações sobre diversas verbas do mesmo balanço, com o que os Srs. accionistas deram-se por inteiramente satisfeitos. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votos o balanço com as contas e o parecer do conselho fiscal, como também os actos da directoria que foram unanimemente approvados, abstendo-se os membros da directoria e conselho fiscal. Declarada a approvação dos actos da administração, das contas e do parecer, passa-se á eleição da directoria cujo mandato está terminado e a dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Recolhidas as chapas, são recolhidos directores o Dr. João Baptista de Moraes Rego e Baptista Fornero; membros do conselho fiscal: os Srs. Jeronymo Maximo Romano Junior, João José Passos e José Soares dos Santos; supplentes: os Srs. Antonio de Sá, Francisco Marques de Faria e Dr. Carlos Noronha dos Santos. Proclamado os eleitos e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta, que, lida e approvada, assignaram os accionistas presentes. — *João Baptista de Moraes Rego*. — *J. Figueira*. — *Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos*. — *Giorgio Rasina*. — *Deocleciano Alvaro Tinoco*. — *Custodio Americo Pereira de Viveiros*. — *Jeronymo Maximo Romano Junior*. — *Francisco Marques de Faria*. — *João José Passos*. — *José Soares dos Santos*. — *Dr. José Francisco Ladeira de Viveiros*. — *Raul de Caracas*. (2.631)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

Aos 13 dias do mez de abril de 1925, ás 15 horas, reunidos no predio da rua 1º de Março n. 118, 2º andar, accionistas representando 3.678 acções com 362 votos, numero mais que sufficiente para a assembléa funcionar, o director Sr. Ernest W. Gepp declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Agenor Barboza para presidil-a, o qual aceitou, agradeceu e convidou para secretarios os Srs. F. H. Gepp e D. P. Guimarães.

Constituida a mesa o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual, sendo posta em discussão, foi unanimemente approvada.

A seguir o Sr. presidente convidou os directores para a leitura do relatorio relativo ás contas de sua gestão durante o anno proximo passado. Acto continuo o Sr. F. H. Gepp pediu a palavra e propoz que a leitura fosse dispensada, tendo em vista que o mesmo relatorio foi publicado, impresso e distribuido em avulso aos senhores accionistas. Submettida á discussão pelo Sr. presidente a proposta do Sr. F. H. Gepp, foi a mesma approvada unanimemente.

Em continuação o Sr. presidente convidou o Sr. H. A. Livings para proceder à leitura do parecer do conselho fiscal sobre as contas e actos da directoria durante o anno de 1924, o qual posto em discussão conjuntamente com o relatório da directoria, foram unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

De accordo com a convocação para a presente assembléa, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas para que se munissem de cedulas, afim de se proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente anno, para o que suspendeu a sessão por alguns minutos.

Reaberta e procedida a eleição, foram recolhidas cedulas que apuradas deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Sr. Dr. Indio do Brasil (re-eleito)	362
Sr. H. A. Livings (re-eleito).....	362
Sr. J. Merrit Fordham (eleito).....	362

Para supplentes:

Sr. Dr. Rodrigo Octavio (eleito)...	362
Sr. Agenor Barboza (eleito).....	362
Sr. E. J. Lynch (re-eleito).....	362

Pelo Sr. presidente foram proclamados membros do conselho fiscal e supplentes do mesmo os senhores acima votados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a assembléa, de accordo com os estatutos, tem que votar os honorarios e porcentagens da directoria para o corrente anno. Os directores, a esta declaração do Sr. presidente, retiraram-se do recinto da assembléa. Pediu a palavra o Sr. F. H. Gepp e propoz que os honorarios da directoria para o corrente anno, a começar de janeiro proximo passado, fossem de dous contos e quinhentos mil réis mensaes e a gratificação igual a que perceberam no anno proximo findo.

Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu à votação a proposta do Sr. F. H. Gepp, sendo a mesma unanimemente approvada.

Os directores agradeceram.

Pelo Sr. Ernest W. Gepp foi proposto um voto de agradecimento ao Sr. presidente da mesa, pela boa direcção que deu aos trabalhos da assembléa, e que posto em discussão, foi unanimemente approvado. O Sr. presidente agradeceu.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e eu, F. H. Gepp, servindo de 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1925. — Agenor Barbosa, presidente. — Francis H. Gepp, 1º secretario. — D. P. Guimarães, 2º secretario. (2.630)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MANCHESTER

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mez de março de 1925, reunidos na séde social á Estrada Nova da Tijuca n. 28, conforme annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 9, 15 e 21 do corrente mez, nove accionistas representando 4.913 accções, com 490 votos, como consta do livro de presença, o Sr. Antonio Duarte Martins, presidente da companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assembléa, abre a sessão, e convida os Srs. accionistas a indicarem o presidente da assembléa. E' aclamado presidente da assembléa o Sr. Francisco Pereira dos Santos, que, aceitando, convida para 1º secretario o Sr. Manoel Duarte Martins, e para 2º o Sr. M. dos Santos Bartholo. Constituida assim a mesa, dá-se inicio

aos trabalhos. O Sr. presidente põe em discussão a acta da assembléa anterior, que é approvada sem debate. Passando á ordem do dia o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Antonio Duarte Martins, presidente da companhia, que faz succinta exposição sobre a marcha dos negocios da companhia, seu estado economico e financeiro, e termina apresentando os balanços da companhia referentes ao anno de 1924, para os quaes chama a attenção dos Srs. accionistas. O Sr. presidente manda ler o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: Parecer: Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, no desempenho das funcções que lhes são impostas pela lei e pelos estatutos, tendo presentes os balanços e contas da companhia referentes ao anno social de 1924, declararam que procederam a minucioso exame nos livros e nesses documentos, encontrando tudo na melhor ordem, pelo que são de parecer que devem ser approvados os balanços, as contas e os actos da directoria referentes ao anno de 1924, a qual é merecedora de louvores pelo esmero empregado no desenvolvimento e segurança dos negocios da sociedade. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — Antonio Belmiro Rodrigues. — J. Watteau. — Felisberto C. Laport

Em seguida o Sr. presidente submetto a discussão o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente põe a votos, sendo unanimemente approvados, o parecer com os balanços, as contas e actos da directoria referentes ao anno social de 1924; abstenendo-se a directoria e o conselho fiscal de votar. Passando á 2ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente annuncia que se vaç proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de 1925, e pede aos Srs. accionistas se munirem de cedulas. Colhidas estas e apuradas pelo 1º secretario, verificou-se que foram eleitos para o conselho fiscal: Sr. Antonio Belmiro Rodrigues com 480 votos, Sr. Felisberto C. Laport com 480 votos, Sr. J. Watteau com 488 votos, e, para supplentes, os Srs.: Manoel Belmiro Rodrigues com 490 votos, Carlos de Araujo Teixeira Pinto com 490 votos, Daniel Brito com 490 votos. O Sr. presidente declara que foram reeleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes, e os dá como empossados dos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente offerece a palavra ao accionista que a desejar. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente levanta a sessão e pede aos Srs. accionistas permanecerem no recinto das sessões para assignarem esta acta que eu, Manoel Duarte Martins, 1º secretario, mandei lavrar e assigno com os demais accionistas presentes. — Francisco Pereira dos Santos. — Manoel Duarte Martins. — M. dos Santos Bartholo. — Antonio Duarte Martins. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Felisberto C. Laport. — J. Watteau. — José Herminio de Castro. — Manoel Antonio Fontoura. (2.611)

COMPANHIA VAREJISTA DE CIGARROS CRUZEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1925.

Aos dezeseis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quin-

ze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega numero noventa, sobrado, presentes as pessoas abaixo assignadas, em numero de dez, accionistas da Companhia Varejista de Cigarros Cruzeiro, conforme se verifica da lista de presença, representando mil oitocentas e noventa e duas accções, em virtude da convocação feita pela directoria, cujo aviso foi publicado na imprensa, afim de deliberar sobre assumpto de interesse geral e urgente da sociedade, inclusive sobre duas propostas da directoria para modificação dos estatutos, foi aclamado o senhor Jesuino Rodrigues Samarão Filho, que convidou para servir de secretario o Dr. Leoncio Ribas Marinho, que aceitou o encargo, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente, dando inicio aos trabalhos, deu a palavra ao Sr. director-presidente, Dr. Candido de Lacerda Cony, que declarou que os motivos da convocação desta assembléa extraordinária é não ter a sociedade, até esta data, preenchido os fins a que se destinou, na forma dos estatutos. E, que não obstante os esforços que elle director-presidente tem despendido, assim como o director-thesoureiro, até esta data não conseguiram que a fabrica da sociedade collocasse qualquer producto manufacturado, na praça, e isso tão somente, porque o Sr. director-gerente, sem motivo plausivel, tem deixado de cumprir com as obrigações que lhe são estabelecidas pelos estatutos, não tendo tomado quaesquer providencias quanto a reparos e concertos nas machinas necessarias ao movimento da fabrica, dando lugar a que tudo tenha estado paralyzado. Termina o Sr. Dr. Candido de Lacerda Cony, dizendo que, estes são, além de outras irregularidades que descreveu, os factos que motivaram a convocação desta assembléa, para deliberar sobre as duas propostas feitas pela directoria, que estão com os pareceres dos membros do conselho fiscal, que são as seguintes: Ilmos. Srs. accionistas da Companhia Varejista de Cigarros Cruzeiro. A directoria desta companhia, em vista das irregularidades que se veem dando na gerencia desta companhia, motivada unicamente pela negligencia da parte do Sr. director-gerente, Dr. Severino de Souza Brandão, que não cumpre com as obrigações inherentes a seu cargo, na forma dos estatutos, propõe aos Srs. accionistas: A modificação dos estatutos alterando-se o art. 10, que passará a ser: Art. 10: A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, sendo um director-presidente e um director-thesoureiro, accionistas, eleitos pelas assembléas geraes. E o art. 18, passará a ser: Art. 18. Os directores, de commun accordo com os membros do conselho fiscal, nomearão um gerente para a fabrica ou fabricas da companhia, fixando-lhe ordenados e gratificações e deverá ser pessoa, accionista ou não, de comprovada competencia, no ramo da industria de fumos e tabacos. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — Candido de Lacerda Cony. — Leoncio Ribas Marinho. Somos de parecer favoravel á presente proposta, cuja approvação reputamos necessaria. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — Os membros do conselho fiscal: J. Oliveira Cruz. — E. D. de Moraes Netto. — Alvaro A. Silva. Ilmos. Srs. accionistas da Companhia Varejista de Cigarros Cruzeiro. A directoria desta companhia, em vista das

irregularidades que se vêm dando na gerência desta companhia, motivada, unicamente pela negligência da parte do Sr. director-gerente, Dr. Severino de Souza Brandão, que não cumpre com as obrigações inherentes a seu cargo, na forma dos estatutos, propõe aos Srs. accionistas: A destituição do referido Dr. Severino de Souza Brandão do cargo para que foi eleito, sendo escolhido para seu substituto outro accionista de accordo com o art. 12 dos estatutos. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — *Candido de Lacerda Comp. — Leoncio Ribas Marinho.* Somos de parecer favorável á presente proposta, cuja approvação reputamos necessaria. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1925. — Os membros do conselho fiscal: *J. Oliveira Cruz. — E. D. de Moraes Netto. — Alvaro A. Silva.* Finda a leitura das propostas, pediu a palavra o doutor Jorge Claudino de Oliveira Cruz e disse que, em virtude da lista de presença, não se achavam presentes accionistas cujo computo de ações importam em dous terços do capital social, e assim achava prejudicada a primeira proposta referente á modificação dos estatutos, em face da lei n. 434, de 1891, em seu artigo 131, mas que, entretanto, devia a assembleia se manifestar quanto á segunda proposta, por isso que, para esse fim, se fazia mister, somente, a presença de accionistas, representando pelo menos um quarto do capital, de accordo com o art. 129, da lei citada, o que se verifica pela referida lista de presença, e assim podia que fosse submettida á apreciação dos Srs. accionistas presentes a segunda proposta da directoria. O Sr. presidente declarou então, que, attendendo ás considerações feitas pelo Dr. Jorge Claudino de Oliveira Cruz, põe em discussão a proposta referente a destituição do director-gerente, Dr. Severino de Souza Brandão. Pede a palavra, novamente, o Dr. Jorge Claudino de Oliveira Cruz, e propõe que, como additivo á mesma proposta seja considerado em suspendendo o cargo de director-gerente, até que, em tempo, a assembleia delibere sobre o seu provimento ou supressão. Encerrada a discussão, o Sr. presidente poz em votação a proposta e seu additivo que foi approvada pela unanimidade dos socios presentes. Declarou, então, o Sr. presidente que, tendo sido approvada unanimemente pelos socios presentes, que representam a maioria de accionistas, na forma do artigo cento e trinta e dous da lei numero 434, de 1891, fica destituído, pela assembleia geral, devidamente convocada, do cargo de director-gerente, o doutor Severino de Souza Brandão, de accordo com o additivo declara suspenso esse cargo até que a assembleia delibere posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para ser lavrada a presente acta, o que foi feito, por mim, Leoncio Ribas Marinho, secretario, e reaberta a sessão foi esta acta lida e por todos os senhores subscriptores presentes, achada conforme e assignada. Rio de Janeiro, em dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — *Leoncio Ribas Marinho. — Jesuino Rodrigues Samuella Filho. — Alvaro Advincula da Silva. — Dr. Custodio de Faria Castro. — Eduardo D. de M. Netto. — Candido de Lacerda Comp. — Paulo Leroux (por procuração Carlos Jordão). — Lina Bischoff Pavillard (por procuração Carlos Jordão). — Carlos Jordão. — J. Oliveira Cruz.* (2.647).

COMPANHIA DE FIACÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

ACTA N. 51, DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE FIACÇÃO E TECIDOS CORCOVADO, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1925.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, á rua da Candelaria n. 91, presentes 19 accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, inclusive os Srs. Hermínio Maria de Novaes, José Maria Pinto Junior e Percy Schottfeldt, directores da companhia, todos representando 25.137 ações, o Sr. Hermínio Maria de Novaes, director-presidente, declarou que, verificando haver numero legal para funcionar a assembleia, indicava o Sr. Oscar Vieira de Castro para presidir os trabalhos da mesma assembleia.

Accelita a indicação pelos accionistas presentes, o Sr. Oscar Vieira de Castro, assumindo a presidência dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. Dr. Gualter José Ferreira e Candido Sotto Maior Teixeira, ficando assim constituída a mesa.

Depois de lida e approvada a acta da assembleia anterior, o Sr. presidente mandou fosse feita a leitura do relatório, balanço e contas da directoria, o que foi dispensado pela assembleia, por proposta do accionista senhor Antonio Mendes Campos Filho, visto já ter sido tudo publicado na imprensa e ser do conhecimento dos Srs. accionistas, pela larga distribuição de relatórios mandados imprimir pela companhia.

À vista do resolvido pela assembleia, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. José Antonio de Souza, membro do conselho fiscal, afim de proceder á leitura do parecer do mesmo conselho sobre as contas da directoria, o qual é do teor seguinte:

“Senhores accionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, em cumprimento ás disposições legais, declara ter examinado todas as suas contas, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924, encontrando tudo em perfeita ordem e exactidão. Nesse trabalho constatámos ter a directoria cercado a sua gestão de medidas de applausível previdência, encaminhando todas as transações com o mais proficiente acerto. Os balanços e respectivos annexos exarados em seu relatório, vos dão o perfeito julgamento dos negócios e da situação financeira da companhia.

Consignando aqui um voto de louvor aos senhores directores, pela sua inestimável dedicação; somos de parecer que sejam approvadas todas as suas contas e seus actos administrativos até 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *José Antonio de Souza. — Antonio Mendes Campos Filho. — Herman Schuck.*

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente declarou em discussão o relatório, balanço, contas da directoria e o parecer lido.

E, por não haver quem quizesse usar da palavra; o Sr. presidente declarou em votação, sendo unanimemente approvado, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, nos termos da convocação, ia proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pedindo aos

Srs. accionistas que se manifestem de cédulas.

Feita a chamada, pela ordem da inscripção no livro de inscripções, foram recolhidas as cédulas e, procedendo-se á apuração, verificou-se o resultado seguinte:

Para membros effectivos do conselho fiscal:

José Antonio de Souza, com 2.969 votos;

Antonio Mendes Campos Filho, com 2.969 votos;

Antonio Dias Garcia, com 2.969 votos.

Para supplentes do mesmo conselho:

Evastio Maria de Novaes, com 2.969 votos;

Oscar Vieira de Castro, com 2.969 votos;

Affonso Vizeu & Comp., com 2.969 votos.

Proclamando o resultado, o Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados nos seus respectivos cargos.

Logo em seguida, pede a palavra o Sr. José Antonio de Souza, e apresenta a seguinte proposta:

“Attendendo á situação de carestia geral dos meios de subsistência; e,

Attendendo a que os vencimentos dos directores desta companhia são os mesmos que foram fixados em 1919, quando menores eram os dispendios para o custeio da vida;

Proponho que, a partir de 1 de janeiro deste anno, os vencimentos dos directores desta companhia, fiquem fixados em mais um conto de réis para cada um dos directores.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1925. — *José Antonio de Souza.*”

Posta em discussão a proposta e como nenhum accionista pedisse a palavra, o Sr. presidente, tomada a votação, declarou ter sido ella approvada unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria.

Finalmente, o Sr. Antonio Mendes Campos Filho, usando da palavra, propõe fiquem os membros da mesa autorizados a assignar a presente acta, em vez de ser ella assignada por todos os accionistas presentes, o que é approvado unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, agradecendo a presença dos senhores accionistas. E eu, Gualter José Ferreira, servindo de secretario, a subscrevi com os demais membros da mesa. — *Oscar Vieira de Castro, presidente da assembleia. — Gualter José Ferreira, 1º secretario. — Candido Sotto Maior Teixeira, 2º secretario.* (2.649).

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA, PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida 7 de Abril numero 176, em Petropolis, por si ou por seus procuradores, de conformidade com o annuncio de convocação feito pelo *Jornal do Commercio, Diário Official, Tribuna de Petropolis e O Commercio*, 17 (dezesseis) senhores accionistas possuidores de 2.323 ações correspondentes a 411 votos, segundo o livro de presença, o director gerente, Sr. Alberto Doringier, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e pede que seja indicado quem presida aos trabalhos da presente reunião.

Proposto para esse fim o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, este assume a sua cadeira, agradece aos Srs. accionistas a honra com que o distinguiram e, em seguida, convida para 1º e 2º secretários respectivamente aos Srs. Alfredo Campos e Hermann Bekenn, que tomam seus lugares.

Tendo sido dispensada a leitura da acta da ultima assembléa geral por haver sido divulgada pela publicação no *Diário Official*, o senhor presidente dá para ordem do dia: Leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas da administração concernentes ao exercício de 1924; eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício. E' em seguida, procedida a leitura, pelo Sr. primeiro secretario, do seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas — «Dando cumprimento ao disposto no artigo 20 dos estatutos da companhia, procedemos a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1924, encontrando tudo em boa ordem, e, por esse motivo, recommendamos a assembléa a sua approvação».

Petropolis, 23 de março de 1925. — Hermann Bekenn. — Daniel Teixeira. — João F. Barcellos.

Submettidos á discussão esse parecer como os demais documentos supra mencionados, são os mesmos approvados unanimemente, com abstenção da directoria e do conselho fiscal. Foi presente á assembléa a seguinte carta assignada pelo Sr. director tecnico:

«Petropolis, 31 de março de 1925 — Ilmos. Srs. accionistas da Companhia Cervejaria Bohemia, Petropolis.

Não me sendo possível continuar no cargo que occupo como director da Companhia Cervejaria Bohemia visto os meus afazeres não o permitirem, venho por meio desta apresentar a minha renuncia ao dito cargo». «Ao mesmo tempo tomo a liberdade de indicar aos senhores para meu successor o nosso amigo Sr. Alfredo Campos, zeloso guarda-livros da companhia, que já tem dado bastantes provas de sua capacidade e competencia, para que, com toda a confiança possa lhe ser entregue principalmente a parte commercial na direcção dos negocios da companhia». Na agradável expectativa que os Srs. se dignem de tomar em consideração as minhas ponderações e ainda agradecendo a confiança com que me tem honrado, subscrevo-me com elevada estima. — Gustavo Weber».

Posto em discussão o assumpto dessa carta na parte referente á resignação do cargo e sabido que o resignatário era irrevogável na sua resolução, tão ponderosas foram as razões apresentadas, resolve a assembléa aceitar a renuncia do Sr. director tecnico, e, por proposta do accionista Sr. José Riscado da Costa, Azeredo, inserir na acta um voto de louvor e agradecimentos pelos bons serviços prestados á companhia. Em seguida o Sr. presidente declara que se vai proceder a eleição do conselho fiscal e suplentes para o presente exercício e do director tecnico para o tempo que está faltando para completar o mandato do seu predecessor, de accordo com o artigo 15 dos estatutos.

Pede o Sr. presidente que os Srs. accionistas se munam das cedulas respectivas, para cujo fim suspende a sessão por 15 minutos. Reaberta a sessão, recolhidas as cedulas e feita a apuração, foram proclamados eleitos os seguintes senhores:

Para director tecnico:

Alfredo Campos.

Para o Conselho Fiscal:

Daniel Teixeira, reeleito.
Hermann Bekenn, reeleito.
Dr. João F. Barcellos, reeleito.

Suplentes:

Luiz Octavio Souza Prates, reeleito.
João Brücu, reeleito.
Henry Neeracher, reeleito.

O Sr. presidente declara empossados o director e o conselho fiscal eleitos, que entram desde logo em exercício de suas funções.

Seguidamente pede a palavra o Sr. Daniel Teixeira que propõe um voto de louvor ao Sr. Alfredo Campos pela maneira criteriosa e eficiente com que conduziu os negocios da companhia na sua gestão interina durante a ausencia do Sr. director gerente, sendo as suas palavras secundadas pelo Sr. presidente que, pondo em destaque os esforços da directoria aquem se deve uma boa parte do progresso da companhia, propõe que esse voto seja também a ella extensivo. Posta em discussão essa proposta é ella unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo mais fazer uso da palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão e faz lavar a presente acta, que vai assignada pela moza.

Petropolis, 31 de março de 1925. — Dr. João F. Barcellos, presidente. — Alfredo Campos, 1º secretario. — Hermann Bekenn, 2º secretario.

(2.638)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1925.

Às 13 horas de 28 de março de 1925, reunidos accionistas representando 41.445 acções, o presidente interino da companhia, Sr. coronel Fridolino Cardoso, declara aberta a sessão, convidando para presidir a assembléa o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda. Assumindo este a presidencia, convidou para secretários os Srs. Dr. Eurico de Souza Leão e Augusto Cesar de Oliveira Roxo. Pede a palavra o Sr. coronel Fridolino Cardoso, presidente interino da companhia, para dizer o seguinte: Longe, bem longe de mim, imaginar que teria de, em um dia, e dia tão proximo, ser levado, pelo imperio das circumstancias, a trazer ao vosso conhecimento a noticia official do passamento do nosso ex-director-presidente. Designios imprevisíveis e altíssimos da Divina Providencia, a quem nada escapa no mundo, porque tudo ella rege! O menor, o menos competente e habilitado dentre vós, meus caros consocios, para emitir juizo e pronunciar aquellas phrases que possam traduzir com justeza e de um modo adequado o que foi este varão que não direi de Plutarco, mas de Christo, que soube, despretenciosamente, ligar multiplos, profundos e vastos conhecimentos em diversos ramos de saber humano, á fé e piedade christã, fazendo jã, de um lado, á estima, ao apreço e admiração dos sabios e, de outro, ao respeito e veneração dos verdadeiros crentes, no cumprimento de um dever que se impõe em razão do cargo que eventualmente occupo, graças ao excesso de bondade e benevolencia de meus companheiros

do conselho fiscal para commigo, sou eu que, apesar de minha insufficiencia que a nenhum de vós passa despercebida, tenho de fallar sobre tão eminente e prestimoso cidadão, que, com a honradez que o caracterizava, vinha presidindo os destinos desta mui prospera companhia. A mim mesmo muitas vezes perguntei como fôra conveniente proceder em circumstancias de tamanha delicadeza, quando ainda sangra do dor fortissima o nosso peito em face do vacuo immenso, que se reabre deante de nós e da sociedade com o fallecimento de S. Ex. o nosso inelyto ex-presidente. A mim se me affigura que jámais poderemos dizer com exacção, nem medir com precisão a falta que elle nos fez. Os serviços que elle, com inextinguível dedicacão vinha prestando á Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, são da categoria dos que se admiram e não se definem. Assim recolhidos e concentrados na dor profunda em que se nos immerge o peito e feridas de uma saudade das maiores e mais justas que possa o homem experimentar, empriamos de certo modo o nosso dever, dizendo e proclamando com sinceridade, patrimonio do homem de bem, o seguinte: Meus senhores, fomos perdido na pessoa do ex-presidente, um chefe, modelar, digno da nossa confiança, do nosso respeito e estima, como perdeu a sociedade um de seus membros mais conspícuos, que soube honrar os varios postos que occupou. Presidente do Estado de Minas Geraes, Minas liberal, professor de mathematica e astronomia da Escola de Minas de Ouro Preto, representante do Governo da Republica em occasiões solennes e da maior gravidade, ministro de Estado, chefe de missão especial fóra do paiz, quando lhe confiavam e por onde andou, sem o menor deslize e dentro dos verdadeiros principios que regulava a sua democracia, fino e delicado, generoso e magnanimo, sem se afastar sequer por um momento da linha recta, que se deve traçar o homem de privado e publico, possuidor de uma vontade enérgica ao serviço de uma boa consciencia o nosso preclarissimo e egregio ex-presidente Sr. Dr. Antonio Olyntho, por toda a parte, em todos os seus cargos, do maior ao menor, se mostrou o homem digno, o homem de bem no sentido estrito desta palavra. E a prova do quanto affirmo, temo-la todas nós desta sociedade que celebra com o maior sentimento de pesar o passamento de S. Ex., cuja memoria guardará eternamente, porque lhe deve serviços. E admitti commigo que a esse homem privilegiado coube em sorte esta porção de qualidades tão alevantadas e raras, porque na vida intima, no lar, no seio da familia, junto á esposa instruida, primorosamente educada, elle possuía dos sentimentos verdadeiramente religiosos, soube, sem o menor desfallecimento, apresentar o grave e angustiosissimo papel de esposo christão, recebendo todos os sacramentos. E assim como sua Exma. esposa, que tanto mereceu da sociedade e da religião, honrando a uma e a outra, merecendo os dous esse precioso nimo dos céos, que enaltece, lhes o nome continuará annos em fóra a ser o exemplo da filha estremosa e da mulher digna, segundo os moldes do evangelho. Refiro-me á sua excelsa filha. Ao recebermos a communicacão do fallecimento do presado amigo Dr. Antonio Olyntho, tomou a directoria, a

providencia immediata de telegraphiar ao nosso agente em Bello Horizonte, para procurar a Exma. viuva e dar-lhe parte dos desejos da directoria de que os funeraes corresssem por conta da companhia, o que foi feito, determinando-lhe, outrossim, que depositasse uma corôa em nome da directoria, uma pelo conselho fiscal e outra pelos funcionarios. Fez ainda a directoria celebrar missas de 7º dia, na igreja de N. S. do Carmo, em seu nome, no do conselho fiscal e no dos funcionarios. Após as missas fui, eu e o nosso prezado thesoureiro Sr. Gonzaga, á casa do extinto, apresentar peçomes, pessoalmente, á Exma. viuva e filha. Finalizando, peço a todos uma saudade para, em formoso bouquet, depositar no seu tumulo como piedosa homenagem. Propenho que se suspenda a sessão em signal de paz. O Sr. presidente da assemblea declarou de pleno accordo com as palavras proferidas pelo Sr. presidente inferir da companhia e interpretando o sentimento unanime dos accionistas, suspendeu a sessão por cinco minutos para que em silencio e de pé a assemblea preste a homenagem de amizade e respeito, á memoria do muito digno e eminente Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Prestada esta homenagem, o Sr. presidente declara iniciar os trabalhos da assemblea geral ordinaria cujo annuncio de convocação está publicado no *Journal do Commercio e Diario Official*. Pede a palavra o Sr. coronel Fridolino Cardoso que lê o seguinte: «Solicito desta illustre assemblea para que, em unisono, reguemos ao Criador pela perfeita saúde e preciosa existencia do nosso preclaro, distincto amigo e chefe Sr. João Antonio de Almeida Gonzaga, que com tanto brillantismo e profficiencia tem dirigido os destinos desta companhia, cuja crescente prosperidade teve inicio com a sua operosa, intelligente e honesta administração, merecendo pois, de todos nós um voto de louvor. O Sr. presidente da assemblea declara então que vai mandar proceder á leitura do relatorio. Pede a palavra o accionista Sr. Manoel Martins para solicitar dispensa da leitura do relatorio por já ter sido publicado, o que foi concedido. O Sr. presidente declara que vai mandar ler o parecer do conselho fiscal, pedindo para fazel-o o Sr. José Teixeira Novaes, lendo este senhor o seguinte: «Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas: O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, examinou como lhe cumpria pelo artigo 18 dos nossos estatutos, os balanços e contas da directoria a que se referê o relatorio das occorrencias do anno social findo em 31 de dezembro de 1924. A escripta da companhia está de accordo com as verbas e titulos de que tratam os balanços apresentados, os quaes foram por nós apreciados com toda a attenção, merecendo vossa approvação. Cabe-me o dever de salientar a maneira perfeita porque são feitos os serviços da companhia, attendendo á natureza complexa dos mesmos, que exige dos seus directores a technica necessaria ao manejo de taes serviços. Merecedores de todos os louvores são os directores da companhia, pois á direcção especializada do negocio tem alliado os conhecimentos commerciaes indispensaveis mantendo desta arte bem resguardados os interesses dos senhores accionistas. No momento em que cumpriamos o de-

ver de examinar as contas e actos da directoria, fomos surpreendidos com o fallecimento, em Bello Horizonte, do Sr. Dr. Antonio Olyntho, digno presidente da companhia. No relatorio da directoria encontramos a referencia ao instanto acontecimento que tanto nos agraça. Sabem os Srs. accionistas, a posição eminente que na sociedade occupou o distincto amigo Dr. Antonio Olyntho, pelas qualidades que lhe exornavam

- 1º, que sejam approvados o relatorio, actos e contas da directoria no anno social findo em 31 de dezembro de 1924;
- 2º, que seja consignado em acta um voto de louvor á directoria pela maneira por que vem dirigindo os negocios sociais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Fridolino Cardoso* — *Henrique Dunham*. — *José Teixeira Novaes*. — *Anísio Reis Cavalcanti*. — *Oswald Guimarães*.

Posto em discussão o parecer e ninguém pedindo a palavra é unanimemente approved. O Sr. presidente diz em seguida que vai se proceder á eleição para o preenchimento do cargo de presidente effectivo, para completar o periodo a terminar em 10 de janeiro de 1928, e bem assim a dos membros effectivos do conselho fiscal e supplentes para o anno social a findar em 31 de dezembro de 1925, suspendendo a sessão para que os Srs. accionistas redigissem suas chapas. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, cujo numero conferiu com o de accionistas presentes, o Sr. presidente da assemblea nomeou escrutinador o accionista Sr. Carnalio Farias de Macedo. Procedida a apuração deu o seguinte resultado:

Para presidente:	Votos
Coronel José Domingues Machado	4.111
Para membros do conselho fiscal:	
Coronel Fridolino Cardoso	3.809
José Teixeira Novaes	3.841
Henrique Dunham	3.981
Anísio Reis Cavalcanti	4.011
Oswald Guimarães	4.091
Para supplentes:	
Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda	3.991
José Marcellino da Costa e Sá Filho	3.911
Raul dos Santos Carvalho	4.111
Ricardo Constantino Vieira Junior	3.791
Antonio Gomes Paes	3.791

e outros menos votados. Conhecido o resultado da eleição o Sr. presidente proclama presidente effectivo da companhia o Sr. coronel José Domingues Machado. Membros do conselho fiscal os Srs. Fridolino Cardoso, José Teixeira Novaes, Henrique Dunham, Anísio Reis Cavalcanti e Oswald Guimarães, e supplentes os Srs. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, José Marcellino da Costa e Sá Filho, Raul dos Santos Carvalho, Ricardo Constantino Vieira Junior e Antonio Gomes Paes. Ao ser proclamado presidente da companhia o Sr. coronel José Domingues Machado, a assemblea manifestou por uma salva de prímias a sua satisfação, ficando resolvido que a mesa officiasse ao eleito, dando-lhe conhecimento da resolução da assemblea. Em seguida pede a palavra o Sr. Dr. Arthur Machado de Castro e pede á mesa que nomeie uma comissão para cumprimentar o novo presidente no dia de sua posse. O Sr. presidente nomeou para essa comissão os Srs. Drs. Arthur Machado de Castro, João Antonio de Almeida Gonzaga Ju-

nior e Alberto Ferreira. Estando esgotada a ordem do dia o Sr. presidente declara dar a palavra a qualquer senhor accionista que desejar tratar todos interesses da companhia. Pede a palavra o Sr. Dr. Peixoto de Castro Junior, para solicitar que se consignem na acta os agradecimentos da assemblea pela dedicação, interesse e amor aos serviços da companhia demonstrados pelo Sr. Fridolino Cardoso no periodo de interinidade do presidente. Este, visivelmente emocionado, deffaz-se surpreendido com a manifestação da assemblea, nada mais lhe restando que dirigir do fundo d'alma um muito obrigado profundamente reconhecido.

Em seguida o accionista Sr. Dr. Arthur Machado de Castro propõe que se nomeie uma comissão para assignar a acta conjuntamente com a mesa.

Accoita a proposta o Sr. presidente nomeou o autor da proposta, Dr. Machado de Castro, o Dr. Eduardo Tavares e o Sr. Carlos Cordeiro da Graça Nazareth para a comissão referida.

Levanta-se o Sr. Cordeiro da Graça Nazareth e propõe e é approved um voto de louvor á mesa pela maneira por que dirigiu os trabalhos da presente assemblea. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas á assemblea, o voto de louvor á mesa e declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente acta. — *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*, presidente. — *Eurico de Souza Lobo*, 1º secretario. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo*. — *Arthur Machado de Castro*. — *Eduardo Rodrigues Tavares de Mello*. — *Carlos Cordeiro da Graça Nazareth*. (2.639)

COMPANHIA MARCENARIA AULER

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Deposito	228000
Machinas e accessorios	427168299
Apolices do emprestimo municipal	4003000
Caução da directoria	50000000
Contas correntes	348659830
Letras a receber	50158000
Caixa	134108132
Contas assignadas a receber	137918800
Movéis e utensilios	61178120
Mercadorias	2835678800
Diversas contas	208108000
	7645398981

Passivo

Capital — Valor de 1.000 accões de 2008 cada uma	
Fundo de reserva	2009008000
Dividendos	214888218
Accões encanionadas	420008000
Letras a pagar	300008000
Contas assignadas a pagar	600008000
Lucros suspensos	791078085
Contas correntes	340338651
Diversas contas	2091298168
	1187818859
	7645398981

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924: — *Bartholomeu Portella*, presidente. — *R. Gaspar da Silva*, contador.

(2.641)

(THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK E SUCCURSAES

Edwin Douglas Murray, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua de São Pedro n. 9:

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento, escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que cumpro em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

Traducção:

DOCUMENTO «A»

The National City Bank of New York e Succursaes

DEMONSTRACÇÃO DO BALANÇO GERAL NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Dinheiro nos Cofres do Banco e no Federal Reserve Bank	\$ 100.968.008,95	
Debito de Bancos, Banqueiros e do Thesouro dos Estados Unidos da America	\$ 167.309.928,96	\$ 268.278.027,91
Adeantamentos, Descontos e Aceites de outros Bancos	\$ 581.744.667,76	
Apolices do Governo dos Estados Unidos da America e Cautelas	\$ 76.540.451,35	
Apolices Estaduaes e Municipaes	\$ 32.318.284,26	
Titulos depositados no Federal Reserve Bank	\$ 2.550.000,00	
Propriedade da International Banking Corporation	\$ 12.500.000,00	
Dutras Apolices e Titulos	\$ 68.577.887,60	\$ 492.456.623,21
Edificios do Banco	\$ 43.910.637,25	
Negocios em Transito com as Succursaes	\$ 20.092.678,47	
Responsabilidades da Clientela em c/de aceites	\$ 61.162.679,58	
Diversas outras Contas do Activo	\$ 1.684.357,34	
Total		\$ 1.142.329.671,52

Passivo

Capital	\$ 40.000.000,00	
Fundo de Reserva	\$ 45.000.000,00	
Lucros Suspensos	\$ 10.297.556,73	\$ 95.297.556,73
Depositos	\$ 913.082.261,64	
Responsabilidades como Aceitante, Endossante, ou Emittente de letras de terra e de cambio	\$ 117.917.056,00	
Circulação	\$ 956.195,00	
Titulos tomados por emprestimo	\$ 775.000,00	
Reservas destinadas a:		
Juros accumulados, descontos e outras rendas não vencidas	\$ 2.822.127,36	
Impostos e despesas accumuladas, etc	\$ 4.290.424,19	
Dividendo a pagar desde o dia 2 de janeiro de 1925	\$ 1.600.000,00	
Eventuacões	\$ 5.589.050,60	\$ 14.301.602,15
Total		\$ 1.142.389.671,52

O presente Balanço comprehende tambem o The National City Bank of New York, França, (S. A.).

DOCUMENTO «B»

Compareceram:

Os senhores Post, Grace, Milliken, Swenson, Winthrop, Franklin, Rockefeller, Garver, Cary, Wilkinson, Mitchell, Pyne, Gregory, Schedtman, Rentschler, Brady, Cosby e Simonson.

Por proposta foi eleito presidente o Sr. Post.

Por proposta foi eleito secretario da Mesa o Sr. Lenfestey.

A pedido do presidente, o secretario procedeu á leitura do Certificado dos Juizes da Eleição e por proposta devidamente apoiada ficou DELIBERADO transcrever-se o Certificado na Acta.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

13 (treze) de janeiro de 1925

Os abaixo assignados, designados para servirem como juizes da eleição na Assembléa Geral Ordinaria deste Banco, realizada nesta data, certificamos pelo presente que as pessoas abaixo nomeadas foram unanimemente eleitas para o cargo de directores do mesmo Banco durante o anno que se vae seguir, tendo sido proferidos votos em numero de 323.950, a saber:

Cleveland H. Dodge.	Guy Carry.
James H. Post.	Nicholas F. Brady.
Cyrus McCormick.	Horace S. Wilkinson.
James A. Stillman.	Charles E. Mitchell.
Joseph P. Grace.	James E. O'Neil.
Gerrish H. Milliken.	Percy R. Pyne.
Eric P. Swenson.	Robert W. Stewart.
Beekman Winthrop.	Gordon S. Rentschler.
William Cooper Procter.	William A. Simonson.
Philip A. S. Franklin.	Joseph T. Cosby.
Percy A. Rockefeller.	G. Edwin Gregory.
John A. Garver.	F. Charles Schwedman.

(Assignados): Edward J. Hancy. — Sam Sloan. — J. H. Perkins.

Estado de Nova York — Condado de Nova York:

Neste dia treze de fevereiro de 1925, perante mim compareceram pessoalmente Edward J. Hancy, James H. Perkins e Sam Sloan, que sei de sciencia propria serem os mesmos individuos descriptos no instrumento supra e que o passaram, e cada um de per si reconhecer perante mim havel-o assignado.

(Assignado): George H. Corey, tabellião publico, Condado de N. Y. — N. 257.

DOCUMENTO «C»

«Por proposta, devidamente apoiada, ficou

Deliberado que, de conformidade com a recommendação da Directoria, fosse, como pelo presente é, declarado o dividendo regular de 4 % (quatro por cento) sobre o Capital do Banco, para ser pago no dia 2 de janeiro de 1925 aos accionistas constantes do Registro no encerramento do exercicio, em 15 de dezembro de 1924.»

Eu, Nathan C. Lenfestey, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração do The National City Bank of New York, certifico pelo presente que o documento appenso a este e marcado «Documento A», é cópia fiel e exacta do resumo do Balanço Geral do The National City Bank of New York no encerramento do exercicio em 31 de dezembro de 1924 e que nenhuma deliberação relativa ao mesmo Balanço foi tomada pelo Conselho de Administração do referido Banco.

Certifico mais que o documento appenso a este marcado «Documento B», é um extracto fiel e exacto da Acta da Reunião do Conselho de Administração do The National City Bank of New York, realizada em 13 de Janeiro de 1925, e em referência á eleição do Conselho de Administração do mesmo Banco.

E certifico ainda que o documento appenso e marcado «Documento C», é cópia fiel e exacta da deliberação approvada pelo Conselho de Administração do The National City Bank of New York, em reunião regularmente havida em 2 de dezembro de 1924, pela qual foi declarado um dividendo sobre o capital do mesmo Banco.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello social do The National City Bank of New York, neste dia tres de fevereiro de 1925. — (Assignado): *N. C. Lonsfestey*, thesoureiro e secretario do Conselho de Administração do The National City Bank of New York.

Estados Unidos da America — Estado de Nova York — Condado de Nova York:

Neste dia tres de fevereiro de 1925, perante mim, tabellião publico, compareceu pessoalmente *Nathan G. Lonsfestey*, de mim conhecido pelo proprio e que sei ser o thesoureiro e secretario do Conselho de Administração do The National City Bank of New York, a mesma pessoa que passou e assignou o attestado supra, e perante mim reconheceu havel-o passado e assignado.

(Assignado): *Arthur C. Power*, tabellião publico. (Estava o sello official deste tabellião publico.)

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss:

Eu, *James A. Donegan*, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do dito Condado, o qual é um tribunal de registro, certifico pelo presente que *Arthur C. Power*, perante quem, eu por quem foi assignado o instrumento supra, era, na respectiva data, tabellião publico do Condado de Nova York, devidamente provido e juramentado, e que todos os seus actos officiaes praticados nessa qualidade de tabellião publico são merecedores de inteira fé e credito. E certifico mais que eu conheço bem a letra do referido tabellião publico e creio sinceramente na authenticidade da assignatura posta ao instrumento appenso.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos referidos Tribunal e Condado, neste dia 3 de fevereiro de 1925. — (Assignado): *James A. Donegan*, escrivão. (Estava a impressão do sello referido acima.)

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil nos Estados Unidos da America:

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado appenso, de *James A. Donegan*, chefe dos archivos notariaes do Condado de Nova York, Estado de Nova York, e para constar onde convier, a pedido do interessado, mandei passar o presente, que assigno e vae sellado com o sello deste Consulado Geral.

Nova York, aos 5 de fevereiro de 1925. — (Assignado): *João Carlos Muniz*, consul adjunto, encarregado do Consulado Geral.

Estava collada uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de quatro mil réis, inutilizada pelo sello do referido Consulado Geral do Brasil em Nova York.

Seguiu-se em seguida a legalização da firma supra, feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, depois de pagos os devidos emolumentos e o sello correspondente na Recebedoria do Districto Federal.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verifiquei proprio original, ao qual me reporto.

Em 11 de abril de 1925, que sellei com o sello de meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

11 de abril de 1925. (2.612)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1880

Casa-Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen: 100.000.000,00
Capital realizado	Yen: 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen: 77.500.000,00

BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo

Letras descontadas	13:000\$000
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior.....	354:433\$814
Letras do interior.....	870:345\$010
Emprestimos em conta corrente	543:234\$309
Valores caucionados	929:581\$500
Hypotheccas	226:000\$000
Caixa matriz	201:911\$877
Agencias e filiaes	5:334:512\$322
Correspondente no Brasil	393:301\$689
Titulos e fundos pericuentes ao Banco....	32:000\$000
Diversas contas	166:363\$593
Caixa:	
Deposito no Banco a:	
Brasil	968:032\$811
Deposito em outros Ban-	
cos	536:523\$730
Em moeda corrente.....	82:400\$010
Em outras especies	25:967\$126
Letras para cobrança	58:051\$100
	11:037:730\$317

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente, com	
juros	966:762\$150
Para letras a liquidar...	6:218\$620
A prazo fixo	5.312:218\$130
Titulos em caução e em deposito.....	929:581\$500
Caixa matriz	273:215\$511
Agencias e filiaes	867:868\$014
Valores hypotheccarios	226:000\$000
Letras a pagar	4.385:796\$882
Diversas contas	134:171\$920
Deposito em conta de cobrança	58:051\$100
Correspondencia do interior	46:785\$890
	11:037:730\$317

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — *K. Kojima*, gerente.
— *T. Arai*, contador. (2.655)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO (BRAGA & COMP. LTD.)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo

Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas	333:174\$720
Letras a receber	38:150\$000
Letras de c/alheia, moeda estrangeira.....	427:066\$170
Letras de c/alheia, moeda nacional.....	424:899\$822
Emprestimos caucionados	67:915\$330
Valores caucionados	73:936\$650
Valores depositados e em custodia	8.557:557\$717
Correspondentes, m. estrangeira	1.115:514\$378
Correspondentes, m. nacional	19:059\$868
Diversas contas	886:637\$989
Deposito no Thesouro	427:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	60:397\$522
Em outras especies	1:214\$535
No Banco do Brasil	153:812\$300
Em outros bancos	9:122\$260
	224:571\$707
	12.815:514\$351

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Contas correntes de movimento	288.972\$870
Contas correntes limitadas	159.556\$050
Devedores e credores geraes	438.581\$410
Depositos a prazo	35.084\$000
Correspondentes, moeda estrangeira	1.119.000\$000
Correspondentes, moeda nacional	21
Ordens a pagar	1.147\$000
Diversas contas	9.556.541\$019
	<u>12.815.544\$351</u>

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — Sociedade Bancaria do Minho, João Santos. — Pereira da Costa. (2.651)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo n. 71-Sob.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo	
Movéis e utensilios	5:154\$000
Deposito	179\$900
	<u>5:333\$900</u>
Caixa e bancos	88:202\$040
Ações do Banco Commercial	1:780\$000
Letras descontadas	809:415\$740
C/correntes garantidas	28:000\$000
Hypotheca	10:000\$600
	<u>937:397\$780</u>
Diversas contas	48:155\$650
	<u>990:887\$830</u>
Passivo	
Capital	150:000\$000
Fundo reserva	88:000\$000
Supprimento dos socios	20:000\$000
	<u>258:000\$000</u>
Redescontos	165:283\$000
C/correntes a prazo fixo	347:355\$700
Obrigações a pagar	145:850\$000
	<u>658:488\$700</u>
Diversas contas	74:398\$630
	<u>990:887\$830</u>

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — Siqueira Cavalcanti & Comp. (2.637)

CASA BANCARIA C. REIS & COMP.

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE MARÇO DE 1925

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo	
Titulos descontados	1.326:470\$675
Efeitos a receber	770\$400
	<u>1.327:241\$075</u>
Empréstimos em contas correntes	504:629\$570
Titulos e fundos de n/propriedade	436:729\$590
Banqueiros — Titulos caucionados	923:822\$967
Titulos e valores recebidos em caução	609:021\$940
Titulos em cobrança, do interior	65:486\$000
Caixa — saldo em moeda corrente	23:887\$320
Correspondentes do interior	991\$700
	<u>3.891:810\$162</u>

Passivo	
Capital	100:000\$000
Supprimento dos socios	1.304:896\$258
Fundo de reserva	11:904\$602
	<u>1.416:800\$860</u>
Deposитantes	
C/correntes garantidas	390:011\$900
C/correntes com juros	14:815\$190
Em letras a premio	161:893\$000
	<u>566:720\$090</u>
Deposитantes de titulos e valores	
Em caução	609:021\$940
Em cobrança, do interior	65:486\$000
	<u>674:507\$940</u>
Titulos caucionados	923:822\$967
Titulos redescontados	398:933\$840
Correspondentes do interior	400\$000
Diversas contas	624\$465
	<u>3.891:810\$162</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1925. — Americo Celestino da Motta, contador. — C. Reis & Comp. (2.623)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BOTELHO-MIRACEMA

(Casa bancaria)

BALANCETE DE SUAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1925

Activo	
Contas correntes:	
Garantidas	1.195:658\$350
Capital Rijubo-Rio	50:000\$000
Capital Rijubo-Muquy	50:000\$000
Capital Rijubo-Sylvestre Ferraz	50:000\$000
Capital Rijubo-Porciuncula	50:000\$000
Efeitos a receber n/conta	282:019\$142
Movéis e utensilios	15:093\$700
Efeitos a receber c/alheia	26:494\$500
Titulos em cobrança	375:021\$435
Letras descontadas	1.402:931\$045
Valores caucionados	1.509:500\$000
Caixa	14:569\$506
Diversas contas	27:812\$530
	<u>5.049:180\$208</u>

Passivo	
Contas correntes:	
Movimento	967:042\$302
Aviso	835:492\$200
Limitada	203:374\$500
A disposição	71:256\$244
Prazo fixo	412:569\$160
Sem juros	92:227\$716
	<u>2.582:062\$122</u>
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva	16:839\$750
Efeitos em cobrança	26:494\$500
Cobrança de conta alheia	375:021\$435
Titulos em caução	1.509:500\$000
Letras e efeitos a pagar	42:97\$200
Cheques n/conta	75:235\$350
Diversas contas	120:042\$851
	<u>5.049:180\$208</u>

Miracema, abril de 1925. Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho-Miracema. — José Pacheco de Mello, pelo gerente. — Ernesto Sversa, pelo contador. (2.652)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925

Às quatorze horas do dia 31 de março de 1925, no sobrado do prédio da avenida Passos n. 11, sede da Companhia Aurea Brasileira, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes dezesseis accionistas representando conforme se verifica do livro de presença, seis mil quinhentos e sete ações, correspondentes a mil trescentos e um votos, numero esse legal para funcionamento da assembleia, o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, assume a presidencia e declara installada a assembleia geral ordinaria, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Eduardo Alberto de Carvalho e Alberto Rodolpho de Mattos.

Procedida a leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, é a mesma approvada, não tendo havido quem sobre a mesma se pronunciasse.

Em seguida, o presidente pede ao primeiro secretario para proceder a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e que foram publicados no *Diario Official* de 24 de março do corrente anno.

Pede então, a palavra o accionista Adolpho Sonnenfeld, e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio da directoria, por já ser do conhecimento de todos os accionistas presentes.

Tendo sido approvada a proposta do accionista Adolpho Sonnenfeld, o primeiro secretario procede a leitura do parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos ao primeiro e segundo semestres do anno de 1924, e achado tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam approvadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — José Bessa de Oliveira Filho. — Gualter José Ferreira. — João Antonio de Almeida Gonzaga.

Terminada a leitura do parecer, o presidente da assembleia declara que se acha em discussão o parecer do conselho fiscal, propondo a approvação das contas relativas aos primeiros e segundos semestres do anno de 1924.

Ninguém pedindo a palavra, é submettido o referido parecer á votação, o qual é approvado por unanimidade de votos, abstenção de votar, apenas, os directores da companhia.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente annuncia que se vai proceder á eleição da directoria, que tem de servir nos annos de 1925 e 1926, e, bem assim, do conselho fiscal, e seus supplementes, que tem de servir no corrente exercicio, de accordo com as annuncias de convocação insertas no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, e convida os Srs. accionistas a depositarem as respectivas cédulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração, são recolhidas 17 cédulas, as quaes dão o seguinte resultado: para director-presidente, Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho; para director-gerente, Dr. Jair F. de Oliveira

Rôxo, ambos reeleitos; para membros do conselho fiscal, João Antonio de Almeida Gonzaga, José Bessa de Oliveira Filho e Dr. Gualter José Ferreira, todos reeleitos; para supplementes, Adolpho Sonnenfeld, João Rangel da Silva Coutinho e Romeu Lodi Gomes, tendo servido de escrutinador o Sr. Romeu Lodi Gomes.

Em vista deste resultado, o presidente da assembleia passa a presidencia ao primeiro secretario, o qual proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos os accionistas acima mencionados, na ordem respectiva.

Reassumindo a presidencia o accionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, agradece, em seu nome e no do seu collega de directoria a sua reeleição.

Pede, então, a palavra o accionista Dr. Jorge de Oliveira Rôxo e propõe que sejam designados tres accionistas, para conjuntamente com a mesa, assignarem a presente acta, outorgando-lhes a assembleia poderes para darem como approvado tudo que nella se contém.

Approvada por unanimidade de votos a proposta do accionista Dr. Jorge de Oliveira Rôxo, o presidente da assembleia convida para esse fim os accionistas João Bessa, Dr. Jorge de Oliveira Rôxo e Adolpho Sonnenfeld.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, segundo secretario, lavrei a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Eduardo Alberto de Carvalho. — Alberto Rodolpho de Mattos. — João Bessa. — Jorge de Oliveira Rôxo. — Adolpho Sonnenfeld.. (2.632)

SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE"

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A DOIS DE MARÇO DE 1925

No dia 2 de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás 16 horas da tarde, no escriptorio da Sociedade Anonyma "A Noite", no largo da Carioca numero quatorze, sobrado, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presença, representando seis mil quatrocentas e sessenta ações, devidamente depositadas de harmonia com os estatutos. Tendo sido aclamado presidente da assembleia geral, nos termos do art. 11, o Sr. accionista conselheiro Teixeira de Abreu, logo convidou para secretarios da mesa os Srs. Mario Magalhães e Almerio Ramos, que acceitaram, ficando assim constituida a mesa; e verificando-se que se achavam presentes accionistas em numero legal, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e mandou ler o annuncio da respectiva convocação, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1925, nos termos seguintes: "Sociedade Anonyma A Noite — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, sobrado, no dia 2 de março proximo futuro, ás 4 horas da tarde, para proceder á leitura do relatorio e prestação das contas relativas ao anno de mil novecentos e vinte e quatro e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplementes, para o corrente exercicio. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — A Directo-

ria." O Sr. presidente mandou em seguida proceder á leitura da acta da assembleia geral de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e quatro, que, depois de submettida á discussão e votação, foi approvada por unanimidade de votos. Proceheu-se depois á leitura do relatorio e contas da directoria; relativos ao anno de mil novecentos e vinte e quatro, publicados no *Diario Official* de primeiro de março de mil novecentos e vinte e cinco, pagina cinco mil quatrocentas e cincoenta e tres, lida como o parecer do conselho fiscal, tambem alli publicado, e que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal.—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Noite, por seus membros abaixo assignados, no desempenho de suas funções, tendo examinado detidamente a escripturação commercial e o balanço de contas apresentados por sua directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, e tendo verificado sua exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados. Rio, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Francisco Eugenio Leal. — Dr. Jayme Pombo Brício Filho." Concluida a leitura, o Sr. presidente poz esses documentos em discussão; e como ninguém pedisse a palavra, submetteu-os á votação dos senhores accionistas, sendo approvados por unanimidade, abstenção de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, na forma da lei. Passando-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes, recolhidos os votos, apurou-se terem sido eleitos, para o conselho fiscal, os Srs. Dr. Jayme Pombo Brício Filho, Francisco Eugenio Leal e Dr. João Francisco Tavares; e para supplementes, os Srs. Azamor Guimarães, Dr. Astolpho de Rezende e Oity Lage. Em seguida, o Sr. accionista Dr. Herbert Mues, usando da palavra, disse que havia sido incumbido pelos Srs. Irineu Marinho, presidente da sociedade, e Antonio Leal da Costa, seu vice-presidente, para apresentar á assembleia geral os seguintes documentos, um dos quaes tambem por elle assignado, em que constam os motivos que os determinaram e são os seguintes: Documento n. 1.—Excelentissimos senhores directores da Sociedade Anonyma A Noite. Achando-nos, presentemente, impossibilitados de exercer, e em a assiduidade desejada, as attribuições com que fomos honrados pela dita assembleia de tres de fevereiro ultimo, vimos apresentar a VV. EEx. a renuncia aos cargos que a mesma assembleia tão inmerecidamente nos conferiu. Aproveitamos-nos dessa oportunidade para agradecer de publico aos Srs. accionistas, por intermedio de VV. EEx. as provas de alta confiança com que fomos distinguidos e ás quaes, pelo motivo alludido, nos foi impossivel corresponder. Rio de Janeiro, 2 de março de 1925.—Irineu Marinho. — Antonio Leal da Costa. — Herbert Mues. Documento n. 2.—«Exmos. Srs. directores da Sociedade Anonyma A Noite. Como a renuncia, que hoje fiz, ao cargo de director-presidente da Sociedade Anonyma A Noite, implica na minha completa inactividade, quer nessa empresa, quer no jornal por ella explorado, desisto igualmente das vantagens que me são attribuidas pelo art. 25 dos estatutos, pedindo a VV. EEx. que façam reverter a favor dos cofres sociaes os 10 % sobre os lucros liquidos que me cabem, como fundador da empresa e incorporador da sociedade anonyma, e a que renuncio desta data em diante. Rio

de Janeiro, 2 de março de 1925.— Irineu Marinho. O Sr. presidente consultou a assembléa sobre si desejava tomar conhecimento immediato do objecto desses importantes documentos, que logo mandou ler, usando, então, da palavra o accionista Dr. João Francisco Tavares, que apresentou a seguinte proposta: «Proponho que a assembléa geral, accetando a renúncia dos seus cargos dos Srs. directores Irineu Marinho, Antonio Leal da Costa e Herbert Moses, por saber que se trata de actos irrevogáveis da parte desses seus antigos e respeitáveis consocios, deixe ficar bem expresso na acta desta assembléa geral o seu grande pesar pelo afastamento de tão distintos collegas e collaboradores da prosperidade da empresa, exonerando-os de toda e qualquer responsabilidade decorrente dos actos de gestão e administração por elles praticados, inclusive os referentes a movimento de dinheiros, ficando assim os mesmos quitos para com a sociedade e esta para com elles.» Posta em discussão, ninguém pediu a palavra; e sendo submettida á votação, foi approvada por unanimidade, abstendo-se de votar o accionista Herbert Moses. O mesmo accionista, Dr. Tavares, apresentou tambem a seguinte proposta: «Proponho que a assembléa geral, accetando a renúncia das vantagens especiaes que, a titulo de fundador, os estatutos asseguravam ao senhor Irineu Marinho, consigne na acta desta assembléa o seu especial reconhecimento por esse louvavel acto de gentileza e desprendimento do seu antigo, respeitavel e muito illustre presidente, e que se convoque uma assembléa geral extraordinaria para reformar os estatutos na parte referente a esta percentagem e ao numero e funcções dos directores.» Foi essa proposta approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario a se lavrar a presente acta, que foi lida e posta em discussão, sendo unanimemente approvada, sem nenhuma observação, e eu, Almerio Ramos, servindo de secretario, lavei e assignei a presente acta, commigo assignando os demais accionistas presentes. — Almerio Ramos. — Dr. Antonio José Teixeira de Abreu. — Mario Magalhães. — Geraldo Rocha. — Eustachio Alves. — Dr. João Francisco Tavares. — Azamor Guimarães. — Vasco Lima. — Castellar de Carvalho. — Herbert Moses.

SOCIEDADE ANONYMA CASA PRATT

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de abril de 1925, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.964, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Casa Pratt, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de março ultimo que approvou o augmento do capital social e a alteração dos estatutos; lista dos subscriptores do augmento do capital e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. Sobre uma estampilha federal de cinquenta mil réis: 14-4-25. — João Hygino do Araujo, 1º official. Visto: Junta, 14 de abril de 1925. — Isidoro Campos, director. Carimbo da Junta Commercial.

(2.646)

ANNUNCIOS

Empresa Nacional de Commercio Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria a reunir-se no dia 20 do corrente mez, na sede da empresa, em 2ª convocação, para o fim de tratar da liquidação da empresa ou de outro qualquer assumpto correlato. — A directoria. (2.631)

Sociedade Anonyma Martinelli

DECIMO DIVIDENDO

Do dia 20 em diante, paga-se todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no escriptorio da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/8, o dividendo correspondente a 6 % s/ o capital de 2.000:000\$000, ou sejam 12\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1925. — A directoria.

Minerva

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres

Avenida Rio Branco n. 9, 2º (salas 213/5)

CHAMADA DE CAPITAL

Nos termos do art. 6º dos estatutos da companhia e de conformidade com a proposta da directoria, no relatório do anno findo, approvada em assembléa geral de 30 de março ultimo, convidam-se os senhores accionistas a virem realizar a entrada de 20 % do capital subscripto, em duas quotas iguaes, a primeira no prazo de 30 dias e a segunda 60 dias depois da primeira.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1925. — A directoria. (2.654)

Companhia Nacional de Tecido de Seda

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 30 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 192, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, e, em seguida, elegerem a directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1925. — A directoria. (2.653)

Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Venezuela n. 92, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre uma proposta da directoria, para augmento de capital. — A directoria.

(2.657)

"Empresa de Transporte Commercio e Industria"

Não se tendo reunido os accionistas nos dias designados nas convocações anteriores, são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de abril, ás 14 horas, na sede social. — A directoria. (2.656)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

Em virtude da deliberação tomada em assembléa geral de 31 de março ultimo, são os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 24 do corrente, no escriptorio da Companhia Cervejaria Bohemia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, á 1 hora da tarde, para modificação dos estatutos e augmento de capital, nos termos do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 9 de abril de 1925. — A directoria. (2.416)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convidó os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1925. — A. J. Pinto Osorio, presidente. (2.359)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

De conformidade com o prescripto no art. 16 dos estatutos, convidamos os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas e meia, na sede do Banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, para deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço do exercicio de 1924 e eleição dos membros do conselho fiscal.

Niteroy, 13 de abril de 1925. — Leonel Magalhães, presidente. (2.509)

Companhia Fluminense de Lactecios

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Por motivo de força maior fica transferida a assembléa geral extraordinaria desta companhia, convocada para Loja, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, para o dia 20 do corrente, ás 14 horas, no mesmo lugar e para os mesmos fins indicados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — A directoria. (2.577)

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

A começar de 21 de abril do corrente anno, será pago, no escriptorio, á rua do Lavradio n. 26, das 10 ás 16 horas, o setimo dividendo, á razão de 5\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1925. — Dr. Mario Serrão Burquete, presidente. (2.565)